

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1968/2023-FUNESA, Datada de: 11/07/2023.

Unidade: COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA

Assunto: Soliicação de licitação - projeto básico de insumos

Página 1 de 1

Senhor diretor,

Considerando os serviços prestados nos Centros de Especialidades Odontológicas- CEOs de gestão estadual administrado pela Funesa;

Considerando a necessidade de aquisição de insumos para realização dos procedimentos odontológicos ofertados pelos CEOs;

Considerando que os itens são essenciais para a continuidade dos serviços;

Considerando a proximidade do fim da vigência das Atas 15/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023.

Solicitamos a realização de licitação para registro de preço dos itens que constam no projeto básico anexado a este processo.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Laisa Santana Oliveira
Coordenador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AW2J-ND8G-KAXD-T3QD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- Laisa Santana Oliveira - 11/07/2023 16:10:11 (Docflow)



Instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI)

CNPJ: 10.437.005/0001-30

Responsável: Tatiane Rodrigues

Matrícula: 3737

Telefone: (79) 3198-3850

Departamento: GECOM - Gerência de Compras



Relatório de Cotação: Instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI)

Pesquisa realizada entre 16/08/2023 09:15:45 e 24/08/2023 10:22:15

Relatório gerado no dia 24/08/2023 10:44:04 (IP: 187.17.0.99)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	3	800 Pacotes	R\$ 6,83 (un)	-	R\$ 6,83	0,3%	R\$ 5.464,00
2) ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	3	200 Pacotes	R\$ 11,54 (un)	-	R\$ 11,54	0,1%	R\$ 2.308,00
3) ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	3	85 Frascos	R\$ 99,99 (un)	-	R\$ 99,99	0,4%	R\$ 8.499,15
4) AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA	3	150 Caixas	R\$ 69,39 (un)	-	R\$ 69,39	0,6%	R\$ 10.408,50
5) AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA	3	300 Caixas	R\$ 63,69 (un)	-	R\$ 63,69	1%	R\$ 19.107,00
6) ÁLCOOL EM GEL 70%	3	1.500 Unidades	R\$ 9,30 (un)	-	R\$ 9,30	0,7%	R\$ 13.950,00
7) ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE	3	350 Pacotes	R\$ 3,50 (un)	-	R\$ 3,50	0,1%	R\$ 1.225,00
8) ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	3	200 Rolos	R\$ 22,00 (un)	-	R\$ 22,00	0,2%	R\$ 4.400,00
9) AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	3	10 Potes	R\$ 2.861,99 (un)	-	R\$ 2.861,99	1,5%	R\$ 28.619,90
10) ANESTÉSICO ARTICAINA 4%	3	50 Caixas	R\$ 159,17 (un)	-	R\$ 159,17	0,4%	R\$ 7.958,50
11) ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%	3	20 Caixas	R\$ 143,83 (un)	-	R\$ 143,83	0,2%	R\$ 2.876,60
12) ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	3	1.000 Caixas	R\$ 152,67 (un)	-	R\$ 152,67	8,1%	R\$ 152.670,00
13) ANESTÉSICO TÓPICO POMADA	3	1.000 Potes	R\$ 12,21 (un)	-	R\$ 12,21	0,6%	R\$ 12.210,00



Relatório gerado no dia 24/08/2023 10:44:04 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNLF6hzq7DTI%2b7lkOO7vQmgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNLF6hzq7DTI%252b7lkOO7vQmgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14) ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	3	80 Frascos	R\$ 102,19 (un)	-	R\$ 102,19	0,4%	R\$ 8.175,20
15) ATADURA	3	48 Rolos	R\$ 1,80 (un)	-	R\$ 1,80	0%	R\$ 86,40
16) AVENTAL DESCARTÁVEL	3	1.000 Pacotes	R\$ 30,27 (un)	-	R\$ 30,27	1,6%	R\$ 30.270,00
17) BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM	3	1.500 Pacotes	R\$ 18,05 (un)	-	R\$ 18,05	1,4%	R\$ 27.075,00
18) BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM	3	80 Peças	R\$ 3,29 (un)	-	R\$ 3,29	0%	R\$ 263,20
19) BARREIRA PROTETORA GENGIVAL	3	350 Caixas	R\$ 41,54 (un)	-	R\$ 41,54	0,8%	R\$ 14.539,00
20) BICARBONATO DE SÓDIO	3	100 Caixas	R\$ 40,08 (un)	-	R\$ 40,08	0,2%	R\$ 4.008,00
21) CAIXA PLÁSTICA	4	50 Unidades	R\$ 53,33 (un)	-	R\$ 53,33	0,1%	R\$ 2.666,50
22) CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EM MATERIAL EVA	3	300 Pares	R\$ 72,46 (un)	-	R\$ 72,46	1,2%	R\$ 21.738,00
23) CARIOSTÁTICO	3	50 Frascos	R\$ 28,21 (un)	-	R\$ 28,21	0,1%	R\$ 1.410,50
24) CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	3	10 Pacotes	R\$ 27,75 (un)	-	R\$ 27,75	0%	R\$ 277,50
25) CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS	3	3.500 Unidades	R\$ 2,85 (un)	-	R\$ 2,85	0,5%	R\$ 9.975,00
26) CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	3	150 Caixas	R\$ 278,80 (un)	-	R\$ 278,80	2,2%	R\$ 41.820,00
27) CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO	3	500 Kits	R\$ 52,62 (un)	-	R\$ 52,62	1,4%	R\$ 26.310,00
28) CIMENTO ENDODÔNTICO MTA	3	80 Kits	R\$ 191,03 (un)	-	R\$ 191,03	0,8%	R\$ 15.282,40
29) CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	3	500 Kits	R\$ 126,00 (un)	-	R\$ 126,00	3,3%	R\$ 63.000,00
30) CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	3	200 Kits	R\$ 212,25 (un)	-	R\$ 212,25	2,2%	R\$ 42.450,00
31) CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAUADOR	3	250 Kits	R\$ 133,24 (un)	-	R\$ 133,24	1,8%	R\$ 33.310,00
32) CINTA PROFILÁTICA	3	100 Caixas	R\$ 65,51 (un)	-	R\$ 65,51	0,3%	R\$ 6.551,00
33) CLOREXIDINA 2% AQUOSA	3	150 Frascos	R\$ 7,12 (un)	-	R\$ 7,12	0,1%	R\$ 1.068,00
34) CLOREXIDINA 2% GEL	3	50 Kits	R\$ 16,01 (un)	-	R\$ 16,01	0%	R\$ 800,50
35) CLOREXIDINA A 0,12 %	3	1.000 Frascos	R\$ 33,81 (un)	-	R\$ 33,81	1,8%	R\$ 33.810,00
36) COMPRESSA DE GAZE	3	1.000 Pacotes	R\$ 26,72 (un)	-	R\$ 26,72	1,4%	R\$ 26.720,00
37) CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30	3	50 Unidades	R\$ 47,13 (un)	-	R\$ 47,13	0,1%	R\$ 2.356,50
38) CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35	3	50 Unidades	R\$ 47,13 (un)	-	R\$ 47,13	0,1%	R\$ 2.356,50
39) CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40	3	50 Unidades	R\$ 47,13 (un)	-	R\$ 47,13	0,1%	R\$ 2.356,50
40) CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45	3	50 Unidades	R\$ 47,13 (un)	-	R\$ 47,13	0,1%	R\$ 2.356,50



41) CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50	3	50 Unidades	R\$ 47,13 (un)	-	R\$ 47,13	0,1%	R\$ 2.356,50
42) CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55	3	50 Unidades	R\$ 47,13 (un)	-	R\$ 47,13	0,1%	R\$ 2.356,50
43) CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60	3	50 Unidades	R\$ 47,13 (un)	-	R\$ 47,13	0,1%	R\$ 2.356,50
44) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40	3	200 Caixas	R\$ 37,82 (un)	-	R\$ 37,82	0,4%	R\$ 7.564,00
45) CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 25.06	3	50 Caixas	R\$ 54,75 (un)	-	R\$ 54,75	0,1%	R\$ 2.737,50
46) CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 30.07	3	50 Caixas	R\$ 54,75 (un)	-	R\$ 54,75	0,1%	R\$ 2.737,50
47) CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 40.06	3	50 Caixas	R\$ 54,75 (un)	-	R\$ 54,75	0,1%	R\$ 2.737,50
48) CREME DENTAL COM FLÚOR	3	2.000 Peças	R\$ 3,73 (un)	-	R\$ 3,73	0,4%	R\$ 7.460,00
49) CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	3	50 Caixas	R\$ 14,57 (un)	-	R\$ 14,57	0%	R\$ 728,50
50) CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	3	15 Kits	R\$ 63,77 (un)	-	R\$ 63,77	0,1%	R\$ 956,55
51) DETERGENTE ENZIMÁTICO	3	500 Frascos	R\$ 139,69 (un)	-	R\$ 139,69	3,7%	R\$ 69.845,00
52) DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO	3	20 Peças	R\$ 5,34 (un)	-	R\$ 5,34	0%	R\$ 106,80
53) EDTA LÍQUIDO	3	350 Frascos	R\$ 10,19 (un)	-	R\$ 10,19	0,2%	R\$ 3.566,50
54) ESCOVA DE ROBINSON	3	200 Peças	R\$ 4,03 (un)	-	R\$ 4,03	0%	R\$ 806,00
55) ESCOVA DENTAL ADULTO	3	5.000 Peças	R\$ 1,28 (un)	-	R\$ 1,28	0,3%	R\$ 6.400,00
56) ESCOVA DENTAL INFANTIL	3	5.000 Peças	R\$ 1,86 (un)	-	R\$ 1,86	0,5%	R\$ 9.300,00
57) ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	3	80 Caixas	R\$ 123,41 (un)	-	R\$ 123,41	0,5%	R\$ 9.872,80
58) ESPONJA DE FIBRINA	3	200 Caixas	R\$ 72,57 (un)	-	R\$ 72,57	0,8%	R\$ 14.514,00
59) EUCALIPTOL	3	80 Frascos	R\$ 11,02 (un)	-	R\$ 11,02	0%	R\$ 881,60
60) EUGENOL	3	150 Frascos	R\$ 14,22 (un)	-	R\$ 14,22	0,1%	R\$ 2.133,00
61) FILME EM PVC	3	1.500 Rolos	R\$ 7,21 (un)	-	R\$ 7,21	0,6%	R\$ 10.815,00
62) FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0	3	150 Caixas	R\$ 61,01 (un)	-	R\$ 61,01	0,5%	R\$ 9.151,50
63) FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0	3	300 Caixas	R\$ 56,08 (un)	-	R\$ 56,08	0,9%	R\$ 16.824,00
64) FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	3	300 Caixas	R\$ 63,76 (un)	-	R\$ 63,76	1%	R\$ 19.128,00
65) FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0	3	300 Caixas	R\$ 65,93 (un)	-	R\$ 65,93	1%	R\$ 19.779,00
66) FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0	3	400 Caixas	R\$ 396,63 (un)	-	R\$ 396,63	8,4%	R\$ 158.652,00
67) FIO DENTAL 50 METROS	3	2.000 Peças	R\$ 5,09 (un)	-	R\$ 5,09	0,5%	R\$ 10.180,00
68) FIO DENTAL 500 METROS	3	1.000 Peças	R\$ 12,86 (un)	-	R\$ 12,86	0,7%	R\$ 12.860,00
69) FIO NYLON 6.0	3	30 Caixas	R\$ 63,63 (un)	-	R\$ 63,63	0,1%	R\$ 1.908,90



70) FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	3	800 Caixas	R\$ 5,14 (un)	-	R\$ 5,14	0,2%	R\$ 4.112,00
71) FITA MICROPORE	3	50 Rolos	R\$ 7,53 (un)	-	R\$ 7,53	0%	R\$ 376,50
72) FLUOR ACIDULADO	3	80 Frascos	R\$ 7,52 (un)	-	R\$ 7,52	0%	R\$ 601,60
73) FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO	3	150 Frascos	R\$ 7,73 (un)	-	R\$ 7,73	0,1%	R\$ 1.159,50
74) GORRO DESCARTÁVEL	3	1.500 Pacotes	R\$ 14,69 (un)	-	R\$ 14,69	1,2%	R\$ 22.035,00
75) GUTA PERCHA EM BASTÃO	3	300 Caixas	R\$ 50,41 (un)	-	R\$ 50,41	0,8%	R\$ 15.123,00
76) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA	3	100 Caixas	R\$ 38,80 (un)	-	R\$ 38,80	0,2%	R\$ 3.880,00
77) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	3	200 Frascos	R\$ 7,38 (un)	-	R\$ 7,38	0,1%	R\$ 1.476,00
78) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	3	100 Kits	R\$ 86,07 (un)	-	R\$ 86,07	0,5%	R\$ 8.607,00
79) INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE	3	500 Pacotes	R\$ 12,75 (un)	-	R\$ 12,75	0,3%	R\$ 6.375,00
80) INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ	3	150 Frascos	R\$ 17,87 (un)	-	R\$ 17,87	0,1%	R\$ 2.680,50
81) IODOFÓRMIO	3	100 Frascos	R\$ 37,60 (un)	-	R\$ 37,60	0,2%	R\$ 3.760,00
82) ISQUEIRO	3	50 Peças	R\$ 7,40 (un)	-	R\$ 7,40	0%	R\$ 370,00
83) JALECO DE MANGA LONGA	3	500 Unidades	R\$ 65,33 (un)	-	R\$ 65,33	1,7%	R\$ 32.665,00
84) LÂMINA DE BISTURI Nº 11	3	80 Caixas	R\$ 39,61 (un)	-	R\$ 39,61	0,2%	R\$ 3.168,80
85) LÂMINA DE BISTURI Nº 15C	3	150 Caixas	R\$ 40,89 (un)	-	R\$ 40,89	0,3%	R\$ 6.133,50
86) LAMPARINA A ÁLCOOL	3	30 Peças	R\$ 58,39 (un)	-	R\$ 58,39	0,1%	R\$ 1.751,70
87) LENÇOL DE BORRACHA	3	800 Caixas	R\$ 23,81 (un)	-	R\$ 23,81	1%	R\$ 19.048,00
88) LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0	3	1.000 Pares	R\$ 2,43 (un)	-	R\$ 2,43	0,1%	R\$ 2.430,00
89) LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5	3	2.500 Pares	R\$ 2,01 (un)	-	R\$ 2,01	0,3%	R\$ 5.025,00
90) LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	3	2.500 Pares	R\$ 2,25 (un)	-	R\$ 2,25	0,3%	R\$ 5.625,00
91) LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	3	7.500 Pares	R\$ 2,20 (un)	-	R\$ 2,20	0,9%	R\$ 16.500,00
92) LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	3	2.800 Pares	R\$ 2,16 (un)	-	R\$ 2,16	0,3%	R\$ 6.048,00
93) LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	3	3.000 Pares	R\$ 2,20 (un)	-	R\$ 2,20	0,3%	R\$ 6.600,00
94) LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0	3	3.000 Pares	R\$ 2,02 (un)	-	R\$ 2,02	0,3%	R\$ 6.060,00
95) LUVA PARA CARPULE	3	50 Peças	R\$ 46,11 (un)	-	R\$ 46,11	0,1%	R\$ 2.305,50
96) LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	3	800 Caixas	R\$ 23,85 (un)	-	R\$ 23,85	1%	R\$ 19.080,00
97) LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG	3	100 Caixas	R\$ 26,05 (un)	-	R\$ 26,05	0,1%	R\$ 2.605,00



98) LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	3	1.200 Caixas	R\$ 24,72 (un)	-	R\$ 24,72	1,6%	R\$ 29.664,00
99) LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	3	1.800 Caixas	R\$ 20,91 (un)	-	R\$ 20,91	2%	R\$ 37.638,00
100) LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	3	1.200 Caixas	R\$ 24,29 (un)	-	R\$ 24,29	1,5%	R\$ 29.148,00
101) MÁSCARA CIRÚRGICA	3	2.500 Caixas	R\$ 15,08 (un)	-	R\$ 15,08	2%	R\$ 37.700,00
102) MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2.	3	3.000 Unidades	R\$ 1,63 (un)	-	R\$ 1,63	0,3%	R\$ 4.890,00
103) MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH	3	80 Pacotes	R\$ 18,92 (un)	-	R\$ 18,92	0,1%	R\$ 1.513,60
104) ÓCULOS DE SEGURANÇA	3	300 Unidades	R\$ 3,46 (un)	-	R\$ 3,46	0,1%	R\$ 1.038,00
105) ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	3	400 Peças	R\$ 36,36 (un)	-	R\$ 36,36	0,8%	R\$ 14.544,00
106) ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	3	130 Frascos	R\$ 9,81 (un)	-	R\$ 9,81	0,1%	R\$ 1.275,30
107) PAPACÁRIE	3	10 Frascos	R\$ 135,10 (un)	-	R\$ 135,10	0,1%	R\$ 1.351,00
108) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	3	300 Rolos	R\$ 83,60 (un)	-	R\$ 83,60	1,3%	R\$ 25.080,00
109) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	3	300 Rolos	R\$ 104,96 (un)	-	R\$ 104,96	1,7%	R\$ 31.488,00
110) PAPEL PARA ARTICULAÇÃO	3	150 Blocos	R\$ 12,78 (un)	-	R\$ 12,78	0,1%	R\$ 1.917,00
111) PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	3	100 Frascos	R\$ 16,90 (un)	-	R\$ 16,90	0,1%	R\$ 1.690,00
112) PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLO R FENOL CANFORADO	3	80 Kits	R\$ 54,81 (un)	-	R\$ 54,81	0,2%	R\$ 4.384,80
113) PASTA PARA POLIMENTO	3	50 Caixas	R\$ 60,17 (un)	-	R\$ 60,17	0,2%	R\$ 3.008,50
114) PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	3	150 Bisnagas	R\$ 8,78 (un)	-	R\$ 8,78	0,1%	R\$ 1.317,00
115) PEDRA DE AFAR TIPO ARKANSAS	3	30 Peças	R\$ 33,82 (un)	-	R\$ 33,82	0,1%	R\$ 1.014,60
116) PEDRA POMES	3	40 Pacotes	R\$ 13,54 (un)	-	R\$ 13,54	0%	R\$ 541,60
117) PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	3	25 Caixas	R\$ 411,68 (un)	-	R\$ 411,68	0,5%	R\$ 10.292,00
118) PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	3	300 Caixas	R\$ 277,99 (un)	-	R\$ 277,99	4,4%	R\$ 83.397,00
119) PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	3	80 Caixas	R\$ 277,99 (un)	-	R\$ 277,99	1,2%	R\$ 22.239,20
120) PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO)	3	250 Unidades	R\$ 19,61 (un)	-	R\$ 19,61	0,3%	R\$ 4.902,50
121) PROTETOR SOLAR LABIAL	3	1.500 Unidades	R\$ 7,65 (un)	-	R\$ 7,65	0,6%	R\$ 11.475,00
122) RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁV EL LÍQUIDA	3	20 Potes	R\$ 70,04 (un)	-	R\$ 70,04	0,1%	R\$ 1.400,80
123) RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A-1 (UNIVERSAL)	3	150 Caixas	R\$ 48,62 (un)	-	R\$ 48,62	0,4%	R\$ 7.293,00
124) RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A-2 (UNIVERSAL)	3	150 Caixas	R\$ 46,61 (un)	-	R\$ 46,61	0,4%	R\$ 6.991,50



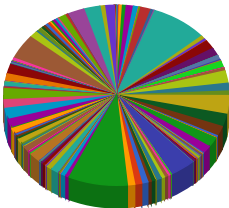
125) RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A-3 (UNIVERSAL)	3	150 Caixas	R\$ 54,48 (un)	-	R\$ 54,48	0,4%	R\$ 8.172,00
126) RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A-3,5 (UNIVERSAL)	3	150 Caixas	R\$ 47,62 (un)	-	R\$ 47,62	0,4%	R\$ 7.143,00
127) RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL A2 FLÚIDA	3	80 Caixas	R\$ 54,30 (un)	-	R\$ 54,30	0,2%	R\$ 4.344,00
128) RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL B2 – FLÚIDA	3	80 Caixas	R\$ 63,70 (un)	-	R\$ 63,70	0,3%	R\$ 5.096,00
129) RESINA FOTOPOLIMERIZÁV EL C-2 (UNIVERSAL)	5	150 Caixas	R\$ 51,48 (un)	-	R\$ 51,48	0,4%	R\$ 7.722,00
130) SACO PLÁSTICO TIPO PARA ALIMENTO	3	250 Pacotes	R\$ 26,52 (un)	-	R\$ 26,52	0,4%	R\$ 6.630,00
131) SELANTE	3	100 Caixas	R\$ 47,51 (un)	-	R\$ 47,51	0,3%	R\$ 4.751,00
132) SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	3	12.500 Peças	R\$ 1,58 (un)	-	R\$ 1,58	1%	R\$ 19.750,00
133) SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	3	12.500 Peças	R\$ 0,61 (un)	-	R\$ 0,61	0,4%	R\$ 7.625,00
134) SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	3	30 Frascos	R\$ 10,15 (un)	-	R\$ 10,15	0%	R\$ 304,50
135) SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	3	1.700 Frascos	R\$ 27,21 (un)	-	R\$ 27,21	2,4%	R\$ 46.257,00
136) SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	3	1.700 Frascos	R\$ 25,97 (un)	-	R\$ 25,97	2,3%	R\$ 44.149,00
137) SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML	3	2.500 Frascos	R\$ 4,95 (un)	-	R\$ 4,95	0,7%	R\$ 12.375,00
138) SUGADOR DESCARTÁVEL	3	2.000 Pacotes	R\$ 13,16 (un)	-	R\$ 13,16	1,4%	R\$ 26.320,00
139) TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	3	50 Envelopes	R\$ 13,36 (un)	-	R\$ 13,36	0%	R\$ 668,00
140) TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS	3	50 Envelopes	R\$ 7,28 (un)	-	R\$ 7,28	0%	R\$ 364,00
141) TIRA DE POLIÉSTER	3	50 Envelopes	R\$ 3,87 (un)	-	R\$ 3,87	0%	R\$ 193,50
142) VASELINA SÓLIDA	3	350 Potes	R\$ 9,11 (un)	-	R\$ 9,11	0,2%	R\$ 3.188,50
143) VERNIZ CAVITÁRIO	3	30 Frascos	R\$ 32,15 (un)	-	R\$ 32,15	0,1%	R\$ 964,50
144) VERNIZ COM FLÚOR	3	30 Frascos	R\$ 27,76 (un)	-	R\$ 27,76	0%	R\$ 832,80

Valor Global: R\$ 1.889.089,80

Valor do item em relação ao total

- 1) ABAIXADOR DE...
- 2) ÁCIDO FOSFÓ...
- 3) ADESIVO FO...
- 4) AGULHA GEN...
- 5) AGULHA GEN...
- 6) ÁLCOOL EM G...
- 7) ALGODÃO HI...

1/21





PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Elaboração de um registro de preços visando a aquisição imediata de instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA.

2. OBJETIVOS

Elaboração de um registro de preços para atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir as oito unidades regionais dos Centros de Especialidades Odontológicas em Sergipe. Esses centros estão localizados nos municípios de Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto. O objetivo é garantir o fornecimento de instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) necessários para atender à capacidade produtiva dessas unidades por um período de até 12 meses. As áreas de enfoque incluem diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

3. JUSTIFICATIVA

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA foi estabelecida em 2008, por meio da Lei Estadual nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, com o propósito de realizar ações e serviços complementares no campo da Atenção Primária à Saúde (APS), atenção especializada e vigilância em saúde. Seu escopo abrange a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde coletiva e individual, além de atividades relacionadas à formação profissional e educação permanente na área de saúde pública. A FUNESA também é responsável pela gestão da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), conforme atualização estabelecida pela Lei nº 8.733 de 13/08/2020.

Um dos serviços prestados consiste no gerenciamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme estabelecido pela Portaria nº 599, de 23 de março de



2006. Essas unidades são especializadas em assistência odontológica e atuam como suporte à Atenção Primária à Saúde em 70 municípios que não possuem serviços odontológicos especializados ambulatoriais. Os CEOs estão localizados nos municípios de Boquim, Laranjeiras, São Cristóvão, Propriá, Tobias Barreto, Nossa Senhora da Glória, Capela e Simão Dias.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) são uma oferta do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, conhecida como “Brasil Sorridente”. Essas unidades estão equipadas com consultórios que possuem aparelhos de Raio-X e Ultrassom, além de contar com profissionais especializados em diversas áreas, como endodontia, cirurgia buco-maxilofacial, atendimento a pacientes especiais e periodontia. Os CEOs oferecem à população uma gama de serviços, incluindo atendimento a portadores de necessidades especiais, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal com ênfase na detecção do câncer bucal, endodontia, periodontia especializada e próteses dentárias.

Para garantir o funcionamento adequado dessas unidades especializadas, a Secretaria de Estado da Saúde repassa recursos financeiros para a FUNESA por meio de um Contrato Estatal. Esses recursos são utilizados para cobrir despesas com pessoal, terceirizados, equipamentos, materiais de consumo, insumos odontológicos, locação, entre outros.

A equipe técnica da FUNESA realizou um estudo detalhado e elaborou um catálogo de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento diário dos Centros de Especialidades Odontológicas. Esse catálogo inclui os instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) indispensáveis para a realização dos procedimentos especializados mencionados anteriormente, garantindo assim um serviço de qualidade e excelência aos usuários.

Os instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) utilizados nos procedimentos odontológicos são de extrema importância para garantir a integridade física dos servidores e dos usuários, tanto no diagnóstico quanto no tratamento. Por essa razão, a FUNESA realiza anualmente licitações e registra atas de registro de preços para aquisição desses materiais, levando em consideração a



necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

No entanto, considerando o término da vigência do Registro de Preços anterior e a situação atual dos estoques, é justificada a necessidade de realizar uma nova licitação para o registro de preços dos itens descritos no Anexo I, conforme as quantidades e especificações nele mencionadas. Essa ação visa atender ao interesse público, uma vez que os serviços odontológicos continuarão a ser prestados pela FUNESA por meio dos CEOs ao longo dos anos de 2023 e 2024.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

4.2 Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

4.3 Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

4.4 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.2 Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

5.3 Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);

5.4 Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;



5.5 No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.6 A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

5.8 A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos a serem utilizados para aquisições que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitido pela CEF – Caixa Econômica Federal, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da



nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela comissão de recebimento instituída na Fundação;

8.2 O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA na Ruas São Cristóvão, nº 1524 – Bairro Getúlio Vargas – CEP.: 49.010-380, Aracaju – Sergipe, no horário de funcionamento: de segunda a sexta, exceto nos feriados e pontos facultativos, das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato: (79) 3179-7372, nas quantidades e prazos estabelecidos;

8.3 A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações);

8.4 O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2023

Laisa Santana Oliveira

Laisa Santana Oliveira
Coordenadora dos Centros de Especialidades
Odontológicas do Estado de Sergipe



ANEXO I

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Nome Básico	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	800
2.	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fôssulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	200
3.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	85
4.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
5.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA	Agulha gengival descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300
6.	ÁLCOOL EM GEL 70%	Álcool gel à 70%, antisséptico e higienizador, embalagem com 500ml	UNID	1.500



7.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	350
8.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejanos ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	200
9.	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	Amálgama, liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias. Cápsulas de 1 porção: Pote com 500 cápsulas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	10
10.	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	Anestésico Articaina 4%, anestésico injetável local a base de Cloridrato de Articaina, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
11.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%	Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina a 0,03 UI, em solução injetável, uso pediátrico e adulto. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	20
12.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	1000
13.	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA	Anestésico tópico pomada, com sabor. Contém 200 mg de benzocaína por grama. Pote com 12 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	1000
14.	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml.	FRASCO	80



		Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
15.	ATADURA	Atadura composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Tamanho 15cm x 1,80m. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pode ser utilizada em terapia compressiva, em aplicações ortopédicas, vasculares, ou na terapia de lesões, entre outras.	ROLO	48
16.	AVENTAL DESCARTÁVEL	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PCT	10000
17.	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM	Babador descartável, composto basicamente de papel super absorvente e laminado em polietileno, medindo aproximadamente 33,5 cm x 46 cm. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	1500
18.	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 500 mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
19.	BARREIRA PROTETORA GENGIVAL	Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiros metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	350
20.	BICARBONATO DE SÓDIO	Bicarbonato de sódio, natural, sabor menta ou morango, apresentação em sachê 40 g – caixa com 15 sachê. Desenvolvida para usar em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
21.	CAIXA PLÁSTICA	Caixa plástica, comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura 25 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas.	UNID	50
22.	CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EM MATERIAL EVA	Calçado de segurança tipo sandália em material EVA, sendo sua biqueira de proteção em PVC. Cabedal também em EVA sola de borracha FULL GRIP e sistema contra derrapagens e flexível. Peso Máximo de 600 gramas. TAMANHO: livre escolha de numeração de 33 a 46.UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido	PAR	300



		em Pares VALIDADE DO PRODUTO A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses IDENTIFICAÇÃO O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA) NORMAS Norma Regulamentadora – NR 06		
23.	CARIOSTÁTICO	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	50
24.	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	Cartela para radiografia oclusal. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2 cm x 11,7 cm. Tamanho da janela: 9,2 cm x 7,5 cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	10
25.	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS	Cartela plástica para radiografia com 14 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNIDADE	3500
26.	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
27.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, cor A3, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó com aproximadamente 10 g e 8ml de líquido para reconstituição, frasco de 8 ml composto por ácido tartárico e veículo aquoso q.s.q, frasco com 10 gramas composto por fluorsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento óxido ferroso.	KIT	500



		Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
28.	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA	Cimento endodôntico MTA reparador para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	80
29.	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio, trióxido de busmuto, urotropina e dióxido de titânio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	500
30.	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	200
31.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁV EL RESTAURADOR	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5 g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	250



32.	CINTA PROFILÁTICA	Cinta profilática é um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a região interproximal promovendo a remoção do cálculo dental. As microlâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma ação sobre os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composição: aço inoxidável. Esterilizável em autoclave. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
33.	CLOREXIDINA 2% AQUOSA	Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150
34.	CLOREXIDINA 2% GEL	Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	50
35.	CLOREXIDINA A 0,12 %	Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1000
36.	COMPRESSA DE GAZE	Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	1000
37.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30	Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNIDADE	50
38.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35	Condensador de guta percha MC Spadden nº 35, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a	UNIDADE	50



		guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
39.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40	Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do INSUMO produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNIDADE	50
40.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45	Condensador de guta percha MC Spadden nº 45, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 45. Cor Branca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNIDADE	50
41.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50	Condensador de guta percha MC Spadden nº 50, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 50. Cor Amarela. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNIDADE	50
42.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55	Condensador de guta percha MC Spadden nº 55, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 55. Cor Vermelha. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNIDADE	50
43.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60	Condensador de guta percha MC Spadden nº 60, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 60. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNIDADE	50
44.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
45.	CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 25.06	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 25 milimetrada compatível com sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de óxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
46.	CONE DE GUTA	Cone Guta-Percha conicidade 07, ponta 30	CAIXA	



	PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 30.07	milimetrada compatível o sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de óxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		50
47.	CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 40.06	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 40 milimetrada compatível com o sistema rotatório Taper 6, número 40; Radiopaca; Codificada por cores; composta de óxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
48.	CREME DENTAL COM FLÚOR	Creme dental com flúor, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	2000
49.	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
50.	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	15
51.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	500
52.	DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO	Disco de feltro para peça de mão para polimento de prótese dentária. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: óxido de alumínio, feltro de lã natural e cloreto de povilina. Embalagem com 1 disco. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	20
53.	EDTA LÍQUIDO	Solução aquosa de ácido etileno diamino tetracético trissódico a 17%, líquido transparente e uniforme. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	350
54.	ESCOVA DE	Escova de Robinson para profilaxia, em forma	PEÇA	200



	ROBINSON	de taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra-ângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
55.	ESCOVA DENTAL ADULTO	Escova de dente adulto, com cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Apresentando cabeça pequena arredondada, medindo cerca de 16 a 17 cm. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	5000
56.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Escova dental infantil, cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco). Ou em PET (cabo transparente). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	5000
57.	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com 10ml de solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalados individualmente e acondicionados em caixa com 48 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
58.	ESPONJA DE FIBRINA	Esponja de fibrina reabsorvível, para hemostasia local, estéril, para uso odontológico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
59.	EUCALIPTOL	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	80
60.	EUGENOL	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto.	FRASCO	150



		O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
61.	FILME EM PVC	Papel filme de pvc, plástico, transparente, para envolver os equipamentos dos CEOs, servindo como barreira de proteção, com objetivo de proteger, conservar, 28 cm de espessura, rolo com 30 metros.	ROLO	1.500
62.	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0	Fio de sutura de nylon 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
63.	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0	Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300
64.	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	Fio de sutura de seda 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou	CAIXA	300



		Certificado de Isenção.		
65.	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0	Fio de sutura de seda 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300
66.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	400
67.	FIO DENTAL 50 METROS	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 50 m. Resistente ao desfiamiento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	2000
68.	FIO DENTAL 500 METROS	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfiamiento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	1000
69.	FIO NYLON 6.0	Fio de sutura de nylon 6-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada	CAIXA	30



		ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
70.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no processo de esterilização a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	800
71.	FITA MICROPORE	Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós-cirúrgico, para fixação direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	50
72.	FLUOR ACIDULADO	Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	80
73.	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO	Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150
74.	GORRO DESCARTÁVEL	Gorro descartável para uso hospitalar, confeccionado em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, com bordas acabadas, com elástico para fixação adequada à cabeça, cor branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PCT	1500
75.	GUTA PERCHA EM BASTÃO	Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300
76.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA	Hidróxido de cálcio em bisnaga, biocompatível e fotopolimerizável, embalagem contendo 2 g,	CAIXA	100



		com aplicação controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante à dentina, insolúvel em água e possuindo alta resistência ao ácido fosfórico. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
77.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	200
78.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	Hidróxido de cálcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13 g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11 g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	100
79.	INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE	Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível a vapor, de cor amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	500
80.	INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ	Cimento de fosfato de zinco (pó). Composto por 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acondicionado em frasco com 28 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150
81.	IODOFÓRMIO	Iodofórmio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de	FRASCO	100



		entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
82.	ISQUEIRO	Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensão aproximada de 7,5 cm, com acendedor, gás embutido e descartável.	PEÇA	50
83.	JALECO DE MANGA LONGA	Em tecido Oxford, com abertura frontal em botões embutidos, na cor branca, punhos, gola tipo padre, tamanho longo (até os joelhos), com 2 bolsos frontais inferiores reforçados e costura embutida de modo a impedir o desfiamento, esgarçamento ou abertura da costura. Na manga direita deve haver a marca da FUNESA, do Governo do Estado e do Brasil Sorridente (todas as artes serão fornecidas posteriormente). Podendo ser nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXXG	UND	500
84.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Lâmina de Bisturi nº 11, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
85.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C	Lâmina de Bisturi nº 15 “C”, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
86.	LAMPARINA A ÁLCOOL	Lamparina inox à álcool, para uso odontológico com capacidade de 60ml e tampa. Embalada individualmente, trazendo no corpo do produto a marca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
87.	LENÇOL DE BORRACHA	Lençol para isolamento dentário absoluto, de látex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de a partir de 13,5 x 13,5 cm cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	800
88.	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0	Luva cirúrgica nº6.0, estéril, descartável, tamanho 6.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope	PAR	1000



		identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
89.	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5	Luva cirúrgica nº6.5, estéril, descartável, tamanho 6.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	2500
90.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	Luva cirúrgica nº7.0, estéril, descartável, tamanho 7.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e	PAR	2500



		a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
91.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	Luva cirúrgica nº7.5, estéril, descartável, tamanho 7.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	7500
92.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	Luva cirúrgica nº8.0, estéril, descartável, tamanho 8.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do	PAR	2800



		produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
93.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	Luva cirúrgica nº8.5, estéril, descartável, tamanho 8.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	3000
94.	LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0	Luva cirúrgica nº9.0, estéril, descartável, tamanho 9.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de	PAR	3000



		identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
95.	LUVA PARA CARPULE	Luva para carpule, produzida para camuflar a seringa carpule, produzida em elastômero, formato lúdico para reduzir a ansiedade dos usuários, esterilizável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
96.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	800
97.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GG, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	100
98.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	1200
99.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	1800
100.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível,	CX	1200



		anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
101.	MÁSCARA CIRÚRGICA	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada com filtro BFE $\geq 95\%$, com uma tira de material moldável, utilizada para ajuste no septo nasal, na parte superior interna da peça. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	2500
102.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2.	Máscara de proteção hospitalar para profissional de saúde, sem válvula, cor branca, tipo concha, de fácil manuseio e colocação, confortável, fornecedor deve informar o número do Certificado de Aprovação e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedação conforme norma específica.	UND	30000
103.	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH	Micro aplicador descartável tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	80
104.	ÓCULOS DE SEGURANÇA	Óculos de segurança - em policarbonato resistentes a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor com proteção lateral. Apoio nasal maleável para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas propiciando maior conforto ao usuário. Proteção contra raios UVA e UVB. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE	UND	300
105.	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	400
106.	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir	FRASCO	130



		da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
107.	PAPACÁRIE	Removedor de cárie, a base da enzima proteolítica papaína, utilizado em lesões de cárie profundas e lesões de cárie em crianças, bebês, adolescentes, adultos e idosos. Embalagem individual de 3ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	10
108.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 15cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	300
109.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 20 cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	300
110.	PAPEL PARA	Papel para articulação e para registro de oclusão,	BLOCO	150



	ARTICULAÇÃO	confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
111.	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	100
112.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7 g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2 g de Glicerina cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	80
113.	PASTA PARA POLIMENTO	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2 g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
114.	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	BISNAGA	150
115.	PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10 cm, largura 2,5 cm e altura 1 cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
116.	PEDRA POMES	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	40
117.	PELÍCULA	Película radiográfica oclusal para uso	CAIXA	25



	RADIOGRÁFICA OCLUSAL	odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6 cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
118.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31 mm x 41 mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300
119.	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22 mm x 35 mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
120.	PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO)	Máscara de Acetato com cinta elástica confortável, que permite a proteção do rosto, permitindo o uso de óculos de grau por baixo e protegendo toda a face de aerossóis e gotículas contaminantes.	UND	250
121.	PROTETOR SOLAR LABIAL	Protetor solar labial: Embalagem de 4,5 a 5g; Formulado com aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carité; Fator de proteção solar de 30 até 60; proteção raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentação); Resistente a água; Produto em bastão; Prazo de validade de no mínimo (02) dois anos após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA	UND	1500



122	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA	Resina acrílica autopolimerizável líquida, monômero para resina autopolimerizável. Embalagem mínima de 500ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	POTE	20
123	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal A1, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150
124	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal A2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150
125	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal A3, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150
126	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal A3,5, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150



127	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 FLÚIDA	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
128	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 – FLÚIDA	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
129	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal C2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150
130.	SACO PLÁSTICO TIPO PARA ALIMENTO	Material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, altura 40 cm, largura 30 cm, espessura 10 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	250
131.	SELANTE	Selante para fôssulas e fissuras com carga foto ativada. Composição: nupol 1, dióxido de Silício, dióxido de Titânio e vidro de flor silicato. Acondicionado em caixa com seringa com 2 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
132.	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 20 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de	PEÇA	12500



		5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
133	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 5 ml com agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	12500
134.	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	30
135.	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiosulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1700
136.	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1700



137.	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML	Soro fisiológico estéril, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal, 100 ml de soro fisiológico contém 0,354 gramas de Na ⁺ e 0,546 gramas de Cl ⁻ com pH = 6,0. Embalagem com 250 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	2.500
138.	SUGADOR DESCARTÁVEL	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	2000
139.	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4 mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50
140.	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS	Tira de lixa para acabamento de restaurações em resinas odontológicas, composta por abrasivo de granulação média e fina, à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separadas por campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 04 mm de largura. Embalada em envelope com 150 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50
141.	TIRA DE POLIÉSTER	Tira de poliéster para uso odontológico, composta por celulósido transparente, lisa, não aderente às resinas, entre 100 mm e 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50
142.	VASELINA SÓLIDA	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	350
143.	VERNIZ CAVITÁRIO	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na	FRASCO	30



		Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
144.	VERNIZ COM FLÚOR	Verniz com flúor, composto de 5% de fluoreto de sódio para tratamento de hipersensibilidade dentária e remineralização do esmalte dental e secagem rápida. Caixa contendo um frasco de 10ml de verniz e um frasco de 10ml de solvente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	30

Aracaju, 10 de Julho de 2023

Laisa Santana Oliveira

Laisa Santana Oliveira
Coordenadora dos Centros de Especialidades
Odontológicas do Estado de Sergipe

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 97/2023

À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

CONSOLIDADO GERAL FUNESA – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

REF. Viabilidade para aquisição, aditativação, anuência e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para aditativação, anuência, prorrogação contratual e/ou aquisição de Instrumentais Odontológicos, em atendimento às necessidades operacionais desta instituição.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante ao documento que originou o presente processo, em observação à dotação prevista pela(s) Área(s) para o Ano de 2023, observa-se:

PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO		
ÁREAS	DESCRIÇÃO	VALOR
COCEO	INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	R\$ 1.615.638,00
TOTAL		= R\$ 1.615.638,00
DOTAÇÃO PREVISTA: R\$ 1.615.638,00		

Feita a apreciação, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela acima.

É a análise.

Aracaju, 25 de agosto de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Vítor Luís Freire de Souza
Diretor(a) Administrativo e Financeiro



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R7FY-94UB-EXUC-TJAT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 25/08/2023 15:17:18 (Docflow)
- Vítor Luís Freire de Souza - 25/08/2023 15:31:33 (Docflow)

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2023

À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

CONSOLIDADO GERAL FUNESA – INSUMOS ODONTOLÓGICOS E PRÓTESE

REF. Viabilidade para aquisição, aditivação, anuência e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para aditivação, anuência, prorrogação contratual e/ou aquisição de Insumos Odontológicos em atendimento às necessidades operacionais desta instituição.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante ao documento que originou o presente processo, em observação à dotação prevista pela(s) Área(s) para o Ano de 2023, e:

*considerando que a vigência deste documento para o objeto é válido somente em 2023;

*considerando que além de **Insumos Odontológicos** existe uma categoria de **Insumos Odontológicos – Prótese**, observa-se:

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 2

PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO		
ÁREAS	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNESA GERAL	INSUMOS ODONTOLOGICOS	R\$ 1.607.974,40
COCEO	INSUMOS ODONTOLOGICOS – PROTESE	R\$ 130.082,29
TOTAL		= R\$ 1.738.056,69
DOTAÇÃO PREVISTA: R\$ 1.738.056,69		

Feita a apreciação, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela acima.

É a análise.

Aracaju, 16 de fevereiro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Vítor Luís Freire de Souza
Diretor(a) Administrativo e Financeiro



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SAM9-ZFLU-ZURG-7HJY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2023 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 15/02/2023 13:28:30
- Vítor Luís Freire de Souza - 16/02/2023 08:53:19

Processo Administrativo nº 2025/2023

Assunto: Registro de Preço para aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)

Interessado: COCEO.

Parecer PROJU/FUNESA nº 125/2023

I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a competência das Assessorias Jurídicas da Administração para examinar de forma prévia e conclusiva os atos relativos a realização de licitações e respectivos textos de editais, contratos ou instrumentos congêneres.
2. Versam os autos sobre procedimento licitatório da modalidade “pregão eletrônico”, a ser realizado com vistas à elaboração de Ata de Registro de Preços, para aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS).
3. Iniciado o processo de contratação, a modalidade licitatória escolhida foi a do pregão eletrônico, em consonância com os ditames do art. 5º do Decreto Estadual nº 25.728, de 25 de Novembro de 2008, tendo a Administração manifestado a intenção de adoção do Sistema de Registro de Preços.

4. O processo administrativo foi inicialmente instruído com os seguintes documentos: a) Pedido de contratação; b) Projeto Básico; c) Cotações de Preços; d) Portarias Designando os Membros da CPL/FUNESA; e) Minuta de Edital, de Ata de Registro de Preços e demais anexos.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

5. Inicialmente, cumpre-nos informar que a análise dos aspectos técnicos e políticos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

6. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, etc., bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica da FUNESA e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

7. Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o mercado ou se as especificações e quantidades estimadas efetivamente correspondem as necessidades da FUNESA.

8. Presume-se, outrossim, que a CPL e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação. Cabe a autoridade verificar a exatidão dessas informações, zelando para que todos os atos sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III – DA OBRIGATORIEDADE DE LICITAR:

9. Em atenção aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da igualdade e impessoalidade, a Constituição Federal de 1988, estabeleceu, em seu art. 37, inciso XXI, que as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas, em regra, de licitação.

10. Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, “Licitação é o procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando a seleção de proposta de contratação mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica”.

11. As Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 foram editadas com o propósito de estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

12. Nessa linha, considerando que a Fundação Estadual de Saúde – FUNESA integra a Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe (art. 2º da Lei Estadual nº 6.348/2008), é inconteste o seu dever de licitar e de se submeter às normas contidas nas citadas leis, ante a inexistência de regulamento específico aprovado, nos termos do art. 119 da Lei nº 8.666/93.

IV – MODALIDADE PREGÃO:

13. Pregão é a modalidade de licitação em que a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

14. Essa modalidade apresenta, em síntese, as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade do licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta.

15. Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a fase externa será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado, sendo de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do referido aviso.

16. Compulsando os autos do processo em questão, constatamos que a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria, dispostas nas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; esta última, aplicada subsidiariamente.

V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17. Observamos, na sequência, que a FUNESA está propondo para a hipótese vertente a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP. Deste modo, cumpre ter presente o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.728/2008, que constitui o regulamento do SRP.

18. O inciso XII do art. 4º do aludido diploma normativo conceitua o SRP como “*o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado*”.

19. O art. 3º, por sua vez, determina a adoção preferencial do SRP, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II – quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Parágrafo único. Pode ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente.

20. Vê-se, portanto, que o SRP se destina, especialmente, as contratações frequentes e/ou parceladas da Administração, bem como as que se destinem a mais de um órgão/entidade ou, ainda, quando não for possível quantificar previamente a necessidade da Administração (caso dos autos).

21. A prática administrativa tem demonstrado que o SRP é muito eficaz para aquisição de bens e serviços que são utilizados com frequência pelos órgãos da Administração Pública, na medida em que evita que, num mesmo exercício financeiro, sejam realizadas diversas licitações para contratação de bens ou serviços da mesma natureza, reduzindo tempo e gastos, **além da desnecessidade de dotação orçamentária.**

VI – DAS MINUTAS ACOSTADAS AOS AUTOS:

22. Quanto às minutas acostadas aos autos, em especial do Edital e da Ata de Registro de Preços, observa-se que atendem ao previsto na legislação de regência (art. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11 do Decreto Estadual nº 25.728/2008).

23. **Ressalte-se que a FUNESA, nos casos de contratação com entrega imediata e integral, deverá optar, com fundamento no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da economicidade e eficiência, por substituir o Contrato Administrativo por Ordens de Fornecimento, com a descrição do(s) item(ns) pretendido(s) e de seu quantitativo, informando todas as circunstâncias da contratação, além de outras necessárias a sua perfeita execução.**

VII – CONCLUSÃO:

24. Em face do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela regularidade da contratação em análise e pela aprovação das minutas apresentadas, desde que:

- a) Haja autorização expressa da autoridade superior quanto à pretendida licitação;
- b) Sejam incluídas informações no presente certame quanto ao disposto no §único do art. 6º da Lei nº 8.747/2020;
- c) Seja incluída na minuta da Ordem de Fornecimento disposição quanto a sua fiscalização.

É o parecer que se submete à superior consideração.

Aracaju, 29 de agosto de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

MARCELO PASSOS SILVA
Advogado(a) Chefe

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TXRJ-9JSA-IHBJ-ZQFO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- MARCELO PASSOS SILVA - 29/08/2023 13:22:10 (Docflow)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	
PROCESSO Nº: 2025/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA	
ELABORAÇÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO	Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 12, 17, 67 e 120. COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 13, 18, 68 e 121, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso III da LC 123/2006. LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP - Para os demais lotes a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso I da LC 123/2006.
DIA	
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 14/09/2023 até as 08h30min (Horário de Brasília)
INÍCIO DA DISPUTA	Dia 14/09/2023 às 09h00min (Horário de Brasília)
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br www.funesa.se.gov.br pregoeiro.funesa@gmail.com → Telefone: (79) 9 9191-3740 → Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010- 380, Aracaju-SE Pregoeiro: GERALDO MENEZES DOS SANTOS LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br	



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portarias nº 022/2023 e nº 26/2023 e seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21/2023, publicada no DOE em 02 de fevereiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020**, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Comissão Permanente de Licitação – CPL, denominada Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

DIA: 14 de setembro de 2023

HORÁRIO: 09:00 horas – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no site: www.licitacoes-e.com.br

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado;

2.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou aquisição, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, prestadores, Órgãos e Entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

2.3. Unidade Gerenciadora – Órgão ou Entidade da Administração Estadual responsável pela consolidação das estimativas de consumo, pela instrução e realização do procedimento de licitação e pela elaboração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

2.3.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA.



3. DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de **Insumos Odontológicos e Equipamento proteção individual (EPI)** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma prevista neste edital:

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação; 4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o e-mail pregoeiro.funesa@gmail.com:

4.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, **e que estejam com Credenciamento regular junto ao sistema licitações-e, devendo apresentar declaração:**

5.1.1. que está **ciente e concorda com as condições contidas neste Edital** e seus anexos – **Anexo IV**;

5.1.2. que **cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital** e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Anexo V**;



5.1.3. que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – **Anexo VI**;

5.1.4. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – **Anexo VII**;

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.3.3. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.4. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.3.5. estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da LC nº 123/2006.

5.5. AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 12, 17, 67 e 120.

5.6. COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para os lotes 13, 18, 68 e 121, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso III da LC 123/2006.

5.7. LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP – Para os demais lotes a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso I da LC 123/2006.

5.7.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.7.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.7.3 – A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

5.7.4 – O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.



6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; e, encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, (§ 1º do art. 9º, do Decreto Federal 10.024/2019) obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitações-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no "licitações-e".

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGRAS GERAIS

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital**, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais exigências contidas no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

9.11.1. Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

9.11.2. Discordância a entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

9.11.3. discordância a entre o valor unitário e o total: valerá o valor unitário;

9.11.4. discordância entre os preços cotados na proposta escrita e os digitados na Plataforma Eletrônica Licitacoes-e: valerá o menor.

9.11.5. **No sistema Licitacoes-e deverá ser lançado o valor total do lote.**

9.11.6. **Os lances serão dados no valor total do lote.**

9.12. **A proposta de preços do licitante deverá conter, no mínimo, as seguintes Informações:**

9.12.1 – Valor unitário e total do item;

9.12.2 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência.

9.13. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio procedera a análise das propostas cadastradas no sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. **Fica vetado à licitante qualquer tipo de identificação** quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros Anexos exigidos no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.6. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE**.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido o Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

10.7.2. O Pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

10.7.3. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo de real).

10.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

10.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM



para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

10.17. Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo Pregoeiro . Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

10.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. no país;

10.31.2. por empresas brasileiras;

10.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.35. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

10.36. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme Inciso I do art. 31, do Decreto Federal 10.024/2019).



12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS::

12.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.



12.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

13.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Sergipe;

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



13.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



13.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8 Regularidade fiscal e trabalhista

13.8.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.8.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais e os Créditos Tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do §Único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

13.8.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

13.8.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.8.6 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual (CND).

13.8.7 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

13.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.9.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



13.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo



facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.10.8. **Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal**, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de **90 (noventa) dias** que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10.10. **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no máximo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.3. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá a Diretora Geral desta Fundação a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

17.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.4. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme Anexo III deste Edital, com a licitante adjudicatária.

18.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem às adjudicatárias dos objetos da licitação.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. Na data da assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

18.3.1. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar a ARP, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências



habilitatórias fixadas neste Edital, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

18.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

18.5.1. Pela FUNESA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

18.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;

18.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

18.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições.

18.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Do Objeto



20.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).

20.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Fornecimento), sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

20.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.1.4. O Aceite da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

20.1.4.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.1.4.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.1.4.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.1.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros pertinentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

20.1.5.1. Na hipótese de irregularidade, a beneficiária da Ata deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos e cancelamento da Ata.

20.2. Da Revisão Dos Preços E Do Cancelamento Dos Registros:

20.2 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

20.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

20.3. Do Crédito Orçamentário



20.3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

20.4. Do Recebimento

20.4.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

20.5. Do Pagamento;

20.5.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;.

20.6 Obrigações da Contratada e Contratante

20.6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

20.7. DO PRAZO DE ENTREGA

20.7.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. Não manter a proposta;
- 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa;
- 21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e
- 21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



21.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

21.4. A multa aplicável será de:

21.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

21.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

21.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

21.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

21.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

21.7. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

21.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 07 h às 17h, e na Internet, para *download*, nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

22.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone: **(79) 9 9191-3740**.

22.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.



22.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

22.5. É dado à FUNESA o direito revogar a presente licitação por razões de conveniência ou oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

22.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. É facultada o Pregoeiro e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, com exceção dos prazos em horas previstos neste Edital.

22.11. O desatendimento de exigências formais, **não essenciais**, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.14. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.17. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos, Leis citadas no preâmbulo deste edital ou decisões dos Tribunais.



22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

22.19. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Anexo IV – DECLARAÇÃO CIENTE E CONCORDA

Anexo V – DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VII – DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES e

Anexo VIII – ORDEM DE FORNECIMENTO.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2023.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro/Funesa



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para aquisição imediata de insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo único.

2. OBJETIVOS

Elaboração de um registro de preços para atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir as oito unidades regionais dos Centros de Especialidades Odontológicas em Sergipe. Esses centros estão localizados nos municípios de Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto. O objetivo é garantir o fornecimento de instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) necessários para atender à capacidade produtiva dessas unidades por um período de até 12 meses. As áreas de enfoque incluem diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

3. JUSTIFICATIVA

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA foi estabelecida em 2008, por meio da Lei Estadual nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, com o propósito de realizar ações e serviços complementares no campo da Atenção Primária à Saúde (APS), atenção especializada e vigilância em saúde. Seu escopo abrange a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde coletiva e individual, além de atividades relacionadas à formação profissional e educação permanente na área de saúde pública. A FUNESA também é responsável pela gestão da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), conforme atualização estabelecida pela Lei nº 8.733 de 13/08/2020. Um dos serviços prestados consiste no gerenciamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme estabelecido pela Portaria nº 599, de 23 de março de 2006. Essas unidades são especializadas em assistência odontológica e atuam como suporte à Atenção Primária à Saúde em 70 municípios que não possuem serviços odontológicos especializados ambulatoriais. Os CEOs estão localizados nos municípios de Boquim, Laranjeiras, São Cristóvão, Propriá, Tobias Barreto, Nossa Senhora da Glória, Capela e Simão Dias.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) são uma oferta do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, conhecida como “Brasil Sorridente”. Essas unidades estão equipadas com consultórios que possuem aparelhos de Raio-X e Ultrassom, além de contar com profissionais especializados em diversas áreas, como endodontia, cirurgia buco-maxilofacial, atendimento a pacientes especiais e periodontia. Os CEOs oferecem à população uma gama de serviços, incluindo atendimento a portadores de necessidades especiais, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal com ênfase na detecção do câncer bucal, endodontia, periodontia especializada e próteses dentárias.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



Para garantir o funcionamento adequado dessas unidades especializadas, a Secretaria de Estado da Saúde repassa recursos financeiros para a FUNESA por meio de um Contrato Estatal. Esses recursos são utilizados para cobrir despesas com pessoal, terceirizados, equipamentos, materiais de consumo, insumos odontológicos, locação, entre outros.

A equipe técnica da FUNESA realizou um estudo detalhado e elaborou um catálogo de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento diário dos Centros de

Especialidades Odontológicas. Esse catálogo inclui os instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) indispensáveis para a realização dos procedimentos especializados mencionados anteriormente, garantindo assim um serviço de qualidade e excelência aos usuários.

Os instrumentais, insumos odontológicos e equipamento proteção individual (EPI) utilizados nos procedimentos odontológicos são de extrema importância para garantir a integridade física dos servidores e dos usuários, tanto no diagnóstico quanto no tratamento. Por essa razão, a FUNESA realiza anualmente licitações e registra atas de registro de preços para aquisição desses materiais, levando em consideração a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

No entanto, considerando o término da vigência do Registro de Preços anterior e a situação atual dos estoques, é justificada a necessidade de realizar uma nova licitação para o registro de preços dos itens descritos no Anexo I, conforme as quantidades e especificações nele mencionadas. Essa ação visa atender ao interesse público, uma vez que os serviços odontológicos continuarão a ser prestados pela FUNESA por meio dos CEOs ao longo dos anos de 2023 e 2024.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

4.2 Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

4.3 Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

4.4 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.2 Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;



5.3 Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no DOU;

5.4 Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;

5.5 No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.6 A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

5.8 A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos a serem utilizados para aquisições que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde - SES.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela comissão de recebimento instituída na Fundação;

8.2 O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA na Ruas São Cristóvão, nº 1524 – Bairro Getúlio Vargas – CEP.: 49.010-380, Aracaju – Sergipe, no horário de funcionamento: de segunda a sexta, exceto nos feriados e pontos facultativos, das 07:00 às



12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato: (79) 3179-7372, nas quantidades e prazos estabelecidos;

8.3 A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores);

8.4 O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

LOTE 1

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	800

LOTE 2

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fósulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	200

LOTE 3

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor	FRASCO	85



		fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 4

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150

LOTE 5

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA	Agulha gengival descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300

LOTE 6

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÁLCOOL EM GEL 70%	Álcool gel à 70%, antisséptico e higienizador, embalagem com 500ml.	UNID	1.500

LOTE 7

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro	PACOTE	350



		do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 8

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	200

LOTE 9

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	Amálgama, liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias. Cápsulas de 1 porção: Pote com 500 cápsulas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	10

LOTE 10

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local a base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 11

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%	Cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina a 0,03 UI, em solução injetável, uso pediátrico e adulto. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	20



LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	750

LOTE 13 - COTA RESERVADA

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	250

LOTE 14

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA	Anestésico tópico pomada, com sabor. Contém 200 mg de benzocaína por grama. Pote com 12g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	1000

LOTE 15

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	80

LOTE 16

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ATADURA	Atadura composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Tamanho 15cm x 1,80m. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pode ser utilizada em	ROLO	48



		terapia compressiva, em aplicações ortopédicas, vasculares, ou na terapia de lesões, entre outras.		

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AVENTAL DESCARTÁVEL	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PACOTE	7500

LOTE 18 - COTA RESERVADA

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AVENTAL DESCARTÁVEL	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PACOTE	2500

LOTE 19

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 500 mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80

LOTE 20

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	BARREIRA PROTETORA GENGIVAL	Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiros metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	350



LOTE 21

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	BICARBONATO DE SÓDIO	Bicarbonato de sódio, natural, sabor menta ou morango, apresentação em sachê 40 g – caixa com 15 sachê. Desenvolvida para usar em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 22

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CAIXA PLÁSTICA	Caixa plástica, comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura 25 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas.	UNID	50

LOTE 23

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EM MATERIAL EVA	Calçado de segurança tipo sandália em material EVA, sendo sua biqueira de proteção em PVC. Cabedal também em EVA sola de borracha FULL GRIP e sistema contra derrapagens e flexível. Peso Máximo de 600 gramas. TAMANHO: livre escolha de numeração de 33 a 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares VALIDADE DO PRODUTO A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses IDENTIFICAÇÃO O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA) NORMAS Norma Regulamentadora – NR 06	PAR	300

LOTE 24

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CARIOSTÁTICO	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na	FRASCO	50



		Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 25

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	Cartela para radiografia oclusal. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2 cm x 11,7 cm. Tamanho da janela: 9,2 cm x 7,5 cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	10

LOTE 26

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS	Cartela plástica para radiografia com 14 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	3500

LOTE 27

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterilizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150

LOTE 28

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, cor A3, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o	KIT	500



	RESTAURAÇÃO	frasco do pó com aproximadamente 10 g e 8ml de líquido para reconstituição, frasco de 8 ml composto por ácido tartárico e veículo aquoso q.s.q, frasco com 10 gramas composto por fluórsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento óxido ferroso.		

LOTE 29

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA	Cimento endodôntico MTA reparador para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	80

LOTE 30

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio, trióxido de busmuto, urotropina e dióxido de titânio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	500

LOTE 31

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	200



LOTE 32

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERI ZÁVEL RESTAURADOR	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5 g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	250

LOTE 33

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CINTA PROFILÁTICA	Cinta profilática é um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a região interproximal promovendo a remoção do cálculo dental. As microlâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma ação sobre os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composição: aço inoxidável. Esterilizável em autoclave. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100



LOTE 34

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CLOREXIDINA 2% AQUOSA	Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150

LOTE 35

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CLOREXIDINA 2% GEL	Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	50

LOTE 36

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CLOREXIDINA 0,12 %	Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1000

LOTE 37

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	COMPRESSA DE GAZE	Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	1000

LOTE 38

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC	Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones	UNID	50



	SPADDEN Nº 30	invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 39

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35	Condensador de guta percha MC Spadden nº 35, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 40

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40	Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do INSUMO produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 41

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45	Condensador de guta percha MC Spadden nº 45, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 45. Cor Branca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 42

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50	Condensador de guta percha MC Spadden nº 50, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 50. Cor Amarela. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50



LOTE 43

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55	Condensador de guta percha MC Spadden nº 55, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 55. Cor Vermelha. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 44

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60	Condensador de guta percha MC Spadden nº 60, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 60. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UNID	50

LOTE 45

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200

LOTE 46

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 25.06	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 25 milimetrada compatível com sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de óxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 47

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA	Cone Guta-Percha conicidade 07, ponta 30 milimetrada compatível com sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de	CAIXA	50



	DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 30.07	óxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 48

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO N: 40.06	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 40 milimetrada compatível com o sistema rotatório Taper 6, número 40; Radiopaca; Codificada por cores; composta de óxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 49

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CREME DENTAL COM FLÚOR	Creme dental com flúor, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	2000

LOTE 50

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 51

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	15

LOTE 52

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não- iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros.	FRASCO	500



		Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 53

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO	Disco de feltro para peça de mão para polimento de prótese dentaria. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: óxido de alumínio, feltro de lã natural e cloreto de povilina. Embalagem com 1 disco. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	20

LOTE 54

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	EDTA LÍQUIDO	Solução aquosa de ácido etileno diamino tetracético trissódico a 17%, líquido transparente e uniforme. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	350

LOTE 55

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ESCOVA DE ROBINSON	Escova de Robinson para profilaxia, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra-ângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	200

LOTE 56

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ESCOVA DENTAL ADULTO	Escova de dente adulto, com cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Apresentando cabeça pequena arredondada, medindo cerca de 16 a 17 cm. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de	PEÇA	5000



		Isenção.		

LOTE 57

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Escova dental infantil, cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco). Ou em PET (cabo transparente). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	5000

LOTE 58

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com 10ml de solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalados individualmente e acondicionados em caixa com 48 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80

LOTE 59

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ESPONJA DE FIBRINA	Esponja de fibrina reabsorvível, para hemostasia local, estéril, para uso odontológico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200

LOTE 60

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	EUCALIPTOL	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta percha, auxiliando na remoção de obturação de canais	FRASCO	80



		radiculares. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 61

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	EUGENOL	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto. O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150

LOTE 62

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FILME EM PVC	Papel filme de pvc, plástico, transparente, para envolver os equipamentos dos CEOs, servindo como barreira de proteção, com objetivo de proteger, conservar, 28 cm de espessura, rolo com 30 metros.	ROLO	1500

LOTE 63

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0	Fio de sutura de nylon 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150



LOTE 64

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0	Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300

LOTE 65

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	Fio de sutura de seda 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300

LOTE 66

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0	Fio de sutura de seda 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e	CAIXA	300



		sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 67 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 36 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	300

LOTE 68 - COTA RESERVADA

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 36 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 69

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO DENTAL 50 METROS	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 50 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico	PEÇA	2000



		em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 70

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO DENTAL 500 METROS	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfiamento e que desliza suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	1000

LOTE 71

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FIO NYLON 6.0	Fio de sutura de nylon 6-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	30

LOTE 72

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no	CAIXA	800



		processo de esterilização a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 73

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FITA MICROPORE	Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós-cirúrgico, para fixação direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	50

LOTE 74

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FLUOR ACIDULADO	Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	80

LOTE 75

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO	Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150

LOTE 76

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	GORRO DESCARTÁVEL	Gorro descartável para uso hospitalar, confeccionado em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, com bordas acabadas, com elástico para fixação adequada à cabeça, cor branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	1500

LOTE 77

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	GUTA PERCHA EM BASTÃO	Guta percha em bastão, composto basicamente de gutta percha, ácido	CAIXA	300

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 78

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA	Hidróxido de cálcio em bisnaga, biocompatível e fotopolimerizável, embalagem contendo 2 g, com aplicação controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante à dentina, insolúvel em água e possuindo alta resistência ao ácido fosfórico. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 79

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	200

LOTE 80

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	Hidróxido de cálcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13 g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11 g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	100

LOTE 81

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE	Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e	PACOTE	500



		super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível a vapor, de cor amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 82

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ	Cimento de fosfato de zinco (pó). Composto por 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acondicionado em frasco com 28 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	150

LOTE 83

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	IODOFÓRMIO	Iodofórmio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	100

LOTE 84

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ISQUEIRO	Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensão aproximada de 7,5cm, com acendedor, gás embutido e descartável.	PEÇA	50



LOTE 85

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	JALECO DE MANGA LONGA	Em tecido Oxford, com abertura frontal em botões embutidos, na cor branca, punhos, gola tipo padre, tamanho longo (até os joelhos), com 2 bolsos frontais inferiores reforçados e costura embutida de modo a impedir o desfiamento, esgarçamento ou abertura da costura. Na manga direita deve haver a marca da FUNESA, do Governo do Estado e do Brasil Sorridente (todas as artes serão fornecidas posteriormente). Podendo ser nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXXG.	UNID	500

LOTE 86

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Lâmina de Bisturi nº 11, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80

LOTE 87

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C	Lâmina de Bisturi nº 15 "C", descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150

LOTE 88

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LAMPARINA A ÁLCOOL	Lamparina inox à álcool, para uso odontológico com capacidade de 60ml e tampa. Embalada individualmente, trazendo no corpo do produto a marca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30



LOTE 89

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LENÇOL DE BORRACHA	Lençol para isolamento dentário absoluto, de látex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de a partir de 13,5 x 13,5 cm cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	800

LOTE 90

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0	Luva cirúrgica nº6.0, estéril, descartável, tamanho 6.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	1000

LOTE 91

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5	Luva cirúrgica nº6.5, estéril, descartável, tamanho 6.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com	PAR	2500



		formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 92

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	Luva cirúrgica nº7.0, estéril, descartável, tamanho 7.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de	PAR	2500



		identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 93

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	Luva cirúrgica nº7.5, estéril, descartável, tamanho 7.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	7500

LOTE 94

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	Luva cirúrgica nº8.0, estéril, descartável, tamanho 8.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e	PAR	2800



		apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do		

LOTE 95

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	Luva cirúrgica nº8.5, estéril, descartável, tamanho 8.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA - Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PAR	3000

LOTE 96

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0	Luva cirúrgica nº9.0, estéril, descartável, tamanho 9.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com	PAR	3000



		textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 97

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA PARA CARPULE	Luva para carpule, produzida para camuflar a seringa carpule, produzida em elastômero, formato lúdico para reduzir a ansiedade dos usuários, esterilizável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50

LOTE 98

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO G	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	800



LOTE 99

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO GG	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GG, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 100

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO M	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	1200

LOTE 101

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO P	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	1800

LOTE 102

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO O TAMANHO PP	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA –	CAIXA	1200



		Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 103

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MÁSCARA CIRÚRGICA	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada com filtro BFE $\geq$ 95%, com uma tira de material moldável, utilizada para ajuste no septo nasal, na parte superior interna da peça. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	2500

LOTE 104

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2.	Máscara de proteção hospitalar para profissional de saúde, sem válvula, cor branca, tipo concha, de fácil manuseio e colocação, confortável, fornecedor deve informar o número do Certificado de Aprovação e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedação conforme norma específica.	UNID	30000

LOTE 105

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MICRO APLICADOR D. ESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH	Micro aplicador descartável tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	80

LOTE 106

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA	Óculos de segurança - em policarbonato resistentes a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor com proteção lateral. Apoio nasal maleável para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas propiciando maior conforto ao usuário. Proteção contra raios UVA e UVB. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA -	UNID	300



Certificado de Aprovação/MTE

LOTE 107

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY	Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	400

LOTE 108

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	130

LOTE 109

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PAPACÁRIE	Removedor de cárie, a base da enzima proteolítica papaína, utilizado em lesões de cárie profundas e lesões de cárie em crianças, bebês, adolescentes, adultos e idosos. Embalagem individual de 3ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	10

LOTE 110

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 15cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e	ROLO	300



		odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 111

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 20 cm x 100 m , embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ROLO	300

LOTE 112

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO	Papel para articulação e para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo	BLOCO	150



		aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 113

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	100

LOTE 114

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOC LORO FENOL CANFORADO	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7 g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2 g de Glicerina cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	80

LOTE 115

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PASTA PARA POLIMENTO	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2 g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50

LOTE 116

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g, acondicionadas em caixas ou pacotes	BISNAGA	150



		conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 117

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10 cm, largura 2,5 cm e altura 1 cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	30

LOTE 118

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PEDRA POMES	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	40

LOTE 119

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PELÍCULA RADIOGRÁFICA A OCLUSAL	Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6 cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	25



LOTE 120 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PELÍCULA RADIOGRÁFICA A PERIAPICAL ADULTO	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31 mm x 41 mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	225

LOTE 121 – COTA RESERVADA

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PELÍCULA RADIOGRÁFICA A PERIAPICAL ADULTO	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31 mm x 41 mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	75

LOTE 122

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PELÍCULA RADIOGRÁFICA A PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22 mm x 35 mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que	CAIXA	80



		garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 123

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO)	Máscara de Acetato com cinta elástica confortável, que permite a proteção do rosto, permitindo o uso de óculos de grau por baixo e protegendo toda a face de aerossóis e gotículas contaminantes.	UNID	250

LOTE 124

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PROTETOR SOLAR LABIAL	Protetor solar labial: Embalagem de 4,5 a 5g; Formulado com aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carité; Fator de proteção solar de 30 até 60; proteção raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentação); Resistente a água; Produto em bastão; Prazo de validade de no mínimo (02) dois anos após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UNID	1500

LOTE 125

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA	Resina acrílica autopolimerizável líquida, monômero para resina autopolimerizável. Embalagem mínima de 500ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	POTE	20

LOTE 126

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal A1, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85%	CAIXA	150



		em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.		

LOTE 127

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal A2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150

LOTE 128

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal A3, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150

LOTE 129

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5	Resina fotopolimerizável Universal A3,5, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para	CAIXA	150



	(UNIVERSAL)	restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.		

LOTE 130

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 FLÚIDA	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80

LOTE 131

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 – FLÚIDA	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80



LOTE 132

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal C2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica – 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	150

LOTE 133

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SACO PLÁSTICO TIPO PARA ALIMENTO	Material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, altura 40 cm, largura 30 cm, espessura 10 cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	250

LOTE 134

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SELANTE	Selante para fósulas e fissuras com carga foto ativada. Composição: nupol 1, dióxido de Silício, dióxido de Titânio e vidro de flor silicato. Acondicionado em caixa com seringa com 2 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100

LOTE 135

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 20 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à	PEÇA	12500



		seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 136

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERINGA PLÁSTICA .DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 5 ml com agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	12500

LOTE 137

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SOLUÇÃO EVIDENCIADO RA DE PLACA BACTERIANA	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	FRASCO	30



		Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 138

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiosulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1700

LOTE 139

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1700

LOTE 140

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML	Soro fisiológico estéril, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal, 100 ml de soro fisiológico contém 0,354 gramas de Na ⁺ e 0,546 gramas de Cl ⁻ com ph = 6,0. Embalagem com 250 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	2500

LOTE 141

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SUGADOR DESCARTÁVEL	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em	PACOTE	2000



		pacotes com 40 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

LOTE 142

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4 mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50

LOTE 143

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS	Tira de lixa para acabamento de restaurações em resinas odontológicas, composta por abrasivo de granulação média e fina, à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separadas por campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 04 mm de largura. Embalada em envelope com 150 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50

LOTE 144

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	TIRA DE POLIÉSTER	Tira de poliéster para uso odontológico, composta por celulóide transparente, lisa, não aderente às resinas, entre 100 mm e 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	ENVELOPE	50



LOTE 145

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	VASELINA SÓLIDA	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	350

LOTE 146

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	VERNIZ CAVITÁRIO	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de isenção.	FRASCO	30

LOTE 147

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	VERNIZ COM FLÚOR	Verniz com flúor, composto de 5% de fluoreto de sódio para tratamento de hipersensibilidade dentária e remineralização do esmalte dental e secagem rápida. Caixa contendo um frasco de 10ml de verniz e um frasco de 10ml de solvente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	30

LOTE 148

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM	Babador descartável, composto basicamente de papel super absorvente e laminado em polietileno, medindo aproximadamente 33,5 cm x 46 cm. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PACOTE	1500



Anexo II – Modelo de Proposta

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: _____.
CNPJ: _____.
Endereço: _____.
CEP: _____.
Telefone: _____; FAX: _____; E-mail: _____.

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
					Unitário
01					

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

NOME: XXX

ENDEREÇO: XXX

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta-Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).



Anexo III – Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº (...)/(…) e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente instrumento tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de **Insumos Odontológicos e Equipamento proteção individual (EPI)** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ _____.

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:



LOTE	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.



6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

7.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;



9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1413/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº XX/2022;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.



Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, em XX de XXXX de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDA

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

(NOME DA EMPRESA)____, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº __/2023 da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(em papel timbrado da empresa)**

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. .

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



Anexo VII – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VIII
ORDEM DE FORNECIMENTO
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXXX/XXXX

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º 10.437.005/0001-30, Endereço: TV Basílio Rocha nº 33 Bairro: Getúlio Vargas Aracaju-SE, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____ SSP-____, residente e domiciliado _____.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx. END: xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx. Cep: xxxxxxxx. denominada CONTRATADA, representada pelo _____ Sr (a). _____, portador do CPF n _____, residente e domiciliado _____,

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer O _____, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº ____/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra – Processo nº ____/202__.

1. – DO OBJETO

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

LOTE 01	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						R\$ xxxx,xx

2. - LOCAL PARA ENTREGA:

SETOR	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA
PATRIMÔNIO DA FUNESA	Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju-SE.	(79) 3179-7372	08h às 12h

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

3.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;



4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

7.- DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Contratada

Contratante

TÍTULO: AVISO PE 30 - MATERIAL CONSUMO COCEO**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**LOGIN:** vera.azevedo@codise.se.gov.br**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30/08/2023**SITUAÇÃO:** APROVADA**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**EDIÇÃO Nº:** -**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DATA DO ENVIO:** 29/08/2023**HORA:** 15:29:52**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** pdf**COLUNA(S):** 3**CENTIMETRAGEM (CM²):** 267.30 cm²**VALOR:** R\$ 4.027,16**IMPRESSÃO****DATA:** 29/08/2023**HORA:** 15:51:05**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 2025/2023

DATA DE ABERTURA: 14/09/2023 às 08:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/09/2023 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual n.º 26.531/2009, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Estadual n.º 24.912/2007, Lei Estadual n.º 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 5.848/2006 e, mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO: 125/2023-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Tele- fone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WZNP-XFXB-HPMW-PUS7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO - 29/08/2023 15:51:05 (Certificado Digital)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Processo nº: 830/2023.

Objeto: Contratação da empresa MANOEL MESSIAS ANDRADE - ME (Bonitão Produções e Eventos), inscrita no CNPJ nº 13.959.783/0001-87, visando à apresentação da Artista/Banda FORRÓ PRIME a ser realizado no dia 04 de junho de 2023, como parte da programação do evento "ARRAIA DO POVO".

Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer nº 170/2023 - PROJUR.

Justificativa: O Arraia do Povo é um evento popular da cultura sergipana, tendo mais de 15 anos de existência. Está marcado no calendário sergipano e já é um dos eventos mais esperados pelos sergipanos, turistas, comerciantes e artistas locais, que encontram na festa um espaço de incentivo cultural. A festa é gratuita e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional de turismo, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização. O evento proporciona à população, um acesso a uma rica produção cultural, bastante diversa, assim como, visa fortalecer e preservar a tradição local e nacional.

Aracaju, 02 de junho 2023

Antonia Amorosa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	830/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	MANOEL MESSIAS ANDRADE - ME (Bonitão Produções e Eventos) 13.959.783/0001-87
OBJETO	Contratação da empresa MANOEL MESSIAS ANDRADE - ME (Bonitão Produções e Eventos), inscrita no CNPJ nº 13.959.783/0001-87, visando à apresentação da Artista/Banda FORRÓ PRIME a ser realizado no dia 04 de junho de 2023, com duração de 1h30min, como parte da programação do evento "ARRAIA DO POVO", de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500- Recurso do Tesouro
PARECER JURÍDICO Nº	170/2023 - PROJUR/FUNCAP
DATA DA CELEBRAÇÃO	02 de maio de 2023

Aracaju, 02 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente da FUNCAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2023

Processo nº: 963/2023.

Objeto: Contratação da empresa 7K MUSIC ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº: 48.447.333/0001-90, visando à apresentação da Artista/Banda DOUGLAS GAVIÃO a ser realizado no dia 09 de junho de 2023, como parte da programação do evento "ARRAIA DO POVO 2023".

Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer nº 180/2023 - PROJUR.

Justificativa: O Arraia do Povo é um evento popular da cultura sergipana, tendo mais de 15 anos de existência. Está marcado no calendário sergipano e já é um dos eventos mais esperados pelos sergipanos, turistas, comerciantes e artistas locais, que encontram na festa um espaço de incentivo cultural. A festa é gratuita e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional de turismo, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização. O evento proporciona à população, um acesso a uma rica produção cultural, bastante diversa, assim como, visa fortalecer e preservar a tradição local e nacional. Possibilitar a manutenção deste evento histórico no calendário anual das festas populares é compromisso assumido com a prosperidade, valorização e respeito a cultura da região.

Aracaju, 09 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	345/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA (22.413.698/0001-00)
OBJETO	Contratação da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, visando à apresentação da Artista/Banda MARCIA A FENOMENAL a ser realizado no dia 10 de junho de 2023, com duração de 1h30min, como parte da programação do evento "ARRAIA DO POVO", de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500- Recurso do Tesouro
PARECER JURÍDICO Nº	134/2023 - PROJUR/FUNCAP
DATA DA CELEBRAÇÃO	05 de junho de 2023

Aracaju, 05 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente da FUNCAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

Processo nº: 345/2023.

Objeto: Contratação da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, visando à apresentação da Artista/Banda MARCIA A FENOMENAL a ser realizado no dia 10 de junho de 2023, como parte da programação do evento "ARRAIA DO POVO".

Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer nº 134/2023 - PROJUR.

Justificativa: O Arraia do Povo é um evento popular da cultura sergipana, tendo mais de 15 anos de existência. Está marcado no calendário sergipano e já é um dos eventos mais esperados pelos sergipanos, turistas, comerciantes e artistas locais, que encontram na festa um espaço de incentivo cultural. A festa é gratuita e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional de turismo, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização. O evento proporciona à população, um acesso a uma rica produção cultural, bastante diversa, assim como, visa fortalecer e preservar a tradição local e nacional. Possibilitar a manutenção deste evento histórico no calendário anual das festas populares é compromisso assumido com a prosperidade, valorização e respeito a cultura da região.

Aracaju, 05 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1027/2023
NATUREZA JURÍDICA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.
CONTRATADA	EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS EMBALAGENS EIRELI 03.624.188/0001-37
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de 521 caixas de água mineral em copo 300ml, visando atender as necessidades do Arraia do Povo 2023 e das demais unidades da FUNCAP.
BASE LEGAL	Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 14.848, 50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Jurídica) Fonte de Recurso: 1500- Recurso do Tesouro
DATA DA CELEBRAÇÃO	12 de junho de 2023

Aracaju, 12 de junho 2023

Antonia Amorosa,
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 2025/2023**DATA DE ABERTURA:** 14/09/2023 às 08:30h.**INÍCIO DA DISPUTA:** 14/09/2023 às 09:00h.**NO SÍTO:** www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 26.531/2009, Decreto nº 7.748/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.912/2007, Lei Estadual nº 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.848/2006 e, mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**PARECER JURÍDICO:** 125/2023-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Tele- fone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 às 16:00.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial da CPU/FUNESA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA SERGIPE - (SE)

Licitação: (Ano: 2023/ FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE / Nº Processo: 2025/2023)

às 09:02:08 horas do dia 14/09/2023 no endereço TV BASÍLIO ROCHA-33, bairro GETÚLIO VARGAS, da cidade de ARACAJU - SE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). GERALDO MENEZES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2025/2023 - 2023/30/2023 que tem por objeto O presente instrumento tem por objeto O Registro de Preços para futura e eventual aquisição imediata de INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:29:57:238	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.800,00
08/09/2023 11:21:45:475	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 6.000,00
13/09/2023 13:28:49:058	LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTR	R\$ 6.336,00
13/09/2023 22:26:17:559	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 6.400,00

Lote (2) - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:29:57:238	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.600,00
14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.198,00

Lote (3) - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:29:57:238	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.825,00
14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 12.288,45

Lote (4) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta

13/09/2023 09:46:46:541	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 6.000,00
13/09/2023 09:29:57:238	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 8.250,00
14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 10.429,50

Lote (5) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:46:46:541	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 12.000,00
13/09/2023 09:29:57:238	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 16.500,00
14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 20.859,00
13/09/2023 10:27:43:350	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 19.476,00

Lote (6) - ÁLCOOL EM GEL 70%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:06:49:726	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 20.340,00
13/09/2023 09:33:23:958	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
13/09/2023 15:43:24:228	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 19.665,00

Lote (7) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:33:23:958	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.750,00
14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.575,00

Lote (8) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:33:23:958	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 6.050,00
14/09/2023 08:29:26:952	APG COMERCIAL LTDA	R\$ 10.000,00

Lote (9) - AMÁLGAMA 1 PORÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 18.128,90
13/09/2023 10:28:52:283	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 19.740,00

Lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAINA 4%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:33:23:958	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 10.500,00
14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 12.706,00
13/09/2023 10:28:52:283	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 12.944,00

Lote (11) - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:39:14:021	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.800,00

14/09/2023 08:27:43:676	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.292,20

Lote (12) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:47:58:870	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 150.000,00
13/09/2023 09:39:14:021	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 97.500,00
14/09/2023 08:28:04:713	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 113.655,00
13/09/2023 10:30:58:987	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 115.785,00

Lote (13) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:47:58:870	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 50.000,00
13/09/2023 09:39:14:021	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 32.500,00
14/09/2023 08:28:04:713	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 37.885,00
13/09/2023 10:30:58:987	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 38.595,00

Lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:39:14:021	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 18.500,00
14/09/2023 08:28:04:713	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 22.250,00
13/09/2023 10:30:58:987	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 21.700,00

Lote (15) - ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (16) - ATADURA

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 15:16:53:289	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 750.000,00
13/09/2023 09:42:29:738	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 825.000,00
08/09/2023 11:24:09:241	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.620.000,00
13/09/2023 15:20:19:310	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO	R\$ 102.400,00
11/09/2023 12:40:09:413	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	R\$ 871.200,00

Lote (18) - AVENTAL DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:42:29:738	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 275.000,00
08/09/2023 11:24:09:241	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 540.000,00

Lote (19) - BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta

13/09/2023 09:42:29:738	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 240,00
14/09/2023 08:28:04:713	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 184,80

Lote (20) - BARREIRA PROTETORA GENGIVAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:42:29:738	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 8.750,00
14/09/2023 08:28:04:713	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 9.054,50
13/09/2023 10:31:57:521	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 13.209,00

Lote (21) - BICARBONATO DE SÓDIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:52:24:570	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.500,00
14/09/2023 08:28:04:713	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.761,00

Lote (22) - CAIXA PLÁSTICA

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (23) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO EM MATERIAL EVA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/09/2023 15:46:08:296	G D C DA SILVA COSTA LTDA	R\$ 36.000,00
13/09/2023 16:49:24:466	POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 45.000,00

Lote (24) - CARIOSTÁTICO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:52:24:570	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.750,00
14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.928,50

Lote (25) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (26) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:53:47:619	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 28.000,00
14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 20.895,00

Lote (27) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (28) - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:48:53:181	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 20.000,00
13/09/2023 09:53:47:619	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 22.500,00
14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 24.280,00
13/09/2023 10:33:25:544	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 24.400,00

Lote (29) - CIMENTO ENDODÔNTICO MTA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 19.621,60
13/09/2023 10:33:25:544	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 46.080,00

Lote (30) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 53.300,00
13/09/2023 10:33:25:544	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 52.010,00

Lote (31) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:56:18:488	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.400,00
14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.958,00

Lote (32) - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:56:18:488	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 27.500,00
14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 51.865,00
13/09/2023 10:35:40:092	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 52.770,00

Lote (33) - CINTA PROFILÁTICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 7.956,00
13/09/2023 10:35:40:092	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 7.764,00

Lote (34) - CLOREXIDINA 2% AQUOSA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:56:18:488	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.000,00
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.035,00

Lote (35) - CLOREXIDINA 2% GEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:56:18:488	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.750,00
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 800,00

Lote (36) - CLOREXIDINA A 0,12 %

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:31:18:819	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 55.000,00
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 28.700,00

13/09/2023 15:44:36:645	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 30.140,00

Lote (37) - COMPRESSA DE GAZE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:31:18:819	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 22.500,00
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 45.670,00
13/09/2023 13:32:35:569	LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTR	R\$ 27.850,00

Lote (38) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (39) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (40) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (41) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (42) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (43) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (44) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (45) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 9.412,00

Lote (46) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 25.06

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.894,50

Lote (47) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 30.07

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.894,50

Lote (48) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO : 40.06

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.894,50

Lote (49) - CREME DENTAL COM FLÚOR.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:32:51:324	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 7.980,00
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 6.840,00
10/09/2023 12:07:45:946	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 13.000,00

Lote (50) - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:32:51:324	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 900,00
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 734,50
13/09/2023 10:37:19:438	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 940,00

Lote (51) - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:34:56:080	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 675,00
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 724,20

Lote (52) - DETERGENTE ENZIMÁTICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:34:56:080	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 75.000,00
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 100.365,00
13/09/2023 10:48:22:503	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	R\$ 65.000,00
13/09/2023 15:45:35:293	INDAPharma COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 143.830,00

Lote (53) - DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (54) - EDTA LÍQUIDO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:34:56:080	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.500,00
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.153,50

Lote (55) - ESCOVA DE ROBINSON

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:34:56:080	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 780,00
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 438,00

Lote (56) - ESCOVA DENTAL ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:38:14:880	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 7.500,00
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 6.750,00
10/09/2023 12:12:06:845	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 37.500,00

Lote (57) - ESCOVA DENTAL INFANTIL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:38:14:880	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 7.500,00
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.750,00
10/09/2023 12:12:06:845	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 37.500,00

Lote (58) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 25.904,80

Lote (59) - ESPONJA DE FIBRINA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:38:14:880	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.800,00
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 14.850,00
13/09/2023 10:38:31:783	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 14.924,00

Lote (60) - EUCALIPTOL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:38:14:880	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.240,00
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 921,60

Lote (61) - EUGENOL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:40:41:435	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.000,00
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.960,50

Lote (62) - FILME EM PVC

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (63) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:40:41:435	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.750,00

14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 10.761,00
13/09/2023 14:22:06:102	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.000,00

Lote (64) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:40:41:435	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.500,00

Lote (65) - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:40:41:435	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.500,00
14/09/2023 08:27:39:615	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 20.292,00
13/09/2023 14:22:06:102	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.000,00

Lote (66) - FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:42:05:721	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.500,00
13/09/2023 14:22:51:413	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.000,00

Lote (67) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 15:17:51:722	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 240.000,00
13/09/2023 14:22:51:413	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 120.000,00

Lote (68) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (69) - FIO DENTAL 50 METROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:42:05:721	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 7.000,00
14/09/2023 08:27:39:615	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 4.860,00
10/09/2023 12:11:27:216	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 20.000,00

Lote (70) - FIO DENTAL 500 METROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:42:05:721	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
14/09/2023 08:27:39:615	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 23.480,00
10/09/2023 12:11:27:216	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 20.000,00

Lote (71) - FIO NYLON 6.0

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (72) - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:43:44:289	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 8.000,00
14/09/2023 08:27:39:615	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 7.368,00

14/09/2023 05:18:36:093	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	R\$ 18.400,00

Lote (73) - FITA MICROPORE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:43:44:289	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 500,00

Lote (74) - FLUOR ACIDULADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:43:44:289	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 800,00
14/09/2023 08:27:39:615	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 624,00

Lote (75) - FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:43:44:289	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.500,00
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.170,00

Lote (76) - GORRO DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:48:19:970	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 22.500,00
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 25.170,00
13/09/2023 20:43:11:068	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 15.000,00
13/09/2023 15:09:40:748	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 75.000,00

Lote (77) - GUTA PERCHA EM BASTÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 17.016,00

Lote (78) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:48:19:970	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.500,00
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.441,00

Lote (79) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:48:19:970	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.800,00
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.218,00

Lote (80) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:48:19:970	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.500,00
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.186,00
13/09/2023 10:39:18:660	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 3.400,00

Lote (81) - INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 05:19:10:357	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	R\$ 11.500,00

Lote (82) - INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.424,00

Lote (83) - IODOFÓRMIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:49:43:936	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.500,00
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.797,00

Lote (84) - ISQUEIRO

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (85) - JALECO DE MANGA LONGA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 20:45:06:853	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 50.000,00

Lote (86) - LÂMINA DE BISTURI Nº 11

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:51:14:810	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.600,00
13/09/2023 14:23:31:178	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.200,00

Lote (87) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:51:14:810	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.750,00
08/09/2023 11:25:09:992	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 15.750,00
13/09/2023 14:23:31:178	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.000,00

Lote (88) - LAMPARINA A ÁLCOOL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.708,70

Lote (89) - LENÇOL DE BORRACHA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 29.328,00

Lote (90) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (91) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:53:22:769	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.250,00
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 7.250,00
08/09/2023 11:27:37:619	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 7.425,00
13/09/2023 22:36:27:720	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 7.500,00

Lote (92) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:53:22:769	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.250,00
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 7.250,00
08/09/2023 11:27:37:619	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 10.500,00
13/09/2023 22:36:27:720	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 7.500,00

Lote (93) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:53:22:769	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 18.750,00
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 21.750,00
08/09/2023 11:27:37:619	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 31.500,00
13/09/2023 22:36:27:720	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 22.500,00

Lote (94) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:53:22:769	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 7.000,00
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.120,00
08/09/2023 11:27:37:619	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 11.760,00
13/09/2023 22:36:27:720	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 8.400,00

Lote (95) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:53:22:769	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 7.500,00
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.700,00
08/09/2023 11:27:37:619	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 12.600,00
13/09/2023 22:36:27:720	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 9.000,00

Lote (96) - LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (97) - LUVA PARA CARPULE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.527,50

Lote (98) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:17:12:967	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 26.656,00

13/09/2023 10:55:55:063	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 24.000,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 25.312,00
08/09/2023 11:28:40:338	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 36.000,00
13/09/2023 14:24:17:648	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.200,00
13/09/2023 22:44:17:413	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 16.000,00

Lote (99) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:17:12:967	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 3.332,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.164,00

Lote (100) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:17:12:967	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 39.984,00
13/09/2023 10:55:55:063	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 35.000,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 37.968,00
08/09/2023 11:28:40:338	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 54.000,00
13/09/2023 14:24:17:648	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.800,00
13/09/2023 22:44:17:413	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 24.000,00

Lote (101) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:20:33:512	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 59.976,00
13/09/2023 10:58:28:002	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 54.000,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 56.952,00
08/09/2023 11:30:15:321	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 81.000,00
13/09/2023 14:24:52:791	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 25.200,00
13/09/2023 22:45:18:068	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 36.000,00

Lote (102) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:20:33:512	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 39.984,00
13/09/2023 10:58:28:002	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 36.000,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 37.968,00
13/09/2023 14:24:52:791	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.800,00
13/09/2023 22:45:18:068	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 24.000,00

Lote (103) - MÁSCARA CIRÚRGICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:20:33:512	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 42.000,00
13/09/2023 10:58:28:002	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 25.000,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 25.125,00
08/09/2023 11:30:15:321	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 39.375,00
13/09/2023 20:47:38:675	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 25.000,00

12/09/2023 15:49:37:337	TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SE	R\$ 25.000,00
13/09/2023 15:11:27:966	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 125.000,00

Lote (104) - MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/09/2023 15:46:50:741	G D C DA SILVA COSTA LTDA	R\$ 6.000,00
13/09/2023 10:58:28:002	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 117.000,00
08/09/2023 11:30:15:321	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 79.200,00
13/09/2023 20:47:38:675	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 30.000,00
13/09/2023 15:11:27:966	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 180.000,00
13/09/2023 13:59:17:053	SALUS COMERCIAL LTDA	R\$ 150.000,00

Lote (105) - MICRO APLICADOR D. ESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 10:58:28:002	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.600,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 988,80
13/09/2023 10:40:11:943	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 992,00

Lote (106) - ÓCULOS DE SEGURANÇA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:21:32:187	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 1.800,00
13/09/2023 11:00:45:625	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.000,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.244,00

Lote (107) - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:00:45:625	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 14.000,00
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 13.532,00

Lote (108) - ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:00:45:625	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.300,00
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.166,10

Lote (109) - PAPACÁRIE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.761,10

Lote (110) - PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:00:45:625	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 25.500,00
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 42.219,00
14/09/2023 05:19:42:929	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	R\$ 60.894,00

Lote (111) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:02:51:581	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 40.500,00
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 56.250,00
14/09/2023 05:20:11:148	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	R\$ 81.183,00

Lote (112) - PAPEL PARA ARTICULAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:02:51:581	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 675,00
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.206,00

Lote (113) - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:02:51:581	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.500,00
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.089,00

Lote (114) - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLORO FENOL CANFORADO

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (115) - PASTA PARA POLIMENTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:02:51:581	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 750,00
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 823,00
13/09/2023 10:41:12:737	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 2.916,00

Lote (116) - PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:04:50:006	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.500,00
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.101,00

Lote (117) - PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:04:50:006	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.050,00
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.032,20

Lote (118) - PEDRA POMES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:04:50:006	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 220,00
14/09/2023 08:28:21:631	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 266,80

Lote (119) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação
Lote (120) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação
Lote (121) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação
Lote (122) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação
Lote (123) - PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:05:47:791	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.750,00
13/09/2023 14:00:12:193	SALUS COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00

Lote (124) - PROTETOR SOLAR LABIAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 23:08:28:780	INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	R\$ 48.529,41

Lote (125) - RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:28:21:631	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.986,80

Lote (126) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:08:23:703	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 19.500,00
14/09/2023 08:28:21:631	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50
13/09/2023 10:42:59:800	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 22.350,00

Lote (127) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:08:23:703	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 19.500,00
14/09/2023 08:28:21:631	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50
13/09/2023 10:42:59:800	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 22.350,00

Lote (128) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:08:23:703	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 19.500,00
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50
13/09/2023 10:42:59:800	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 22.350,00

Lote (129) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:08:23:703	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 19.500,00

14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50
13/09/2023 10:42:59:800	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 22.350,00

Lote (130) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:08:23:703	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.952,80

Lote (131) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 FLÚIDA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:10:50:890	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.952,80

Lote (132) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50

Lote (133) - SACO PLÁSTICO TIPO PARA ALIMENTO

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (134) - SELANTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:10:50:890	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.500,00
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 7.472,00
13/09/2023 10:43:45:016	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 2.032,00

Lote (135) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:10:50:890	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.750,00
08/09/2023 11:31:06:084	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 23.625,00

Lote (136) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:18:35:301	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 12.500,00

Lote (137) - SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:18:35:301	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 195,00
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 309,90

Lote (138) - SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:18:35:301	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 30.600,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 24.089,00

Lote (139) - SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:18:35:301	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 30.600,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 24.089,00

Lote (140) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:18:35:301	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 31.250,00
13/09/2023 15:14:25:275	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 40.000,00

Lote (141) - SUGADOR DESCARTÁVEL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 09:49:51:416	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 20.000,00
13/09/2023 11:23:27:552	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 30.000,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 28.300,00

Lote (142) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:23:27:552	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 340,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 627,00

Lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:23:27:552	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 625,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 608,00
13/09/2023 10:44:27:669	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 2.990,00

Lote (144) - TIRA DE POLIÉSTER

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:23:27:552	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 125,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 122,50

Lote (145) - VASELINA SÓLIDA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:23:27:552	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.500,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 4.515,00

Lote (146) - VERNIZ CAVITÁRIO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:25:31:512	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 450,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 860,40

Lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:25:31:512	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.350,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.554,00
13/09/2023 10:45:10:799	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 1.260,00

Lote (148) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/09/2023 11:25:31:512	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 52.500,00
14/09/2023 08:28:15:165	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 50.055,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:13:52:916	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 4.950,00
14/09/2023 09:13:37:055	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.995,00
14/09/2023 09:12:36:237	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
14/09/2023 09:10:36:558	LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTR	R\$ 5.699,99

Lote (2) - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:08:56:936	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.146,08
14/09/2023 09:08:47:960	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.150,00

Lote (3) - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 09:29:57:238	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.825,00
14/09/2023 09:04:38:149	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 7.780,90

Lote (4) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 09:46:46:541	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 6.000,00
14/09/2023 09:04:38:164	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 7.233,00
13/09/2023 09:29:57:238	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 8.250,00

Lote (5) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:27:30:954	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 10.500,00
14/09/2023 09:27:13:563	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 10.599,97

14/09/2023 09:18:16:957	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 11.400,00
14/09/2023 09:04:38:164	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 14.466,00

Lote (6) - ÁLCOOL EM GEL 70%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:10:18:614	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 13.999,99
14/09/2023 09:09:50:364	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 14.000,00
13/09/2023 15:43:24:228	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 19.665,00

Lote (7) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:09:29:806	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.492,91
14/09/2023 09:09:10:166	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.500,00

Lote (8) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 09:33:23:958	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
14/09/2023 09:04:41:982	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.168,00
14/09/2023 08:29:26:952	APG COMERCIAL LTDA	R\$ 10.000,00

Lote (9) - AMÁLGAMA 1 PORÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:39:07:459	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 12.000,00
14/09/2023 11:39:45:995	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 12.936,20

Lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAINA 4%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:10:52:965	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 9.499,97
14/09/2023 09:10:38:592	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 9.500,00
14/09/2023 09:06:11:550	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 10.481,87

Lote (11) - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:26:35:676	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.200,00
14/09/2023 09:26:38:838	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.398,80

Lote (12) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:48:10:264	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 76.000,00
14/09/2023 09:48:33:141	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITA	R\$ 77.106,50
14/09/2023 09:48:21:772	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 77.107,50
14/09/2023 09:25:25:498	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 97.466,55

Lote (13) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:48:30:313	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 25.000,00
14/09/2023 09:49:21:577	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 25.701,00
14/09/2023 09:48:42:694	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 25.702,50
14/09/2023 09:25:48:851	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 32.469,06

Lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:27:39:554	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 14.500,00
14/09/2023 09:27:43:763	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 15.430,00
14/09/2023 09:26:15:036	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 18.477,50

Lote (15) - ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (16) - ATADURA

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 15:20:19:310	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO	R\$ 102.400,00
14/09/2023 09:29:16:712	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	R\$ 371.850,00
14/09/2023 09:29:15:915	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 540.000,00
14/09/2023 09:28:10:288	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 682.500,00
13/09/2023 15:16:53:289	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 750.000,00

Lote (18) - AVENTAL DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 10:04:05:292	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 214.907,77
14/09/2023 10:03:56:966	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 215.000,00

Lote (19) - BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:34:10:305	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 130,00
14/09/2023 09:34:12:569	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 152,00

Lote (20) - BARREIRA PROTETORA GENGIVAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:33:05:237	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5.000,00

14/09/2023 09:33:08:130	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 6.461,00
13/09/2023 10:31:57:521	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 13.209,00

Lote (21) - BICARBONATO DE SÓDIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 10:02:05:771	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 4.492,00
14/09/2023 10:01:53:272	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.500,00

Lote (22) - CAIXA PLÁSTICA

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (23) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO EM MATERIAL EVA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/09/2023 15:46:08:296	G D C DA SILVA COSTA LTDA	R\$ 36.000,00
13/09/2023 16:49:24:466	POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 45.000,00

Lote (24) - CARIOSTÁTICO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:53:49:236	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.425,00
14/09/2023 09:53:55:816	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.434,00

Lote (25) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (26) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 09:51:11:108	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 16.415,00
14/09/2023 09:51:18:627	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 16.800,00

Lote (27) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (28) - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 10:37:44:504	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITA	R\$ 14.900,00
14/09/2023 10:37:27:044	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 14.979,96
14/09/2023 10:25:33:241	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 16.835,00
14/09/2023 10:26:35:493	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 18.240,00

Lote (29) - CIMENTO ENDODÔNTICO MTA

Data-Hora	Fornecedor	Lance

14/09/2023 08:27:27:766	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 19.621,60
13/09/2023 10:33:25:544	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 46.080,00

Lote (30) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:29:22:097	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 51.594,78
14/09/2023 11:29:11:858	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 51.595,84

Lote (31) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 10:12:14:428	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 4.399,73
14/09/2023 10:10:32:277	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.400,00

Lote (32) - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 09:56:18:488	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 27.500,00
14/09/2023 10:16:32:520	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 35.444,97
14/09/2023 10:16:16:891	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 35.445,00

Lote (33) - CINTA PROFILÁTICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:36:08:438	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 5.000,00
14/09/2023 11:36:40:209	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 6.247,00

Lote (34) - CLOREXIDINA 2% AQUOSA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.035,00
13/09/2023 09:56:18:488	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.000,00

Lote (35) - CLOREXIDINA 2% GEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 800,00
13/09/2023 09:56:18:488	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.750,00

Lote (36) - CLOREXIDINA A 0,12 %

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 10:13:38:484	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 26.998,22
14/09/2023 10:13:31:362	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 27.000,00
13/09/2023 10:31:18:819	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 55.000,00

Lote (37) - COMPRESSA DE GAZE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 10:31:18:819	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 22.500,00
13/09/2023 13:32:35:569	LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTR	R\$ 27.850,00
14/09/2023 10:07:36:493	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 39.020,00

Lote (38) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (39) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (40) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (41) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (42) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (43) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:47:734	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (44) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.693,50

Lote (45) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 9.412,00

Lote (46) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 25.06

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.894,50

Lote (47) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 30.07

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.894,50

Lote (48) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO : 40.06

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:08:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.894,50

Lote (49) - CREME DENTAL COM FLÚOR.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:01:23:004	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
14/09/2023 11:00:06:466	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 5.399,90
14/09/2023 10:54:07:831	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.500,00

Lote (50) - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 10:53:49:167	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 507,50
14/09/2023 10:54:07:828	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 546,00
14/09/2023 10:53:33:891	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 597,47

Lote (51) - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:15:15:818	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 553,11
14/09/2023 11:15:07:733	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 555,00

Lote (52) - DETERGENTE ENZIMÁTICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:18:04:949	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 38.000,00
14/09/2023 11:17:46:606	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	R\$ 39.950,00
14/09/2023 11:05:51:830	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 80.695,00
14/09/2023 11:06:54:636	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 94.000,00

Lote (53) - DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (54) - EDTA LÍQUIDO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:15:36:611	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.030,00
14/09/2023 11:15:54:224	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.250,50

Lote (55) - ESCOVA DE ROBINSON

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 438,00
13/09/2023 10:34:56:080	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 780,00

Lote (56) - ESCOVA DENTAL ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:17:06:628	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 4.590,00
14/09/2023 11:16:44:633	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.600,00
14/09/2023 11:11:15:774	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.350,00

Lote (57) - ESCOVA DENTAL INFANTIL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:17:22:309	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 4.390,00
14/09/2023 11:17:00:566	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.400,00
14/09/2023 11:13:42:121	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 4.600,00

Lote (58) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 25.904,80

Lote (59) - ESPONJA DE FIBRINA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:39:25:623	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 9.000,00
14/09/2023 11:39:59:574	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 10.298,00
14/09/2023 11:18:37:622	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 10.500,00

Lote (60) - EUCALIPTOL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 921,60
13/09/2023 10:38:14:880	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.240,00

Lote (61) - EUGENOL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:17:424	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.960,50
13/09/2023 10:40:41:435	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.000,00

Lote (62) - FILME EM PVC

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (63) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 10:40:41:435	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.750,00
14/09/2023 11:22:49:522	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 9.193,50
13/09/2023 14:22:06:102	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.000,00

Lote (64) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 10:40:41:435	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.500,00

Lote (65) - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 10:40:41:435	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.500,00
14/09/2023 11:22:54:688	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 17.334,00
13/09/2023 14:22:06:102	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.000,00

Lote (66) - FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 10:42:05:721	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.500,00
13/09/2023 14:22:51:413	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.000,00

Lote (67) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:27:50:875	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 119.920,33
13/09/2023 14:22:51:413	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 120.000,00

Lote (68) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (69) - FIO DENTAL 50 METROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:49:27:908	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 3.890,00
14/09/2023 11:48:48:809	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.900,00
14/09/2023 11:38:07:147	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.400,00

Lote (70) - FIO DENTAL 500 METROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:44:38:637	HDR COMERCIO LTDA	R\$ 13.900,00
14/09/2023 11:44:02:042	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 14.000,00
14/09/2023 11:34:27:296	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 18.880,00

Lote (71) - FIO NYLON 6.0

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (72) - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:38:46:258	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	R\$ 5.900,00
14/09/2023 11:38:28:372	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 6.000,00
14/09/2023 11:38:56:256	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 6.296,00

Lote (73) - FITA MICROPORE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 10:43:44:289	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 500,00

Lote (74) - FLUOR ACIDULADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:39:615	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 624,00
13/09/2023 10:43:44:289	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 800,00

Lote (75) - FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.170,00
13/09/2023 10:43:44:289	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.500,00

Lote (76) - GORRO DESCARTÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 20:43:11:068	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 15.000,00
14/09/2023 11:43:51:433	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 21.495,00
13/09/2023 10:48:19:970	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 22.500,00
13/09/2023 15:09:40:748	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 75.000,00

Lote (77) - GUTA PERCHA EM BASTÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 17.016,00

Lote (78) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.441,00
13/09/2023 10:48:19:970	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.500,00

Lote (79) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 11:55:50:935	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 986,26
14/09/2023 11:55:31:265	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 988,00

Lote (80) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:17:05:473	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 2.159,00
14/09/2023 12:17:13:713	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.209,00
14/09/2023 11:50:13:593	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.100,00

Lote (81) - INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 05:19:10:357	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	R\$ 11.500,00

Lote (82) - INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:00:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.424,00

Lote (83) - IODOFÓRMIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:01:25:184	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.070,18
14/09/2023 12:01:05:542	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.071,00

Lote (84) - ISQUEIRO

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (85) - JALECO DE MANGA LONGA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 20:45:06:853	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 50.000,00

Lote (86) - LÂMINA DE BISTURI Nº 11

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:04:13:810	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.999,99
14/09/2023 11:56:08:909	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.000,00

Lote (87) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:07:22:570	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.249,99
14/09/2023 12:06:56:302	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 5.250,00
14/09/2023 11:59:16:612	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 5.535,00

Lote (88) - LAMPARINA A ÁLCOOL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.708,70

Lote (89) - LENÇOL DE BORRACHA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 29.328,00

Lote (90) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (91) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:32:19:779	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 2.615,68
14/09/2023 12:32:06:968	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 2.700,00
14/09/2023 12:09:40:741	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
14/09/2023 12:06:52:554	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 4.750,00

Lote (92) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:19:16:444	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 3.380,00
14/09/2023 12:18:16:076	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 3.512,74
14/09/2023 12:09:56:419	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
14/09/2023 12:06:52:554	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 4.750,00

Lote (93) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:12:00:301	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 11.957,22
14/09/2023 12:11:51:664	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 12.000,00
14/09/2023 12:12:32:700	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 14.250,00
13/09/2023 22:36:27:720	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 22.500,00

Lote (94) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:12:28:190	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.388,17
14/09/2023 12:12:22:219	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.480,00
14/09/2023 12:12:32:776	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.320,00
13/09/2023 22:36:27:720	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 8.400,00

Lote (95) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:19:57:513	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 4.200,00
14/09/2023 12:18:46:372	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.529,02
14/09/2023 12:12:59:815	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 4.800,00
14/09/2023 12:13:17:964	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.700,00

Lote (96) - LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (97) - LUVA PARA CARPULE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:31:803	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.527,50

Lote (98) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:00:02:679	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 10.432,00
14/09/2023 12:59:41:681	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.432,99
14/09/2023 12:14:01:674	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 12.735,91
14/09/2023 12:13:55:741	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 12.800,00
14/09/2023 12:12:58:739	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 15.849,00
14/09/2023 12:07:24:840	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 18.320,00

Lote (99) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:20:17:802	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 3.163,99
14/09/2023 08:27:52:319	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.164,00

Lote (100) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:50:04:427	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 15.648,00
14/09/2023 12:49:28:246	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.649,99
14/09/2023 12:20:46:707	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 19.115,34
14/09/2023 12:20:34:687	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 19.200,00
14/09/2023 12:24:10:761	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 23.600,00
14/09/2023 12:19:43:568	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 27.480,00

Lote (101) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:49:47:502	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 23.450,00
14/09/2023 12:49:09:986	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.499,99
14/09/2023 12:21:07:072	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 28.705,83
14/09/2023 12:20:55:392	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 28.800,00
14/09/2023 12:25:35:797	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 35.400,00
14/09/2023 12:19:43:568	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 41.220,00

Lote (102) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:29:10:575	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.779,99
14/09/2023 12:28:47:751	TYTO SAUDE LTDA	R\$ 16.780,00
14/09/2023 12:21:34:625	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 19.200,00
14/09/2023 12:26:12:323	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 23.600,00
14/09/2023 12:20:05:416	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 27.480,00

Lote (103) - MÁSCARA CIRÚRGICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:31:28:281	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 11.970,00
14/09/2023 12:31:06:382	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 11.975,00
14/09/2023 12:26:27:897	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 13.924,20
14/09/2023 12:24:09:116	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 18.925,00
14/09/2023 12:23:11:234	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 24.999,99
12/09/2023 15:49:37:337	TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SE	R\$ 25.000,00
13/09/2023 15:11:27:966	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 125.000,00

Lote (104) - MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/09/2023 15:46:50:741	G D C DA SILVA COSTA LTDA	R\$ 6.000,00
14/09/2023 12:45:45:474	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 25.000,00
14/09/2023 12:43:56:024	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 28.975,78
14/09/2023 12:36:14:057	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 29.400,00
13/09/2023 13:59:17:053	SALUS COMERCIAL LTDA	R\$ 150.000,00
13/09/2023 15:11:27:966	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 180.000,00

Lote (105) - MICRO APLICADOR D. ESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 14:09:41:172	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 695,17
14/09/2023 14:09:36:060	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 695,20
13/09/2023 10:58:28:002	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.600,00

Lote (106) - ÓCULOS DE SEGURANÇA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:39:37:218	PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP	R\$ 1.449,99
14/09/2023 12:39:14:081	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.450,00
14/09/2023 12:35:52:718	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.917,00

Lote (107) - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:44:57:201	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 10.553,45
14/09/2023 12:44:37:142	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 10.555,00

Lote (108) - ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:40:44:634	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.098,46
14/09/2023 12:39:52:918	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.100,00

Lote (109) - PAPACÁRIE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:12:563	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 3.761,10

Lote (110) - PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:00:45:625	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 25.500,00
14/09/2023 12:45:40:167	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	R\$ 33.492,00
14/09/2023 12:36:08:448	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 33.945,00

Lote (111) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:02:51:581	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 40.500,00
14/09/2023 13:00:11:119	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	R\$ 44.652,00
14/09/2023 12:52:37:458	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 45.225,00

Lote (112) - PAPEL PARA ARTICULAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:02:51:581	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 675,00
14/09/2023 12:53:41:470	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 897,00

Lote (113) - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:56:30:174	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 837,27
14/09/2023 12:55:36:539	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 839,00

Lote (114) - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLORO FENOL CANFORADO

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (115) - PASTA PARA POLIMENTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 12:58:51:800	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 575,00
14/09/2023 12:58:56:854	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 587,00
13/09/2023 10:41:12:737	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 2.916,00

Lote (116) - PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:01:31:672	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 949,96
14/09/2023 13:00:24:695	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 950,00

Lote (117) - PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:04:50:006	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.050,00
14/09/2023 12:53:51:821	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.409,40

Lote (118) - PEDRA POMES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:04:50:006	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 220,00
14/09/2023 08:28:21:631	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 266,80

Lote (119) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (120) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (121) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (122) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (123) - PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:11:49:472	SALUS COMERCIAL LTDA	R\$ 3.200,00
14/09/2023 13:11:40:262	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.300,00

Lote (124) - PROTETOR SOLAR LABIAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 23:08:28:780	INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	R\$ 48.529,41

Lote (125) - RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:21:631	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.986,80

Lote (126) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:21:631	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50
14/09/2023 13:14:52:392	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 13.799,95
14/09/2023 13:14:39:795	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.800,00

Lote (127) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:28:21:631	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50
14/09/2023 13:15:00:810	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 13.799,96
14/09/2023 13:14:54:173	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 13.800,00

Lote (128) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50
14/09/2023 13:14:00:222	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 13.999,97
14/09/2023 13:13:57:519	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 14.000,00

Lote (129) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50
14/09/2023 13:14:23:606	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 13.999,95
14/09/2023 13:14:08:854	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 14.000,00

Lote (130) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:08:23:703	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
14/09/2023 13:05:56:217	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.048,00

Lote (131) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 FLÚIDA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:10:50:890	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.000,00
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 2.952,80

Lote (132) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 08:27:35:686	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 8.176,50

Lote (133) - SACO PLÁSTICO TIPO PARA ALIMENTO

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (134) - SELANTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:27:31:838	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 1.369,92
14/09/2023 13:27:17:462	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1.369,94
14/09/2023 13:19:50:774	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 5.182,00

Lote (135) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:29:54:434	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.949,18
14/09/2023 13:29:49:373	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 9.000,00

Lote (136) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:18:35:301	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 12.500,00

Lote (137) - SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:18:35:301	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 195,00
14/09/2023 13:20:07:314	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 240,60

Lote (138) - SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:30:36:224	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 22.799,00
14/09/2023 13:29:40:195	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 22.799,88

Lote (139) - SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:50:48:020	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 21.000,00
14/09/2023 13:50:16:849	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 21.999,38

Lote (140) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:22:01:829	ZUCK PAPEIS LTDA	R\$ 31.240,72
13/09/2023 11:18:35:301	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 31.250,00

Lote (141) - SUGADOR DESCARTÁVEL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:48:14:023	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA	R\$ 19.900,00
14/09/2023 13:47:27:728	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 19.999,99
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 28.300,00

Lote (142) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:23:27:552	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 340,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 627,00

Lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:47:49:309	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 480,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 608,00
13/09/2023 10:44:27:669	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 2.990,00

Lote (144) - TIRA DE POLIÉSTER

Data-Hora	Fornecedor	Lance

14/09/2023 13:53:31:705	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 109,28
14/09/2023 13:50:13:395	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 110,00

Lote (145) - VASELINA SÓLIDA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:23:27:552	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 3.500,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 4.515,00

Lote (146) - VERNIZ CAVITÁRIO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/09/2023 11:25:31:512	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 450,00
14/09/2023 08:27:56:344	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 860,40

Lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:51:06:465	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 958,97
14/09/2023 13:50:57:139	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 959,00
14/09/2023 13:48:57:714	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 1.199,76

Lote (148) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/09/2023 13:55:03:357	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 44.000,00
14/09/2023 13:54:45:935	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 44.999,81

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/09/2023, às 09:16:18 horas, no lote (1) - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:35:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:35:49 horas, no lote (1) - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa

vencedora do lote 01. No dia 14/11/2023, às 11:19:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:19:59 horas, no lote (1) - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa TYTO SAÚDE LTDA. vencedora do Lote 01, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:19:59 horas, no lote (1) - ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TYTO SAUDE LTDA com o valor R\$ 4.944,00.

No dia 14/09/2023, às 09:16:35 horas, no lote (2) - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:36:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:36:33 horas, no lote (2) - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 02. No dia 14/11/2023, às 11:22:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:22:07 horas, no lote (2) - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 02, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:22:07 horas, no lote (2) - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 1.146,00.

No dia 14/09/2023, às 09:16:47 horas, no lote (3) - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:44:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:44:22 horas, no lote (3) - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 03. No dia 14/11/2023, às 11:22:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:22:58 horas, no lote (3) - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 03, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:22:58 horas, no lote (3) - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 3.825,00.

No dia 14/09/2023, às 09:16:52 horas, no lote (4) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:37:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:37:59 horas, no lote (4) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 04. No dia 14/11/2023, às 11:24:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:24:16 horas, no lote (4) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA. vencedora do Lote 04, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:24:16 horas, no lote (4) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27 G LONGA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA com o valor R\$ 6.000,00.

No dia 14/09/2023, às 09:36:05 horas, no lote (5) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:38:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:38:42 horas, no lote (5) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 05. No dia 14/11/2023, às 11:25:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:25:18 horas, no lote (5) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA. vencedora do Lote 05, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:25:18 horas, no lote (5) - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA com o valor R\$ 10.500,00.

No dia 14/09/2023, às 09:12:56 horas, no lote (6) - ÁLCOOL EM GEL 70% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:43:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:43:03 horas, no lote (6) - ÁLCOOL EM GEL 70% - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 06. No dia 14/11/2023, às 11:26:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:26:01 horas, no lote (6) - ÁLCOOL EM GEL 70% - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP. vencedora do Lote 06, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:26:01 horas, no lote (6) - ÁLCOOL EM GEL 70% - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP com o valor R\$ 13.950,00.

No dia 14/09/2023, às 09:22:31 horas, no lote (7) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:37:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:37:30 horas, no lote (7) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 07. No dia 14/11/2023, às 11:26:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:26:59 horas, no lote (7) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME vencedora do Lote 07, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:26:59 horas, no lote (7) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 1.225,00.

No dia 14/09/2023, às 09:22:37 horas, no lote (8) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:47:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:47:19 horas, no lote (8) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 08. No dia 14/11/2023, às 11:27:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:27:45 horas, no lote (8) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 08, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:27:45 horas, no lote (8) - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 4.000,00.

No dia 14/09/2023, às 11:43:31 horas, no lote (9) - AMÁLGAMA 1 PORÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização

efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:59:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:59:38 horas, no lote (9) - AMÁLGAMA 1 PORÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 09. No dia 14/11/2023, às 11:28:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:28:21 horas, no lote (9) - AMÁLGAMA 1 PORÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. vencedora do Lote 09, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:28:21 horas, no lote (9) - AMÁLGAMA 1 PORÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com o valor R\$ 12.000,00.

No dia 14/09/2023, às 09:22:42 horas, no lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 19/09/2023, às 08:59:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 08:59:02 horas, no lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DENTAL MARIA LTDA - ME. No dia 20/09/2023, às 09:18:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 09:18:22 horas, no lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 20/09/2023, às 10:13:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 09:36:24 horas, no lote (11) - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:48:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:48:45 horas, no lote (11) - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 11. No dia 14/11/2023, às 11:29:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:29:24 horas, no lote (11) - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 11, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:29:24 horas, no lote (11) - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 2.200,00.

No dia 14/09/2023, às 09:52:47 horas, no lote (12) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:50:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:50:05 horas, no lote (12) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa

vencedora do lote 12. No dia 14/11/2023, às 11:30:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:30:20 horas, no lote (12) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, vencedora do Lote 12, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:30:20 horas, no lote (12) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 75.000,00.

No dia 14/09/2023, às 09:52:54 horas, no lote (13) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:51:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:51:30 horas, no lote (13) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 13. No dia 14/11/2023, às 11:31:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:31:00 horas, no lote (13) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, vencedora do Lote 13, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:31:00 horas, no lote (13) - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 25.000,00.

No dia 14/09/2023, às 09:37:03 horas, no lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:49:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 08:49:45 horas, no lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 20/09/2023, às 11:36:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 11:36:45 horas, no lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DENTAL MARIA LTDA - ME. No dia 20/09/2023, às 11:53:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (15) - ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY - não foram encontradas propostas.

No lote (16) - ATADURA - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 09:37:26 horas, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 19/09/2023, às 09:26:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 09:26:05 horas, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. No dia 19/09/2023, às 10:04:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 10:04:57 horas, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. No dia 19/09/2023, às 12:04:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 12:04:02 horas, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA. No dia 20/09/2023, às 09:24:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 09:24:39 horas, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 20/09/2023, às 09:57:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 10:07:45 horas, no lote (18) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 19/09/2023, às 12:05:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 12:05:54 horas, no lote (18) - AVENTAL DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA. No dia 20/09/2023, às 09:59:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (18) - AVENTAL DESCARTÁVEL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 09:38:07 horas, no lote (19) - BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:53:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:53:59 horas, no lote (19) - BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;
Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 19. No dia 14/11/2023, às 11:31:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:31:48 horas, no lote (19) - BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 19, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:31:48 horas, no lote (19) - BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 129,60.

No dia 14/09/2023, às 09:38:19 horas, no lote (20) - BARREIRA PROTETORA GENGIVAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:55:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:55:01 horas, no lote (20) - BARREIRA PROTETORA GENGIVAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 20. No dia 14/11/2023, às 11:32:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:32:32 horas, no lote (20) - BARREIRA PROTETORA GENGIVAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 20, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:32:32 horas, no lote (20) - BARREIRA PROTETORA GENGIVAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 4.998,00.

No dia 14/09/2023, às 10:06:30 horas, no lote (21) - BICARBONATO DE SÓDIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 19/09/2023, às 12:24:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 12:24:07 horas, no lote (21) - BICARBONATO DE SÓDIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DENTAL MARIA LTDA - ME. No dia 20/09/2023, às 10:00:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (21) - BICARBONATO DE SÓDIO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (22) - CAIXA PLÁSTICA - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 09:57:16 horas, no lote (23) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO EM MATERIAL EVA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 19/09/2023, às 11:57:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 11:57:29 horas, no lote (23) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO EM MATERIAL EVA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: G D C DA SILVA COSTA LTDA. No dia 19/09/2023, às 12:21:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (23) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO EM MATERIAL EVA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 09:57:25 horas, no lote (24) - CARIOSTÁTICO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:56:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:56:16 horas, no lote (24) - CARIOSTÁTICO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 24. No dia 14/11/2023, às 11:33:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:33:27 horas, no lote (24) - CARIOSTÁTICO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 24, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:33:27 horas, no lote (24) - CARIOSTÁTICO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 1.410,50.

No lote (25) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL. - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 09:58:15 horas, no lote (26) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:53:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 08:53:14 horas, no lote (26) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 20/09/2023, às 11:37:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (26) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (27) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 10:47:53 horas, no lote (28) - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:39:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:39:31 horas, no lote (28) - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - a situação do lote foi alterada

para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 28. No dia 14/11/2023, às 11:34:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:34:06 horas, no lote (28) - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA. vencedora do Lote 28, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:34:06 horas, no lote (28) - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA com o valor R\$ 14.900,00.

No dia 14/09/2023, às 09:57:36 horas, no lote (29) - CIMENTO ENDODÔNTICO MTA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:39:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:39:06 horas, no lote (29) - CIMENTO ENDODÔNTICO MTA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 29. No dia 14/11/2023, às 11:34:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:34:44 horas, no lote (29) - CIMENTO ENDODÔNTICO MTA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 29, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o

valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:34:44 horas, no lote (29) - CIMENTO ENDODÔNTICO MTA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 15.282,40.

No dia 14/09/2023, às 11:32:24 horas, no lote (30) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:40:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:40:19 horas, no lote (30) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 30. No dia 14/11/2023, às 11:35:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:35:31 horas, no lote (30) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 30, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:35:31 horas, no lote (30) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 51.590,00.

No dia 14/09/2023, às 10:19:30 horas, no lote (31) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:42:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:42:18 horas, no lote (31) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 31. No dia 14/11/2023, às 11:36:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:36:11 horas, no lote (31) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME vencedora do Lote 31, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:36:11 horas, no lote (31) - CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 4.398,00.

No dia 14/09/2023, às 10:20:08 horas, no lote (32) - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:57:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:57:11 horas, no lote (32) - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 32. No dia 14/11/2023, às 11:36:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:36:50 horas, no lote (32) - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 32, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:36:50 horas, no lote (32) - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 27.500,00.

No dia 14/09/2023, às 11:39:50 horas, no lote (33) - CINTA PROFILÁTICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:00:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:00:38 horas, no lote (33) - CINTA PROFILÁTICA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 33. No dia 14/11/2023, às 11:37:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:37:26 horas, no lote (33) - CINTA PROFILÁTICA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. vencedora do Lote 33, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:37:26 horas, no lote (33) - CINTA PROFILÁTICA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com o valor R\$ 5.000,00.

No dia 14/09/2023, às 10:31:53 horas, no lote (34) - CLOREXIDINA 2% AQUOSA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:43:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:43:38 horas, no lote (34) - CLOREXIDINA 2% AQUOSA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 34. No dia 14/11/2023, às 11:38:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:38:03 horas, no lote (34) - CLOREXIDINA 2% AQUOSA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 34, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:38:03 horas, no lote (34) - CLOREXIDINA 2% AQUOSA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 1.035,00.

No dia 14/09/2023, às 10:19:39 horas, no lote (35) - CLOREXIDINA 2% GEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:44:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:44:30 horas, no lote (35) - CLOREXIDINA 2% GEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 35. No dia 14/11/2023, às 11:38:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:38:37 horas, no lote (35) - CLOREXIDINA 2% GEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 35, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:38:37 horas, no lote (35) - CLOREXIDINA 2% GEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 800,00.

No dia 14/09/2023, às 10:19:47 horas, no lote (36) - CLOREXIDINA A 0,12 % - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:45:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:45:38 horas, no lote (36) - CLOREXIDINA A 0,12 % - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 36. No dia 14/11/2023, às 11:39:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:39:11 horas, no lote (36) - CLOREXIDINA A 0,12 % - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 36, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:39:11 horas, no lote (36) - CLOREXIDINA A 0,12 % - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 26.990,00.

No dia 14/09/2023, às 10:19:54 horas, no lote (37) - COMPRESSA DE GAZE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:58:04 horas, a

situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:58:04 horas, no lote (37) - COMPRESSA DE GAZE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 37. No dia 14/11/2023, às 11:40:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:40:08 horas, no lote (37) - COMPRESSA DE GAZE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EP. vencedora do Lote 37, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:40:08 horas, no lote (37) - COMPRESSA DE GAZE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 22.500,00.

No dia 14/09/2023, às 10:31:46 horas, no lote (38) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:46:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:46:47 horas, no lote (38) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 38. No dia 14/11/2023, às 11:40:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:40:52 horas, no lote (38) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 38, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE

RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:40:52 horas, no lote (38) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 30 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.356,50.

No dia 14/09/2023, às 10:20:01 horas, no lote (39) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:48:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:48:39 horas, no lote (39) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 39. No dia 14/11/2023, às 11:41:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:41:51 horas, no lote (39) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 39, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:41:51 horas, no lote (39) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 35 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.356,50.

No dia 14/09/2023, às 10:31:39 horas, no lote (40) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:49:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:49:27 horas, no lote (40) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 40. No dia 14/11/2023, às 11:42:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:42:27 horas, no lote (40) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 40, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:42:27 horas, no lote (40) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 40 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.356,50.

No dia 14/09/2023, às 10:47:45 horas, no lote (41) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:50:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:50:26 horas, no lote (41) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 41. No dia 14/11/2023, às 11:44:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:44:16 horas, no lote (41) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 41, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE

RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:44:16 horas, no lote (41) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 45 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.356,50.

No dia 14/09/2023, às 10:47:16 horas, no lote (42) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:51:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:51:42 horas, no lote (42) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 42. No dia 14/11/2023, às 11:44:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:44:59 horas, no lote (42) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 42, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:44:59 horas, no lote (42) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 50. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.356,50.

No dia 14/09/2023, às 10:47:37 horas, no lote (43) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:52:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:52:13 horas, no lote (43) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 43. No dia 14/11/2023, às 11:45:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:45:41 horas, no lote (43) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 43, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:45:41 horas, no lote (43) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 55 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.356,50.

No dia 14/09/2023, às 10:47:09 horas, no lote (44) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:53:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:53:06 horas, no lote (44) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 44. No dia 14/11/2023, às 11:46:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:46:15 horas, no lote (44) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 44, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE

RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:46:15 horas, no lote (44) - CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN Nº 60. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.356,50.

No dia 14/09/2023, às 10:47:30 horas, no lote (45) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:54:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:54:01 horas, no lote (45) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 45. No dia 14/11/2023, às 11:46:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:46:58 horas, no lote (45) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 45, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:46:58 horas, no lote (45) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 7.564,00.

No dia 14/09/2023, às 10:47:24 horas, no lote (46) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 25.06 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:54:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:54:46 horas, no lote (46) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 25.06 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 46. No dia 14/11/2023, às 11:47:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:47:14 horas, no lote (46) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 25.06 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 46, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:47:14 horas, no lote (46) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 25.06 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.737,50.

No dia 14/09/2023, às 11:04:12 horas, no lote (47) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 30.07 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:55:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:55:28 horas, no lote (47) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 30.07 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 47. No dia 14/11/2023, às 11:47:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:47:28 horas, no lote (47) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 30.07 - a situação do lote foi

alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 47, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:47:28 horas, no lote (47) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO: 30.07 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.737,50.

No dia 14/09/2023, às 11:04:06 horas, no lote (48) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO : 40.06 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:56:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:56:07 horas, no lote (48) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO : 40.06 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 48. No dia 14/11/2023, às 11:47:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:47:46 horas, no lote (48) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO : 40.06 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 48, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:47:46 horas, no lote (48) - CONE DE GUTA PERCHA COMPATÍVEL COM A LIMA DO SISTEMA ROTATÓRIO : 40.06 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 2.737,50.

No dia 14/09/2023, às 11:05:12 horas, no lote (49) - CREME DENTAL COM FLÚOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:59:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:59:13 horas, no lote (49) - CREME DENTAL COM FLÚOR. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 49. No dia 14/11/2023, às 11:48:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:48:21 horas, no lote (49) - CREME DENTAL COM FLÚOR. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 49, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:48:21 horas, no lote (49) - CREME DENTAL COM FLÚOR. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 5.000,00.

No dia 14/09/2023, às 11:03:59 horas, no lote (50) - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:00:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:00:49 horas, no lote (50) - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 50. No dia 14/11/2023, às 11:48:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:48:52 horas, no lote (50) - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP . vencedora do Lote 50, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:48:52 horas, no lote (50) - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 507,50.

No dia 14/09/2023, às 11:17:57 horas, no lote (51) - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:57:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:57:11 horas, no lote (51) - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 51. No dia 14/11/2023, às 11:49:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:49:51 horas, no lote (51) - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 51, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:49:51 horas, no lote (51) - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 553,05.

No dia 14/09/2023, às 11:21:49 horas, no lote (52) - DETERGENTE ENZIMÁTICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:01:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:01:41 horas, no lote (52) - DETERGENTE ENZIMÁTICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 52. No dia 14/11/2023, às 11:50:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:50:20 horas, no lote (52) - DETERGENTE ENZIMÁTICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 52, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:50:20 horas, no lote (52) - DETERGENTE ENZIMÁTICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 38.000,00.

No lote (53) - DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 11:20:07 horas, no lote (54) - EDTA LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:02:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:02:32 horas, no lote (54) - EDTA LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 54. No dia 14/11/2023, às 11:50:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:50:53 horas, no lote (54) - EDTA LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 54, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:50:53 horas, no lote (54) - EDTA LÍQUIDO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 2.030,00.

No dia 14/09/2023, às 13:45:52 horas, no lote (55) - ESCOVA DE ROBINSON - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:57:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:57:43 horas, no lote (55) - ESCOVA DE ROBINSON - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 55. No dia 14/11/2023, às 11:51:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:51:23 horas, no lote (55) - ESCOVA DE ROBINSON - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 55, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:51:23 horas, no lote (55) - ESCOVA DE ROBINSON - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 438,00.

No dia 14/09/2023, às 11:20:40 horas, no lote (56) - ESCOVA DENTAL ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às

11:08:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:08:06 horas, no lote (56) - ESCOVA DENTAL ADULTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 56. No dia 14/11/2023, às 11:52:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:52:00 horas, no lote (56) - ESCOVA DENTAL ADULTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa HDR COMERCIO LTDA. vencedora do Lote 56, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:52:00 horas, no lote (56) - ESCOVA DENTAL ADULTO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HDR COMERCIO LTDA com o valor R\$ 4.450,00.

No dia 14/09/2023, às 11:20:52 horas, no lote (57) - ESCOVA DENTAL INFANTIL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:08:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:08:42 horas, no lote (57) - ESCOVA DENTAL INFANTIL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 57. No dia 14/11/2023, às 11:52:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:52:36 horas, no lote (57) - ESCOVA DENTAL INFANTIL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa HDR COMERCIO LTDA. vencedora do Lote 57, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a

empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:52:36 horas, no lote (57) - ESCOVA DENTAL INFANTIL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HDR COMERCIO LTDA com o valor R\$ 4.300,00.

No dia 14/09/2023, às 13:46:34 horas, no lote (58) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:23:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (58) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 11:43:37 horas, no lote (59) - ESPONJA DE FIBRINA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:01:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:01:23 horas, no lote (59) - ESPONJA DE FIBRINA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 59. No dia 14/11/2023, às 11:53:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:53:14 horas, no lote (59) - ESPONJA DE FIBRINA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. vencedora do Lote 59, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:53:14 horas, no lote (59) - ESPONJA DE FIBRINA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com o valor R\$ 9.000,00.

No dia 14/09/2023, às 11:18:06 horas, no lote (60) - EUCALIPTOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 09:58:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:58:29 horas, no lote (60) - EUCALIPTOL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 60. No dia 14/11/2023, às 11:53:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 11:53:47 horas, no lote (60) - EUCALIPTOL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 60, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 11:53:47 horas, no lote (60) - EUCALIPTOL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 881,60.

No dia 14/09/2023, às 11:32:15 horas, no lote (61) - EUGENOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:00:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:00:25 horas, no lote (61) - EUGENOL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 61. No dia 14/11/2023, às 12:55:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 12:55:20 horas, no lote (61) - EUGENOL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após

declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 61, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 12:55:20 horas, no lote (61) - EUGENOL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 1.960,50.

No lote (62) - FILME EM PVC - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 11:33:34 horas, no lote (63) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:03:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:03:41 horas, no lote (63) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 63. No dia 14/11/2023, às 12:58:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 12:58:04 horas, no lote (63) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 63, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 12:58:04 horas, no lote (63) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 6.750,00.

No dia 14/09/2023, às 11:33:45 horas, no lote (64) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às

10:04:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:04:33 horas, no lote (64) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 64. No dia 14/11/2023, às 13:04:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:04:02 horas, no lote (64) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 64, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:04:02 horas, no lote (64) - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº5-0 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 13.500,00.

No dia 14/09/2023, às 11:34:26 horas, no lote (65) - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:05:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:05:13 horas, no lote (65) - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 65. No dia 14/11/2023, às 13:05:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:05:01 horas, no lote (65) - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 65, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO;

Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:05:01 horas, no lote (65) - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 13.500,00.

No dia 14/09/2023, às 11:34:32 horas, no lote (66) - FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:06:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:06:22 horas, no lote (66) - FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 66. No dia 14/11/2023, às 13:05:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:05:36 horas, no lote (66) - FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 66, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:05:36 horas, no lote (66) - FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 13.500,00.

No dia 14/09/2023, às 12:15:49 horas, no lote (67) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:13:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:13:44 horas, no lote (67) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o

seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 67. No dia 14/11/2023, às 13:06:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:06:09 horas, no lote (67) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA. vencedora do Lote 67, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:06:09 horas, no lote (67) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 118.989,00.

No lote (68) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 11:52:28 horas, no lote (69) - FIO DENTAL 50 METROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:09:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:09:38 horas, no lote (69) - FIO DENTAL 50 METROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 69. No dia 14/11/2023, às 13:06:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:06:53 horas, no lote (69) - FIO DENTAL 50 METROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa HDR COMERCIO LTDA. vencedora do Lote 69, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o

valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:06:53 horas, no lote (69) - FIO DENTAL 50 METROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HDR COMERCIO LTDA com o valor R\$ 3.860,00.

No dia 14/09/2023, às 11:50:03 horas, no lote (70) - FIO DENTAL 500 METROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:10:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:10:16 horas, no lote (70) - FIO DENTAL 500 METROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 70. No dia 14/11/2023, às 13:07:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:07:36 horas, no lote (70) - FIO DENTAL 500 METROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa HDR COMERCIO LTDA. vencedora do Lote 70, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:07:36 horas, no lote (70) - FIO DENTAL 500 METROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HDR COMERCIO LTDA com o valor R\$ 12.800,00.

No lote (71) - FIO NYLON 6.0 - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 11:47:07 horas, no lote (72) - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:19:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:19:04 horas, no lote (72) - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o

seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 72. No dia 14/11/2023, às 13:10:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:10:49 horas, no lote (72) - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA vencedora do Lote 72, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:10:49 horas, no lote (72) - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. com o valor R\$ 4.112,00.

No dia 14/09/2023, às 11:47:14 horas, no lote (73) - FITA MICROPORE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:07:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:07:35 horas, no lote (73) - FITA MICROPORE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 73. No dia 14/11/2023, às 13:11:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:11:23 horas, no lote (73) - FITA MICROPORE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPPA. vencedora do Lote 73, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:11:23 horas, no lote (73) - FITA MICROPORE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 376,50.

No dia 14/09/2023, às 11:47:21 horas, no lote (74) - FLUOR ACIDULADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:01:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:01:46 horas, no lote (74) - FLUOR ACIDULADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 74. No dia 14/11/2023, às 13:12:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:12:09 horas, no lote (74) - FLUOR ACIDULADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 74, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:12:09 horas, no lote (74) - FLUOR ACIDULADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 601,60.

No dia 14/09/2023, às 11:47:54 horas, no lote (75) - FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:02:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:02:39 horas, no lote (75) - FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no

Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 75. No dia 14/11/2023, às 13:13:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:13:08 horas, no lote (75) - FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 75, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:13:08 horas, no lote (75) - FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 1.159,50.

No dia 14/09/2023, às 11:54:07 horas, no lote (76) - GORRO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 12:06:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 12:06:41 horas, no lote (76) - GORRO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 76. No dia 14/11/2023, às 13:17:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:17:12 horas, no lote (76) - GORRO DESCARTÁVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA. vencedora do Lote 76, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:17:12 horas, no lote (76) - GORRO DESCARTÁVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA com o valor R\$ 15.000,00.

No dia 14/09/2023, às 11:54:14 horas, no lote (77) - GUTA PERCHA EM BASTÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:03:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:03:44 horas, no lote (77) - GUTA PERCHA EM BASTÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 77. No dia 14/11/2023, às 13:18:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:18:25 horas, no lote (77) - GUTA PERCHA EM BASTÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 77, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:18:25 horas, no lote (77) - GUTA PERCHA EM BASTÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 15.123,00.

No dia 14/09/2023, às 11:54:20 horas, no lote (78) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:05:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:05:20 horas, no lote (78) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 78. No dia 14/11/2023, às 13:19:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:19:06 horas, no lote (78) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 78, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:19:06 horas, no lote (78) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 3.441,00.

No dia 14/09/2023, às 12:00:10 horas, no lote (79) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:06:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:06:04 horas, no lote (79) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 79. No dia 14/11/2023, às 13:19:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:19:38 horas, no lote (79) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 79, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:19:38 horas, no lote (79) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 986,00.

No dia 14/09/2023, às 12:20:12 horas, no lote (80) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi

o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:02:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:02:16 horas, no lote (80) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 80. No dia 14/11/2023, às 13:20:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:20:17 horas, no lote (80) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. vencedora do Lote 80, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:20:17 horas, no lote (80) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com o valor R\$ 2.159,00.

No dia 14/09/2023, às 11:58:04 horas, no lote (81) - INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:20:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:20:13 horas, no lote (81) - INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 81. No dia 14/11/2023, às 13:21:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:21:29 horas, no lote (81) - INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DEVANT CARE

COMERCIAL LTDA. vencedora do Lote 81, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:21:29 horas, no lote (81) - INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. com o valor R\$ 6.375,00.

No dia 14/09/2023, às 13:45:48 horas, no lote (82) - INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:30:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (82) - INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 12:04:36 horas, no lote (83) - IODOFÓRMIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:07:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:07:08 horas, no lote (83) - IODOFÓRMIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 83. No dia 14/11/2023, às 13:22:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:22:05 horas, no lote (83) - IODOFÓRMIO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 83, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:22:05 horas, no lote (83) - IODOFÓRMIO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA -

ME com o valor R\$ 3.070,00.

No lote (84) - ISQUEIRO - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 12:04:28 horas, no lote (85) - JALECO DE MANGA LONGA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 12:08:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 12:08:10 horas, no lote (85) - JALECO DE MANGA LONGA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 85. No dia 14/11/2023, às 13:22:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:22:53 horas, no lote (85) - JALECO DE MANGA LONGA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA. vencedora do Lote 85, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:22:53 horas, no lote (85) - JALECO DE MANGA LONGA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA com o valor R\$ 32.665,00.

No dia 14/09/2023, às 12:07:04 horas, no lote (86) - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:48:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:48:52 horas, no lote (86) - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 86.. No dia 14/11/2023, às 13:23:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:23:37 horas, no lote (86) - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. vencedora do Lote 86, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:23:37 horas, no lote (86) - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor R\$ 2.999,20.

No dia 14/09/2023, às 12:10:53 horas, no lote (87) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:49:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:49:57 horas, no lote (87) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 87. No dia 14/11/2023, às 13:24:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:24:20 horas, no lote (87) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. vencedora do Lote 87, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:24:20 horas, no lote (87) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor R\$ 5.248,50.

No dia 14/09/2023, às 12:05:27 horas, no lote (88) - LAMPARINA A ÁLCOOL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:32:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (88) - LAMPARINA A ÁLCOOL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 12:05:32 horas, no lote (89) - LENÇOL DE BORRACHA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:33:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (89) - LENÇOL DE BORRACHA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (90) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 12:34:34 horas, no lote (91) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:02:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:02:42 horas, no lote (91) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 91. No dia 14/11/2023, às 13:25:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:25:16 horas, no lote (91) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA. vencedora do Lote 91, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado.

ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:25:16 horas, no lote (91) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 2.600,00.

No dia 14/09/2023, às 12:24:19 horas, no lote (92) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:36:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:36:51 horas, no lote (92) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 92. No dia 14/11/2023, às 13:25:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:25:58 horas, no lote (92) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa TYTO SAUDE LTDA. vencedora do Lote 92, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:25:58 horas, no lote (92) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TYTO SAUDE LTDA com o valor R\$ 3.375,00.

No dia 14/09/2023, às 12:15:06 horas, no lote (93) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:03:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:03:27 horas, no lote (93) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira

(Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 93. No dia 14/11/2023, às 13:26:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:26:35 horas, no lote (93) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA. vencedora do Lote 93, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:26:35 horas, no lote (93) - LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 11.925,00.

No dia 14/09/2023, às 12:15:21 horas, no lote (94) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:04:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:04:26 horas, no lote (94) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 94. No dia 14/11/2023, às 13:27:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:27:11 horas, no lote (94) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA. vencedora do Lote 94, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:27:11 horas, no lote (94) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 4.368,00.

No dia 14/09/2023, às 12:24:26 horas, no lote (95) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:37:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:37:23 horas, no lote (95) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 95. No dia 14/11/2023, às 13:28:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:28:07 horas, no lote (95) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa TYTO SAÚDE LTDA. vencedora do Lote 95, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:28:07 horas, no lote (95) - LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TYTO SAUDE LTDA com o valor R\$ 4.200,00.

No lote (96) - LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0 - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 12:16:19 horas, no lote (97) - LUVA PARA CARPULE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:34:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (97) - LUVA PARA CARPULE - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 13:03:43 horas, no lote (98) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:38:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:38:02 horas, no lote (98) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 98. No dia 14/11/2023, às 13:28:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:28:29 horas, no lote (98) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa TYTO SAÚDE LTDA. vencedora do Lote 98, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:28:29 horas, no lote (98) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TYTO SAUDE LTDA com o valor R\$ 10.432,00.

No dia 14/09/2023, às 12:29:36 horas, no lote (99) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:49:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:49:44 horas, no lote (99) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 99. No dia 14/11/2023, às 13:29:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:29:08 horas, no lote (99) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP. vencedora do Lote 99, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:29:08 horas, no lote (99) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP com o valor R\$ 2.605,00.

No dia 14/09/2023, às 12:54:18 horas, no lote (100) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:38:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:38:32 horas, no lote (100) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 100. No dia 14/11/2023, às 13:29:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:29:29 horas, no lote (100) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa TYTO SAÚDE LTDA. vencedora do Lote 100, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:29:29 horas, no lote (100) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TYTO SAUDE LTDA com o valor R\$ 15.648,00.

No dia 14/09/2023, às 12:54:26 horas, no lote (101) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:39:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:39:23 horas, no lote (101) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 101. No dia 14/11/2023, às 13:30:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:30:03 horas, no lote (101) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa TYTO SAÚDE LTDA. vencedora do Lote 101, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:30:03 horas, no lote (101) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TYTO SAUDE LTDA com o valor R\$ 23.436,00.

No dia 14/09/2023, às 12:32:10 horas, no lote (102) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:51:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:51:01 horas, no lote (102) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 102. No dia 14/11/2023, às 13:30:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:30:43 horas, no lote (102) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. vencedora do Lote 102, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:30:43 horas, no lote (102) - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor R\$ 16.776,00.

No dia 14/09/2023, às 12:34:42 horas, no lote (103) - MÁSCARA CIRÚRGICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 12:11:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 12:11:13 horas, no lote (103) - MÁSCARA CIRÚRGICA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 103. No dia 14/11/2023, às 13:31:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:31:53 horas, no lote (103) - MÁSCARA CIRÚRGICA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA vencedora do Lote 103, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:31:53 horas, no lote (103) - MÁSCARA CIRÚRGICA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA com o valor R\$ 11.950,00.

No dia 14/09/2023, às 12:49:18 horas, no lote (104) - MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 19/09/2023, às 09:34:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 09:34:03 horas, no lote (104) - MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: G D C DA SILVA COSTA LTDA. No dia 13/11/2023, às 12:12:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 12:12:21 horas, no lote (104) - MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 104. No dia 14/11/2023, às 13:32:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:32:33 horas, no lote (104) - MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa INFINITI CONFECÇÃO LTDA. vencedora do Lote 104, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:32:33 horas, no lote (104) - MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa INFINITI CONFECÇAO LTDA com o valor R\$ 24.000,00.

No dia 14/09/2023, às 14:13:21 horas, no lote (105) - MICRO APLICADOR D. ESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:03:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:03:06 horas, no lote (105) - MICRO APLICADOR D. ESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 105. No dia 14/11/2023, às 13:33:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:33:29 horas, no lote (105) - MICRO APLICADOR D. ESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. vencedora do Lote 105, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:33:29 horas, no lote (105) - MICRO APLICADOR D. ESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com o valor R\$ 694,40.

No dia 14/09/2023, às 12:45:39 horas, no lote (106) - ÓCULOS DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:51:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:51:53 horas, no lote (106) - ÓCULOS DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 106. No dia 14/11/2023, às 13:34:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:34:58 horas, no lote (106) - ÓCULOS DE SEGURANÇA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Considerando que após declarar a empresa PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP, vencedora do Lote 106, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:34:58 horas, no lote (106) - ÓCULOS DE SEGURANÇA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP com o valor R\$ 1.038,00.

No dia 14/09/2023, às 12:49:10 horas, no lote (107) - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:08:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:08:20 horas, no lote (107) - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 107. No dia 14/11/2023, às 13:35:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:35:38 horas, no lote (107) - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME, vencedora do Lote 107, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:35:38 horas, no lote (107) - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 10.552,00.

No dia 14/09/2023, às 12:46:04 horas, no lote (108) - ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:09:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:09:18 horas, no lote (108) - ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 108. No dia 14/11/2023, às 13:36:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:36:14 horas, no lote (108) - ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 108, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:36:14 horas, no lote (108) - ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 1.097,20.

No dia 14/09/2023, às 12:45:57 horas, no lote (109) - PAPACÁRIE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:37:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (109) - PAPACÁRIE - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 12:49:27 horas, no lote (110) - PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 08/11/2023, às 09:45:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2023, às 09:45:20 horas, no lote (110) - PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 13/11/2023, às 09:19:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:19:14 horas, no lote (110) - PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/11/2023, às 10:09:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:09:16 horas, no lote (110) - PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 110. No dia 14/11/2023, às 13:37:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:37:07 horas, no lote (110) - PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 110, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:37:07 horas, no lote (110) - PAPEL GRAU .CIRÚRGICO 15CM X 100M - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 25.080,00.

No dia 14/09/2023, às 13:02:47 horas, no lote (111) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 08/11/2023, às 09:44:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2023, às 09:44:37 horas, no lote (111) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 13/11/2023, às 09:19:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 09:19:43 horas, no lote (111) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/11/2023, às 10:11:56

horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:11:56 horas, no lote (111) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 111. No dia 14/11/2023, às 13:38:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:38:44 horas, no lote (111) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 111, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:38:44 horas, no lote (111) - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 31.488,00.

No dia 14/09/2023, às 13:03:01 horas, no lote (112) - PAPEL PARA ARTICULAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:12:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:12:42 horas, no lote (112) - PAPEL PARA ARTICULAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 112. No dia 14/11/2023, às 13:39:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:39:19 horas, no lote (112) - PAPEL PARA ARTICULAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 112, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:39:19 horas, no lote (112) - PAPEL PARA ARTICULAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 675,00.

No dia 14/09/2023, às 13:02:55 horas, no lote (113) - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:10:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:10:25 horas, no lote (113) - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 113. No dia 14/11/2023, às 13:39:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:39:57 horas, no lote (113) - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 113, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:39:57 horas, no lote (113) - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 837,00.

No lote (114) - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCOLORO FENOL CANFORADO - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 13:03:55 horas, no lote (115) - PASTA PARA POLIMENTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:13:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:13:38 horas, no lote (115) - PASTA PARA POLIMENTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 115. No dia 14/11/2023, às 13:40:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:40:32 horas, no lote (115) - PASTA PARA POLIMENTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 115, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:40:32 horas, no lote (115) - PASTA PARA POLIMENTO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 575,00.

No dia 14/09/2023, às 13:06:56 horas, no lote (116) - PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 08/11/2023, às 09:36:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2023, às 09:36:27 horas, no lote (116) - PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DENTAL MARIA LTDA - ME. No dia 08/11/2023, às 10:52:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2023, às 10:52:57 horas, no lote (116) - PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/11/2023, às 10:12:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:12:07 horas, no lote (116) - PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 116. No dia 14/11/2023, às 13:41:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:41:06 horas, no lote (116) - PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 116, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:41:06 horas, no lote (116) - PASTA .PROFILÁTICA COM FLÚOR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 949,50.

No dia 14/09/2023, às 13:03:50 horas, no lote (117) - PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:14:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:14:56 horas, no lote (117) - PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 117. No dia 14/11/2023, às 13:41:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:41:37 horas, no lote (117) - PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA -

EPP. vencedora do Lote 117, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:41:37 horas, no lote (117) - PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 1.014,60.

No dia 14/09/2023, às 13:07:38 horas, no lote (118) - PEDRA POMES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:15:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:15:32 horas, no lote (118) - PEDRA POMES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 118. No dia 14/11/2023, às 13:42:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:42:12 horas, no lote (118) - PEDRA POMES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 118, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:42:12 horas, no lote (118) - PEDRA POMES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 220,00.

No lote (119) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL - não foram encontradas propostas.

No lote (120) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO - não foram encontradas propostas.

No lote (121) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO. - não foram encontradas propostas.

No lote (122) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 13:16:59 horas, no lote (123) - PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:19:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:19:33 horas, no lote (123) - PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 123. No dia 14/11/2023, às 13:43:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:43:11 horas, no lote (123) - PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa SALUS COMERCIAL LTDA. vencedora do Lote 123, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:43:11 horas, no lote (123) - PROTETOR FACIAL (MÁSCARA DE ACETATO). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SALUS COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 3.000,00.

No dia 14/09/2023, às 13:16:50 horas, no lote (124) - PROTETOR SOLAR LABIAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 21/09/2023, às 09:08:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (124) - PROTETOR SOLAR LABIAL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 13:16:44 horas, no lote (125) - RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 08:39:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (125) - RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 13:18:40 horas, no lote (126) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:13:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:13:21 horas, no lote (126) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 126. No dia 14/11/2023, às 13:44:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:44:11 horas, no lote (126) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 126, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:44:11 horas, no lote (126) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 (UNIVERSAL) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 7.293,00.

No dia 14/09/2023, às 13:18:26 horas, no lote (127) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:14:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:14:03 horas, no lote (127) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 127. No dia 14/11/2023, às 13:44:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:44:49 horas, no lote (127) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 127, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:44:49 horas, no lote (127) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 (UNIVERSAL) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 6.991,50.

No dia 14/09/2023, às 13:18:36 horas, no lote (128) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:14:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:14:56 horas, no lote (128) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 128. No dia 14/11/2023, às 13:45:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:45:33 horas, no lote (128) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME.

vencedora do Lote 128, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:45:33 horas, no lote (128) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3 (UNIVERSAL) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 8.172,00.

No dia 14/09/2023, às 13:18:31 horas, no lote (129) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:15:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:15:43 horas, no lote (129) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 129. No dia 14/11/2023, às 13:46:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:46:08 horas, no lote (129) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 129, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:46:08 horas, no lote (129) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 7.143,00.

No dia 14/09/2023, às 13:16:38 horas, no lote (130) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:17:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:17:26 horas, no lote (130) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 130. No dia 14/11/2023, às 13:54:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:54:08 horas, no lote (130) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 130, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:54:08 horas, no lote (130) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3,5 (UNIVERSAL) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 2.000,00.

No dia 14/09/2023, às 13:30:44 horas, no lote (131) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 FLÚIDA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:18:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:18:39 horas, no lote (131) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 FLÚIDA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 131. No dia 14/11/2023, às 13:54:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:54:50 horas, no lote (131) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 FLÚIDA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o

seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 131, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:54:50 horas, no lote (131) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 FLÚIDA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 2.000,00.

No dia 14/09/2023, às 13:30:51 horas, no lote (132) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:17:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:17:10 horas, no lote (132) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 132. No dia 14/11/2023, às 13:55:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:55:35 horas, no lote (132) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 132, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:55:35 horas, no lote (132) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-2 (UNIVERSAL) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA LTDA - ME com o valor R\$ 7.722,00.

No lote (133) - SACO PLÁSTICO TIPO PARA ALIMENTO - não foram encontradas propostas.

No dia 14/09/2023, às 13:30:58 horas, no lote (134) - SELANTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:03:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:03:57 horas, no lote (134) - SELANTE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 134. No dia 14/11/2023, às 13:56:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:56:44 horas, no lote (134) - SELANTE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. vencedora do Lote 134, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:56:44 horas, no lote (134) - SELANTE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com o valor R\$ 1.369,00.

No dia 14/09/2023, às 13:34:11 horas, no lote (135) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 11:06:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 11:06:10 horas, no lote (135) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 135. No dia 14/11/2023, às 13:57:26 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:57:26 horas, no lote (135) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA. vencedora do Lote 135, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:57:26 horas, no lote (135) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 8.875,00.

No dia 14/09/2023, às 13:31:05 horas, no lote (136) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:19:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:19:37 horas, no lote (136) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 136. No dia 14/11/2023, às 13:58:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:58:03 horas, no lote (136) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 136, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:58:03 horas, no lote (136) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 7.625,00.

No dia 14/09/2023, às 13:31:12 horas, no lote (137) - SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:20:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:20:33 horas, no lote (137) - SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 137. No dia 14/11/2023, às 13:58:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:58:39 horas, no lote (137) - SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 137, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:58:39 horas, no lote (137) - SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 195,00.

No dia 14/09/2023, às 13:34:18 horas, no lote (138) - SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:24:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:24:47 horas, no lote (138) - SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O

motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 138. No dia 14/11/2023, às 13:59:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:59:33 horas, no lote (138) - SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 138, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:59:33 horas, no lote (138) - SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 22.797,00.

No dia 14/09/2023, às 13:55:40 horas, no lote (139) - SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:26:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:26:44 horas, no lote (139) - SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 139. No dia 14/11/2023, às 13:59:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 13:59:47 horas, no lote (139) - SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 139, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e

seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 13:59:47 horas, no lote (139) - SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 20.995,00.

No dia 14/09/2023, às 13:31:23 horas, no lote (140) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 19/09/2023, às 10:17:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 10:17:51 horas, no lote (140) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA. No dia 20/09/2023, às 09:21:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (140) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 13:59:28 horas, no lote (141) - SUGADOR DESCARTÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:40:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:40:24 horas, no lote (141) - SUGADOR DESCARTÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 141. No dia 14/11/2023, às 14:00:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 14:00:50 horas, no lote (141) - SUGADOR DESCARTÁVEL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA. vencedora do Lote 141, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital

e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 14:00:50 horas, no lote (141) - SUGADOR DESCARTÁVEL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA com o valor R\$ 19.900,00.

No dia 14/09/2023, às 13:59:36 horas, no lote (142) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:27:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:27:41 horas, no lote (142) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 142. No dia 14/11/2023, às 14:01:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 14:01:34 horas, no lote (142) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 142, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 14:01:34 horas, no lote (142) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 340,00.

No dia 14/09/2023, às 13:59:42 horas, no lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 09:11:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 09:11:07 horas, no lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 20/09/2023, às 11:38:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 11:38:52 horas, no lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DENTAL MARIA LTDA - ME. No dia 20/09/2023, às 11:55:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 13:59:53 horas, no lote (144) - TIRA DE POLIÉSTER - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:22:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:22:37 horas, no lote (144) - TIRA DE POLIÉSTER - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 144. No dia 14/11/2023, às 14:02:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 14:02:28 horas, no lote (144) - TIRA DE POLIÉSTER - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DENTAL MARIA LTDA - ME. vencedora do Lote 144, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 14:02:28 horas, no lote (144) - TIRA DE POLIÉSTER - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DENTAL MARIA

LTDA - ME com o valor R\$ 109,00.

No dia 14/09/2023, às 13:59:47 horas, no lote (145) - VASELINA SÓLIDA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:28:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:28:55 horas, no lote (145) - VASELINA SÓLIDA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 145. No dia 14/11/2023, às 14:03:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 14:03:12 horas, no lote (145) - VASELINA SÓLIDA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 145, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 14:03:12 horas, no lote (145) - VASELINA SÓLIDA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 3.188,50.

No dia 14/09/2023, às 13:59:58 horas, no lote (146) - VERNIZ CAVITÁRIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 13/11/2023, às 10:29:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/11/2023, às 10:29:56 horas, no lote (146) - VERNIZ CAVITÁRIO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação a Sra. Laísa de Santana Oliveira (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa

vencedora do lote 146. No dia 14/11/2023, às 14:03:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2023, às 14:03:47 horas, no lote (146) - VERNIZ CAVITÁRIO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. vencedora do Lote 146, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 14/11/2023, às 14:03:47 horas, no lote (146) - VERNIZ CAVITÁRIO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP com o valor R\$ 450,00.

No dia 14/09/2023, às 14:00:03 horas, no lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 19/09/2023, às 10:01:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/09/2023, às 10:01:35 horas, no lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 20/09/2023, às 09:20:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 09:20:22 horas, no lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 20/09/2023, às 11:40:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 14/09/2023, às 14:00:08 horas, no lote (148) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-06. No dia 20/09/2023, às 10:38:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2023, às 10:38:14 horas, no lote (148) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o

fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP. No dia 21/09/2023, às 09:02:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (148) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 19/09/2023, às 08:59:02 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 19/09/2023, às 09:26:05 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Conforme solicitado na mensagem abaixo, DESCLASSIFICO.

19/09/2023 às 09:24:24 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO
Bom dia prezados, venho através deste solicitar desclassificação do item, pois não conseguimos atender o valor de referência.

No dia 19/09/2023, às 09:34:02 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - G D C DA SILVA COSTA LTDA, no lote (104) - MÁSCARA DE . PROTEÇÃO SEMI FACIAL N95 OU PFF2. O motivo da desclassificação foi: Conforme solicitado abaixo, DESCLASSIFICO.

14/09/2023 às 17:31:16 G D C DA SILVA COSTA LTDA Sr. Pregoeiro, pedimos desclassificação pois cotamos a quantidade de mascara errada, deste modo tornando nosso preço inexequível.

No dia 19/09/2023, às 10:01:35 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 19/09/2023, às 10:04:57 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da

desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 19/09/2023, às 10:17:51 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ZUCK PAPEIS LTDA, no lote (140) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 19/09/2023, às 11:57:29 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - G D C DA SILVA COSTA LTDA, no lote (23) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO EM MATERIAL EVA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 19/09/2023, às 12:04:02 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 19/09/2023, às 12:05:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, no lote (18) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 19/09/2023, às 12:21:02 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, no lote (23) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO EM MATERIAL EVA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 19/09/2023, às 12:24:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (21) -

BICARBONATO DE SÓDIO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:23:44 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (58) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:30:25 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (82) - INSUMOCIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:32:26 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (88) - LAMPARINA A ÁLCOOL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:33:25 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (89) - LENÇOL DE BORRACHA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:34:28 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (97) - LUYA PARA CARPULE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:37:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (109) - PAPACÁRIE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:39:42 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (125) - RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:49:45 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 08:53:14 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (26) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 09:11:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 09:18:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 09:20:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 09:21:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (140) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 09:24:39 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 09:57:21 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no lote (17) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 09:59:47 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (18) - AVENTAL DESCARTÁVEL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 10:00:50 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (21) - BICARBONATO DE SÓDIO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em

condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 10:13:25 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (10) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 10:38:14 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (148) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 11:36:45 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 11:37:47 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (26) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 11:38:52 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 11:40:27 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (147) - VERNIZ COM FLÚOR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado

está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 11:53:40 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (14) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 20/09/2023, às 11:55:06 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (143) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 21/09/2023, às 09:02:09 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DENTAL MARIA LTDA - ME, no lote (148) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 21/09/2023, às 09:08:52 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, no lote (124) - PROTETOR SOLAR LABIAL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema no dia 28/09/2023 e a empresa RODRIGO DE JESUS REIS até a data de hoje NÃO RESPONDEU SE VAI ACEITA, LEMBRANDO TAMBÉM QUE FOI TENTADO CONTATO TELEFÔNICO, COM A MESMA NO DIA DE HOJE SEM SUCESSO; Considerando que o valor arrematado está muito acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO

Autoridade Competente

VICTOR ANTONIO BORGES REIS MENDES

Membro Equipe Apoio

GABRIELA CRUZ FAGUNDES

Membro Equipe Apoio

JUCIGLEY DO NASCIMENTO

Membro Equipe Apoio

ERICA DE SANTANA SANTOS

Membro Equipe Apoio

ISIS REGINA MATOS MORAES

Membro Equipe Apoio

MARCOS PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

Membro Equipe Apoio

VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

Membro Equipe Apoio

NADJA ANDREA LIMA DA SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.182.918/0001-06 APG COMERCIAL LTDA

09.222.369/0001-13 DENTAL MARIA LTDA - ME

27.401.513/0001-60 DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.

44.223.526/0001-06 DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA LTDA

10.638.214/0001-41 GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

39.707.683/0001-57 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO

37.396.756/0001-01 HDR COMERCIO LTDA

07.094.705/0001-64 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

17.545.961/0001-84 ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP

11.614.643/0001-41 INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

23.829.339/0001-09 INFINITI CONFECCAO LTDA

14.553.228/0001-13 INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA

43.219.256/0001-05 LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

29.408.508/0002-96 LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTR
11.738.593/0001-04 MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA
02.881.877/0004-07 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA
17.039.110/0001-60 POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
04.547.233/0001-60 PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP
49.851.343/0001-59 SALUS COMERCIAL LTDA
10.696.932/0001-74 T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA
40.064.261/0001-90 TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SE
00.175.233/0001-25 TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
37.154.876/0001-00 TYTO SAUDE LTDA
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA



Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas

RELATÓRIO TÉCNICO DO PREGÃO Nº 30/2023

Após análise dos autos do pregão presencial de nº 30/2023 destacamos as seguintes situações:

1. TYTO SAÚDE LTDA

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 1 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 01,92,95,98,100,101.

2. DENTAL MARIA LTDA -ME

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 2 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens:
02,07,29,30,31,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,51,55,60,61,74,75,77,78,79,83,107,108,113,126,127,128,129,132,144.

1.2. Avaliação técnica não se sente apta a habilitar o item 116, uma vez que a marca proposta não apresenta o certificado da ANVISA.

3. GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 3 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 03,08,11,12,13,19,20,24,32,37,49,50,52,54,63,64,65,66,73,112,115,117,118,130,131,136,137,138,139,142,145,146.

1.2. Avaliação técnica não se sente apta a habilitar os itens 110,111, uma vez que as marcas propostas apresentam o certificado da ANVISA cancelado.

4. T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITAL

2.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências.

Além disso, os referidos itens do lote 04 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 04,05,28,141.

5. PROTEÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI EPP

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 5 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens:06,99,106.

6. DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 6 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 09,33,59,80,105,134.

7. HDR COMÉRCIO LTDA

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 7 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 56,57,69,70.

8. TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 8 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Item: 67.

9. DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 9 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 72,81.

10. M. TESTA CONFECÇÃO

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 10 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 85,103,104.

1.2. Avaliação técnica não se sente apta a habilitar o item 76, uma vez que não foi encontrado este material para verificar certificado de ANVISA. Enviar certificado de ANVISA ou ISENÇÃO.

11. HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 11 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 86,87,102.

12. MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA

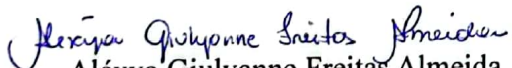
1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 12 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Itens: 91,93,94,135.

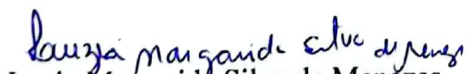
13. SALUS COMERCIAL LTDA

1.1. Após avaliação técnica os lotes listados abaixo devem ser **HABILITADOS**, considerando que as marcas apresentadas já são de uso nas unidades produtivas e não apresentaram inconsistências. Além disso, os referidos itens do lote 13 estão com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas:

- Item: 123.


Aléxya Giulyanne Freitas Almeida
Apoio Técnico


Maria Élide Santos Sá
Apoio Técnico


Luzia Margarida Silva de Meneses
Apoio Técnico


Laísa de Santana Oliveira
Coordenadoras dos Centros de especialidades Odontológicas



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas

RELATÓRIO TÉCNICO DO PREGÃO Nº 30/2023

Considerando a análise dos relatórios e registro de anvisa, enviados pelas empresas: **GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP ; DENTAL MARIA LTDA -ME**. Considerando que o item 116 se encontra com registro da anvisa vigente, bem como os itens 110 e 111 não necessita de registro na Anvisa por não ser considerando produto médico. Os itens em questão estão **HABILITADOS**.

Aléxya Giulyanne Freitas Almeida
Aléxya Giulyanne Freitas Almeida
Apoio Técnico

Maria Elida Santos Sá
Maria Elida Santos Sá
Apoio Técnico

Luzia Margarida Silva de Menezes
Luzia Margarida Silva de Menezes
Apoio Técnico

Laísa Santana Oliveira
Laísa de Santana Oliveira
Coordenadoras dos Centros de especialidades Odontológicas

Aracaju, 09/11/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A fundação estadual de saúde, por meio do pregoeiro Geraldo Menezes Dos Santos, nomeado pela portaria nº 21/2023, 02 de fevereiro de 2023, vem manifestar o resultado alcançado pelo Pregão Eletrônico nº 30/2023, cujo objeto da licitação e o o registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência. Visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde. **PROCESSO Nº 2025/2023.**

Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedor do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores:

Empresa: TYTO SAÚDE LTDA – CNPJ: 37.154.876/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na anisa ou Certificado de Isenção.	800	PACOTE	TALGE REGISTRO	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
92	Luva cirúrgica nº7.0, estéril, descartável, tamanho 7.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação.	2.500	PARES	MEDIX REGISTRO	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
95	Luva cirúrgica nº8.5, estéril, descartável, tamanho 8.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	3.000	PARES	MEDIX REGISTRO	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 20

98	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	800	CAIXAS	MEDIX REGISTRO	R\$ 13,04	R\$ 10.432,00
100	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.200	CAIXAS	MEDIX REGISTRO	R\$ 13,04	R\$ 15.648,00
101	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.800	CAIXAS	MEDIX REGISTRO	R\$ 13,02	R\$ 23.436,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.035,00

Empresa: DENTAL MARIA LTDA - ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fôssulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	PACOTES	MAQUIRA	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
07	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção - 350 pacotes	350	caixas	MAQUIRA	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
29	Cimento endodôntico MTA reparador para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	Kits	MTA	R\$ 191,03	R\$ 15.282,40

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 20

30	Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio, trióxido de busmuto, urotropina e dióxido de titânio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	500	Kits	HYDROSEAL ER	R\$ 103,18	R\$ 51.590,00
31	Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	Kits	PULP FILL	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
34	Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	150	FRASCOS	RIOHEX	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
35	Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Kits	CLOREXORA L	R\$ 16,00	R\$ 800,00
36	Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	1000	FRASCOS	INDAHEX	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
38	Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
39	Condensador de guta percha MC Spadden nº 35, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
40	Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do INSUMO produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:4 de 20

41	Condensador de guta percha MC Spadden nº 45, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 45. Cor Branca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
42	Condensador de guta percha MC Spadden nº 50, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 50. Cor Amarela. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
43	Condensador de guta percha MC Spadden nº 55, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 55. Cor Vermelha. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
44	Condensador de guta percha MC Spadden nº 60, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 60. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
45	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	CAIXAS	DENTSPLY	R\$ 37,82	R\$ 7.564,00
46	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 25 milimetrada compatível com sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
47	Cone Guta-Percha conicidade 07, ponta 30 milimetrada compatível o sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
48	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 40 milimetrada compatível com o sistema rotatório Taper 6, número 40; Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
51	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodoformio 5%, cera de abelha. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	15	Kit.	ALVEOLEX	R\$ 36,87	R\$ 553,05

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:5 de 20

55	Escova de Robinson para profilaxia, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra-ângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	PEÇAS	MICRODONT	R\$ 2,19	R\$ 438,00
60	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	FRASCOS	EUCALIPTOL	R\$ 11,02	R\$ 881,60
61	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto. O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	FRASCOS	EUGENOL	R\$ 13,07	R\$ 1.960,50
74	Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	FRASCOS	FLUORSUL	R\$ 7,52	R\$ 601,60
75	Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	150	FRASCOS	FLUORSUL	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
77	Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	300	CAIXAS	ODAHCAM	R\$ 50,41	R\$ 15.123,00
78	Hidróxido de cálcio em bisnaga, biocompatível e fotopolimerizável, embalagem contendo 2 g, com aplicação controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante à dentina, insolúvel em água e possuindo alta resistência ao ácido fosfórico. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	CAIXAS	BIOCAL	R\$ 34,41	R\$ 3.441,00
79	Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	FRASCOS	HIDROXIDO	R\$ 4,93	R\$ 986,00
83	Iodoformio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	UND	IODOFORMIO	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:6 de 20

107	Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	400	UND	MAQSPRAY	R\$ 26,38	R\$ 10.552,00
108	Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	130	FRASCOS	BIODINAMIC A	R\$ 8,44	R\$ 1.097,20
113	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	FRASCOS	BIODINAMIC A	R\$ 8,37	R\$ 837,00
116	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	Bisnaga	PAST PRO	R\$ 6,33	R\$ 949,50
126	Resina fotopolimerizável Universal A1, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	150	CAIXAS	Z100	R\$ 48,62	R\$ 7.293,00
127	Resina fotopolimerizável Universal A2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	150	CAIXAS	Z100	R\$ 46,61	R\$ 6.991,50
128	Resina fotopolimerizável Universal A3, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g,	150	CAIXAS	Z100	R\$ 54,48	R\$ 8.172,00

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:7 de 20

	embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.					
129	Resina fotopolimerizável Universal A 3,5, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 47,62	R\$ 7.143,00
132	Resina fotopolimerizável Universal C2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 51,48	R\$ 7.722,00
144	Tira de poliéster para uso odontológico, composta por celulósido transparente, lisa, não aderente às resinas, entre 100 mm e 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	AIRON	R\$ 2,18	R\$ 109,00
VALOR TOTAL						R\$ 213.818,85
Empresa: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 10.638.214/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	85	FRASCO	BIODINAMICA	R\$ 45,00	R\$ 3.825,00
08	Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	ROLO S	NATALHYA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:8 de 20

11	Anestésico Articaina 4%, anestésico injetável local a base de Cloridrato de Articaina, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	20	CAIXAS	DFL	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
12	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de Lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	750	CAIXAS	DFL	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
13	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de Lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	250	CAIXAS	DFL	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
19	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 500 mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	PEÇAS	PREVEN	R\$ 1,62	R\$ 129,60
20	Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiros metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	CAIXAS	AF DO BRASIL	R\$ 14,28	R\$ 4.998,00
24	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	50	FRASCOS	AF DO BRASIL	R\$ 28,21	R\$ 1.410,50
32	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de	250	KIT	BIODINAMICA	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:9 de 20

	flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5 g, um frasco de Líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega.					
37	Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1000	PACOTES	KASMED	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
49	Creme dental com flúor, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2000	PEÇA	FREEDENT	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
50	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	IODONOTUSL	R\$ 10,15	R\$ 507,50
52	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não- iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	500	FRASCOS	KELDRIN	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
54	Solução aquosa de ácido etileno diamino tetracético trissódico a 17%, líquido transparente e uniforme. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	FRASCOS	AF DO BRASIL	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
63	Fio de sutura de nylon 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	CAIXA	TECNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:10 de 20

64	Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	CAIXAS	TECNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
65	Fio de sutura de seda 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	300	CAIXAS	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
66	Fio de sutura de seda 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	CAIXAS	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
73	Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós-cirúrgico, para fixação direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificador de Isenção.	50	ROLOS	MAXXICOR	R\$ 7,53	R\$ 376,50
110	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 15cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul)	300	ROLOS	HABOR MEDICAL	R\$ 83,60	R\$ 25.080,00

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:11 de 20

111	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 20 cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	ROLOS	HABOR MEDICAL	R\$ 104,96	R\$ 31.488,00
112	Papel para articulação e para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	BLOCOS	ODONOTUSL	R\$ 4,50	R\$ 675,00
115	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2 g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	AAF DO BRASIL	R\$ 11,50	R\$ 575,00
117	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10 cm, largura 2,5 cm e altura 1 cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	PEÇAS	IODONOTUSL	R\$ 33,82	R\$ 1.014,60
118	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	40	PACOTES	AFF DO BRASIL	R\$ 5,50	R\$ 220,00
130	Resina fluída o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	CAIXAS	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:12 de 20

131	Resina flúida o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	AIXAS	C80 MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
136	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 5 ml com agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	12500	NIDADES	U ABL	R\$ 0,61	R\$ 7.625,00
137	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	RASCOS	F AAF DO BRASIL	R\$ 6,50	R\$ 195,00
138	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiosulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1700	FRASCOS	IODONOTUSL	R\$ 13,41	R\$ 22.797,00
139	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1700	RASCO	F IODONOTUSL	R\$ 12,35	R\$ 20.995,00
142	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4 mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	NVELOPES	E AAF DO BRASIL	R\$ 6,80	R\$ 340,00
145	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	POTES	AAF DO BRASIL	R\$ 9,11	R\$ 3.188,50

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:13 de 20

146	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de isenção .	30	RASCOS	BIODINAMICA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL						R\$ 378.370,20
Empresa: T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA – CNPJ: 10.696.932/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	CAIXA S	WILTEX	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
05	Agulha gengival descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção -	300	CAIXAS	WILTEX	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
28	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, cor A3, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó com aproximadamente 10 g e 8ml de líquido para reconstituição, frasco de 8 ml composto por ácido tartárico e veículo aquoso q.s.q, frasco com 10 gramas composto por fluórsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento óxido ferroso	500	Kits	MAXXION R / DENTSCARE	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
141	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2000	PACOTES	BIODONT	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.300,00
Empresa: PROTEÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI EPP – CNPJ: 04.547.233/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Álcool gel à 70%, antisséptico e higienizador, embalagem com 500ml	1.500	FRASCOS	Pindorama	R\$ 9,30	R\$ 13.950,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:14 de 20

99	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GG, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	100	CAIXAS	Talge	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00
106	Óculos de segurança - em policarbonato resistentes a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor com proteção lateral. Apoio nasal maleável para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas propiciando maior conforto ao usuário. Proteção contra raios UVA e UVB. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE	300	UND	Deltaplus	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.593,00
Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Amálgama, liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias. Cápsulas de 1 porção: Pote com 500 cápsulas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	10	POTES	SDI	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
33	Cinta profilática é um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a região interproximal promovendo a remoção do cálculo dental. As microlâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma ação sobre os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composição: aço inoxidável. Esterilizável em autoclave. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	CAIXAS	TDV	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
59	Esponja de fibrina reabsorvível, para hemostasia local, estéril, para uso odontológico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	CAIXAS	Maquira	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:15 de 20

80	Hidróxido de cálcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13 g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11 g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	100	kit	Hydcal	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
105	Micro aplicador descartável tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	PACOTES	MK Life	R\$ 8,68	R\$ 694,40
134	Selante para fôssulas e fissuras com carga foto ativada. Composição: nupol 1, dióxido de Silício, dióxido de Titânio e vidro de flor silicato. Acondicionado em caixa com seringa com 2 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	100	CAIXAS	Angelus	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.222,40
Empresa:HDR COMERCIO LTDA. – CNPJ: 37.396.756/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Escova de dente adulto, com cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Apresentando cabeça pequena arredondada, medindo cerca de 16 a 17 cm. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	5.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
57	Escova dental infantil, cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco). Ou em PET (cabo transparente). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	5.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
69	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 50 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou	2.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:16 de 20

	Certificado de Isenção.					
70	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.410,00
Empresa: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.175.233/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 36 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	300	CAIXAS	SHALON	R\$ 396,63	R\$ 118.989,00
VALOR TOTAL						118.989,00
Empresa: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 27.401.513/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no processo de esterilização a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	800	CAIXAS	ADERE	R\$ 5,14	4.112,00
81	Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível a vapor, de cor	500	PACOTESX	STERISTA R	R\$ 12.75	6.375,00

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:17 de 20

amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste						
VALOR TOTAL						R\$ 10.487,00

Empresa: INFINITI CONFECÇÃO LTDA. – CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Gorro descartável para uso hospitalar, confeccionado em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, com bordas acabadas, com elástico para fixação adequada à cabeça, cor branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	1.500	PACOTES	INFINITI	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
85	JALECO DE MANGA LONGA - Em tecido Oxford, com abertura frontal em botões embutidos, na cor branca, punhos, gola tipo padre, tamanho longo (até os joelhos), com 2 bolsos frontais inferiores reforçados e costura embutida de modo a impedir o desfiamento, esgarçamento ou abertura da costura. Na manga direita deve haver a marca da FUNESA, do Governo do Estado e do Brasil Sorridente (todas as artes serão fornecidas posteriormente). Podendo ser nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXXG.	500	UND	INFINITI	R\$ 65,33	R\$ 32.665,00
103	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada com filtro BFE 95%, com uma tira de material moldável, utilizada para ajuste no septo nasal, na parte superior interna da peça. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	2.500	CAIXAS	INFINITI	R\$ 4,78	R\$ 11.950,00
104	Máscara de proteção hospitalar para profissional de saúde, sem válvula, cor branca, tipo concha, de fácil manuseio e colocação, confortável, fornecedor deve informar o número do Certificado de Aprovação e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedação conforme norma específica	30.000	UND	INFINITI	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.615,00
Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.094.705/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:18 de 20

86	Lâmina de Bisturi nº 11, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA DESCARPACK - RMS 10330660275	80	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 37,49	R\$ 2.999,20
87	Lâmina de Bisturi nº 15 "C", descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA DESCARPACK - RMS 10330660275	150	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50
102	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA - Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA MEDIX - RMS 80495510001 - CA Nº 27.785	1.200	CAIXA	MEDIX	R\$ 13,98	R\$ 16.776,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.023,70
Empresa: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.738.593/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	Luva cirúrgica nº6.5, estéril, descartável, tamanho 6.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	2.500	PAR	LATEX BR	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:19 de 20

93	Luva cirúrgica nº7.5, estéril, descartável, tamanho 7.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	7.500	PAR	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 11.925,00
94	Luva cirúrgica nº8.0, estéril, descartável, tamanho 8.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico.	2.800	PAR	MEDIX	R\$ 1,56	R\$ 4.368,00
135	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 20 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	12500	PEÇAS	R\$ 8.875,00	R\$ 0,71	R\$ 8.875,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.768,00,
Empresa: SALUS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 49.851.343/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:20 de 20

					UNITÁRIO	
123	Máscara de Acetato com cinta elástica confortável, que permite a proteção do rosto, permitindo o uso de óculos de grau por baixo e protegendo toda a face de aerossóis e gotículas contaminantes.	250	UND	Innovare	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Geraldo Menezes dos Santos
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QK9V-UETB-B8ZQ-VPWJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- Geraldo Menezes dos Santos - 29/11/2023 09:16:02 (Docflow)

PARECER/AUDIC Nº 64/2023

PROCESSO Nº 2025/2023 – COMPRAS.GOV-FUNESA – PE 30/2023

ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOs) REGIONAIS DE SERGIPE, SOB RESPONSABILIDADE DA FUNESA.

INTERESSADO: COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, impende tecer considerações acerca da natureza das funções desenvolvidas por este órgão de auditoria. Consiste precipuamente o trabalho do auditor em examinar e revisar os procedimentos postos à sua apreciação, analisando a sua conformidade ou não às normas que os regem.

Cumpre-nos, pois, aferir se os processos administrativos submetidos à nossa análise obedeceram às **regras e princípios de Direito que os disciplinam**.

Se dúvidas não restam quanto ao cabimento da indispensável análise pelo auditor da legalidade dos atos remetidos ao seu exame, a manifestação acerca da discricionariedade destes mesmos atos é atribuição que, num primeiro momento, poderia causar espanto.

Longe, porém, de se configurar em indevida intromissão do auditor no mérito administrativo, o exame da discricionariedade dos procedimentos levados a auditoria é antes um reforço, uma garantia, de que sob o manto da discricionariedade não restam encobertos atos praticados em desconformidade com os demais princípios regentes da atividade administrativa, elencados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, cuja reprodução se faz logo abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Também muito distante de ser uma orientação dissonante, a análise da discricionariedade dos atos administrativos é atribuição que, no entender da abalizada doutrina e jurisprudência, incumbe ao auditor, sob pena de poder vir ele a responder pessoalmente pela emissão de parecer que, atestando a legalidade de um ato, deixe de examiná-lo sob outros prismas que não o da mera conformação à lei e permita, a título exemplificativo, a prática, pelos órgãos aos quais dirigidos aquela manifestação, de ato imoral ou ineficiente e, portanto, ilícito, uma vez que violador de princípios disciplinadores do agir da Administração Pública.

Neste sentido, confira-se o escólio de MARÇAL JUSTEN FILHO:

Usualmente, a atividade de assessoramento jurídico apresenta natureza consultiva. A expressão significa que, como regra, o parecerista formula uma opinião jurídica relativamente a fatos a ele submetidos.
A opinião jurídica compreende tanto as questões de legalidade quanto as de conveniência dos atos administrativos examinados.
A manifestação sobre a legalidade compreende um exame dos aspectos vinculados da atividade administrativa examinada. Isso significa que (*sic*) o dever de promover a análise das normas jurídicas

aplicáveis ao caso concreto e a revisão dos aspectos vinculados dos atos administrativos objeto de exame.

Por outro lado, o exame da legalidade também compreende alguns aspectos da atividade discricionária. Compreende a determinação dos aspectos vinculados dos chamados "atos discricionários", mas vai além deles. Cabe examinar a adoção de cautelas necessárias e indispensáveis à produção de uma avaliação adequada a satisfatória quantos aos aspectos de conveniência e oportunidade. Ou seja, não cabe ao assessor jurídico realizar um juízo de conveniência e oportunidade, mas lhe é imposto avaliar se o procedimento contemplou todas as providências necessárias à produção do juízo de conveniência e oportunidade. Assim se passa porque há uma exigência legal de que a decisão discricionária seja resultante de uma avaliação ampla de todas as características e circunstâncias pertinentes ao cenário examinado. Portanto, uma decisão discricionária que não toma em vista as circunstâncias, as causas, os efeitos e o conjunto dos fatos dificilmente traduzirá a solução mais adequada para o caso concreto. Ou seja, o resultado será uma escolha arbitrária, produzida pela mera subjetividade do agente. Essa situação infringe a legalidade. Por isso, o parecer jurídico deverá manifestar-se sobre a existência daquilo que poderia denominar de "pressupostos" de validade de uma escolha discricionária.¹

Corroborando o quanto exposto, confira-se o seguinte julgado do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, em que foram responsabilizados pareceristas que respaldaram em seu parecer falsa situação de urgência (matéria cujo juízo, num primeiro momento, cumpre apenas administrador) na realização de obras públicas, dispensando a realização de licitação para contratação de empreiteira que as realizaria.

Ao completo arrepio das exigências legais, sem que restasse caracterizada a urgente necessidade de realização de obras para a salvaguarda da segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos ou outros bens, os pareceristas jurídicos manifestaram concordância com a contratação emergencial por dispensa. Ademais, relatórios técnicos anteriores à manifestação dos responsáveis davam conta de que o escopo contratual não estaria restrito às obras de reforma nos elementos estruturais do estádio. De fato, diferente seria o cenário se os serviços contratados por dispensa a título de emergência fossem aqueles efetivamente adstritos ao controle e à prevenção de eventual colapso estrutural, como os serviços de escoamento. Contudo, o objeto do contrato emergencial não deixa dúvidas de que a abrangência das intervenções ultrapassa aquela atinente à situação emergencial indicada pelos responsáveis. Juízo de baixo teor técnico, que não poderia fugir aos pareceristas. [...]

Considero, nesse cenário, que as manifestações aduzidas pelos pareceristas foram determinantes para a consumação da irregular dispensa licitatória. Devem, portanto, ser apenados com a multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992.²

Assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos "fluxos de trabalho construídos" pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019.

RELATÓRIO

Foi apresentado pela **COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, comunicação interna sob o número 1968/2023, acompanhada de Termo de Referência, solicitando a abertura de processo licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOs) REGIONAIS DE SERGIPE, SOB RESPONSABILIDADE DA FUNESA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital. V.fl.s. 01/70 e 730-812, respectivamente.

1 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentário à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. ed. São Paulo: RT, 2014. p. 688.

2 TCU. Acórdão 513/2013, Plenário, rel. Min Ana Arraes.

Desse referido termo consta, objeto, justificativa, obrigações da contratante e contratada, recursos, da forma de pagamento, da entrega dos produtos, da aceitação dos produtos e anexo I.

Sobreveio aos autos “RELATÓRIO DE COTAÇÃO” – (V. fls.71/618).

Ato contínuo, fora acostado ao processo análises de viabilidades orçamentária nº 28/2023 – 97/2023, as quais concluíram pela viabilidade para a aquisição pretendida “desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela...” no quadro existente na própria viabilidade (fls. 619/621 e 622/624).

Com vista dos autos, a **Procuradoria jurídica consignou por meio do parecer nº 125/2023** que “a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria, dispostas na Leis Federais de nº 8.666/1993 e nº 10.520/2020”; que “às minutas acostadas aos autos, em especial do Edital e da Ata de Registro de Preços, observa-se que atendem ao previsto na legislação de regência (art. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11 do Decreto Estadual nº 25.728/2008)”; e, **por fim, opinou pela regularidade da contratação e pela aprovação das minutas apresentadas** (fls. 718/725).

A Diretoria Geral autorizou a abertura de procedimento, registrado e demonstrado via sistema E-doc em 30.08.2023.

Encerrada a fase interna, o aviso de publicação de licitação tornou-se público em 30.08.2023, conforme demonstrado as fls. 726/729.

Aberta a sessão pública em 14.09.2023, iniciou-se a apresentação das propostas de preços das empresas participantes da disputa, quais sejam: 20.182.918/0001-06 APG COMERCIAL LTDA, 09.222.369/0001-13 DENTAL MARIA LTDA – ME, 27.401.513/0001-60 DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, 44.223.526/0001-06 DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, 09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA LTDA, 10.638.214/0001-41 GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP, 39.707.683/0001-57 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO, 37.396.756/0001-01 HDR COMERCIO LTDA, 07.094.705/0001-64 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 17.545.961/0001-84 ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, 11.614.643/0001-41 INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, 23.829.339/0001-09 INFINITI CONFECCAO LTDA, 14.553.228/0001-13 INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, 43.219.256/0001-05 LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA .V.fls.5238/5364, 29.408.508/0002-96 LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTR 11.738.593/0001-04 MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA 02.881.877/0004-07 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA 17.039.110/0001-60 POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA 04.547.233/0001-60 PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP 49.851.343/0001-59 SALUS COMERCIAL LTDA 10.696.932/0001-74 T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA 40.064.261/0001-90 TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SE 00.175.233/0001-25 TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA 37.154.876/0001-00 TYTO SAUDE LTDA 23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA(fls. 5238/5364)

Ademais foram acostados ao processo os documentos das licitantes participantes da disputa.

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata da Sessão anexa ao processo foi dito que: “...*Analizando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedor do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores*” quais sejam, as empresas TYTO SAÚDE LTDA; DENTAL MARIA LTDA – ME, GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP; T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS

E HOSPITA; PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, HDR COMERCIO LTDA; TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, INFINITI CONFECÇÃO LTDA, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA; SALUS COMERCIAL LTDA. V. fls 5223/5237.

Entretanto, no que concerne a habilitação das empresas vencedoras do certame, a Coordenação demandante, informou por meio de “relatório técnico do pregão nº 30/2023”, acompanhado de nota técnica nº 218/2020/SEI/GEMAT/DIRE3/ANVISA que, após avaliação do pregão presencial nº 30/2023, devem ser habilitadas as empresas citadas no relatório, idênticas àquelas constantes na ata de sessão antecita. V. fls.4966/4968 - 4969/4989.

Dada por encerrada a licitação, foram os autos do presente processo remetidos a auditoria, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” em 24.10.2019.

Eis, em breve linhas, um resumo dos fatos ocorridos no certame em tela até o presente momento.

DA FUNDAMENTAÇÃO – FASE EXTERNA

No tocante à fase externa do pregão, encontra-se ela regida pelo art. 4º da Lei n. 10.520/2002. Analisemos, pois, se cada um dos incisos daquele dispositivo foram observados *in casu*.

Quanto à exigência de publicação de aviso efetuando a convocação dos interessados, verifica-se que esta foi realizada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 30.08.2023 (fls.726/729), estando em conformidade com o inciso I do art. 4º daquela lei, por sua vez, constavam as informações exigidas pelo inciso II daquele artigo.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

O edital do pregão fixou os elementos exigidos por lei e pormenores sobre o *iter* procedimental a ser observado e minuta do contrato administrativo a ser celebrado.

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Entre a data da publicação do aviso (30.08.2023) e aquela de apresentação das propostas (14.09.2023), observou-se o prazo mínimo, de 08 (oito) dias úteis, estando em conformidade com previsão legal, uma vez que não é permitido a apresentação em prazo menor que 8 (oito) dias após a publicação do aviso do trâmite licitatório (art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002).V. fls. 726/730 e 5238/5364, respectivamente.

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, **contado a partir da publicação do aviso**, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Aberta a sessão na data, horário e local designado, foram cumpridos todos os requisitos para que permitissem a realização do feito. O lance foi realizado pelo prestador de serviço interessado, indicando objeto e preços oferecidos, onde aquele que obteve os justos valores apresentados, passou para a averiguação quanto a regularidade das empresas que ofertaram. Estando em conformidade com os preceitos legais e alinhado com as regras contidas no certame, foi realizada a habilitação dos proponentes.

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

A apresentação e avaliação da proposta seguiu os trâmites procedimentais estatuídos na lei de regência, sempre segundo critério de menor preço.

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata da Sessão anexa ao processo foi dito que: "...Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedor do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores " quais sejam, as empresas TYTO SAÚDE LTDA; DENTAL MARIA LTDA – ME, GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP; T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA; PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, HDR COMERCIO LTDA; TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, INFINITI CONFECÇÃO LTDA, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA; SALUS COMERCIAL LTDA. V. fls 5223/5237.

Evidenciado o atendimento aos requisitos fixados no edital e constatado estar os participantes quite com a Fazenda Pública, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, foram elas, oficialmente declaradas, vencedoras.

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Verifica-se, pois, que o procedimento licitatório realizado transcorreu-se sem sobressaltos, obedecendo às regras que o regem, e obteve, ao seu fim, proposta de contratações idôneas.

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, EM RELAÇÃO A FASE EXTERNA, nos termos do 4º da Lei n. 10.520/2002, manifesta-se a auditoria pela licitude da licitação realizada, uma vez que atendido todo o *iter* procedimental estatuído pela legislação de regência.

A Comissão Permanente de Licitação para adotar as providências necessárias de praxe, e, em seguida à Diretoria Geral para se assim entender, homologar a presente licitação, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” em 14.10.2019.

Aracaju, 29 de novembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Greicy Munique Santos Machado
Auditor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MUZU-V2IF-CW0F-89QI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- Greicy Munique Santos Machado - 29/11/2023 08:42:04 (Docflow)

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO Nº 2025/2023

HOMOLOGO a presente licitação que originou o PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 29 de novembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UTKA-NXAF-OMKH-HBJZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- Carla Valdete Fontes Cardoso - 29/11/2023 10:20:28 (Docflow)

TÍTULO: Extrato de Publicação do Pregão**USUÁRIO:** ANNE DANIELLE SANTOS NEVES**LOGIN:** daniell_ads**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30/11/2023**SITUAÇÃO:** APROVADA**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**EDIÇÃO Nº:** -**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DATA DO ENVIO:** 29/11/2023**HORA:** 13:48:45**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** pdf**COLUNA(S):** 3**CENTIMETRAGEM (CM²):** 4010.04 cm²**VALOR:** R\$ 60.415,90**IMPRESSÃO****DATA:** 29/11/2023**HORA:** 13:49:42**USUÁRIO:** ANNE DANIELLE SANTOS NEVES



EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PROCESSO Nº 2025/2023.

ÓRGÃO: Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (C'EOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência. Visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

As empresas abaixo mencionadas:

Empresa: TYTO SAÚDE LTDA – CNPJ: 37.154.876/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	800	PACOTE	TALGE REGISTRO	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
92	Luva cirúrgica nº7.0, estéril, descartável, tamanho 7.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação.	2.500	PARES	MEDIX REGISTRO	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
95	Luva cirúrgica nº8.5, estéril, descartável, tamanho 8.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	3.000	PARES	MEDIX REGISTRO	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
98	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	800	CAIXAS	MEDIX REGISTRO	R\$ 13,04	R\$ 10.432,00

100	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.200	CAIXAS	MEDIX REGISTRO	R\$ 13,04	R\$ 15.648,00
101	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.800	CAIXAS	MEDIX REGISTRO	R\$ 13,02	R\$ 23.436,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.035,00
Empresa: DENTAL MARIA LTDA - ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fôssulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	PACOTES	MAQUIRA	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
07	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção - 350 pacotes	350	caixas	MAQUIRA	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
29	Cimento endodôntico MTA reparador para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	Kits	MTA	R\$ 191,03	R\$ 15.282,40
30	Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio, trióxido de busmuto, urotropina e dióxido de titânio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	500	Kits	HYDROSEAL ER	R\$ 103,18	R\$ 51.590,00
31	Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	Kits	PULP FILL	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
34	Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	150	FRASCOS	RIOHEX	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00

35	Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Kits	CLOREXORAL	R\$ 16,00	R\$ 800,00
36	Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	1000	FRASCOS	INDAHEX	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
38	Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
39	Condensador de guta percha MC Spadden nº 35, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
40	Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
41	Condensador de guta percha MC Spadden nº 45, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 45. Cor Branca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
42	Condensador de guta percha MC Spadden nº 50, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 50. Cor Amarela. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
43	Condensador de guta percha MC Spadden nº 55, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 55. Cor Vermelha. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
44	Condensador de guta percha MC Spadden nº 60, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 60. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
45	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	CAIXAS	DENTSPLY	R\$ 37,82	R\$ 7.564,00
46	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 25 milimetrada compatível com sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
47	Cone Guta-Percha conicidade 07, ponta 30 milimetrada compatível o sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
48	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 40 milimetrada compatível com o sistema rotatório Taper 6, número 40; Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50

	zincos, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.					
51	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	15	Kit.	ALVEOLEX	R\$ 36,87	R\$ 553,05
55	Escova de Robinson para profilaxia, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contra-ângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	PEÇAS	MICRODONT	R\$ 2,19	R\$ 438,00
60	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	FRASCOS	EUCALIPTOL	R\$ 11,02	R\$ 881,60
61	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto. O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	FRASCOS	EUGENOL	R\$ 13,07	R\$ 1.960,50
74	Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	FRASCOS	FLUORSUL	R\$ 7,52	R\$ 601,60
75	Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	150	FRASCOS	FLUORSUL	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
77	Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	300	CAIXAS	ODAHCAM	R\$ 50,41	R\$ 15.123,00
78	Hidróxido de cálcio em bisnaga, biocompatível e fotopolimerizável, embalagem contendo 2 g, com aplicação controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante à dentina, insolúvel em água e possuindo alta resistência ao ácido fosfórico. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	CAIXAS	BIOCAL	R\$ 34,41	R\$ 3.441,00
79	Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	FRASCOS	HIDROXIDO	R\$ 4,93	R\$ 986,00
83	Iodofórmio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	UND	IODOFORMIO	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
107	Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	400	UND	MAQSPRAY	R\$ 26,38	R\$ 10.552,00

108	Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	130	FRASCOS	BIODINAMIC A	R\$ 8,44	R\$ 1.097,20
113	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	FRASCOS	BIODINAMIC A	R\$ 8,37	R\$ 837,00
116	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	Bisnaga	PAST PRO	R\$ 6,33	R\$ 949,50
126	Resina fotopolimerizável Universal A1, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	150	CAIXAS	Z100	R\$ 48,62	R\$ 7.293,00
127	Resina fotopolimerizável Universal A2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	150	CAIXAS	Z100	R\$ 46,61	R\$ 6.991,50
128	Resina fotopolimerizável Universal A3, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 54,48	R\$ 8.172,00
129	Resina fotopolimerizável Universal A 3,5, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 47,62	R\$ 7.143,00
132	Resina fotopolimerizável Universal C2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 51,48	R\$ 7.722,00
144	Tira de poliéster para uso odontológico, composta por celulóide transparente, lisa, não aderente às resinas, entre 100 mm e 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Validade mínima de 1 ano a	50	UND	AIRON	R\$ 2,18	R\$ 109,00

	partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção					
VALOR TOTAL						R\$ 213.818,85
Empresa: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 10.638.214/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	85	FRASCO	BIODINAMICA	R\$ 45,00	R\$ 3.825,00
08	Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejanter ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	ROLO S	NATALHYA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11	Anestésico Articaina 4%, anestésico injetável local a base de Cloridrato de Articaina, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	20	CAIXAS	DFL	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
12	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	750	CAIXAS	DFL	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
13	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	250	CAIXAS	DFL	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
19	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 500 mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	PEÇAS	PREVEN	R\$ 1,62	R\$ 129,60
20	Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiros metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	CAIXAS	AF DO BRASIL	R\$ 14,28	R\$ 4.998,00
24	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	50	FRASCOS	AF DO BRASIL	R\$ 28,21	R\$ 1.410,50
32	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante	250	KIT	BIODINAMICA	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00

	as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5 g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega.					
37	Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1000	PACOTES	KASMED	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
49	Creme dental com flúor, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2000	PEÇA	FREEDENT	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
50	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	IODONOTUSL	R\$ 10,15	R\$ 507,50
52	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não- iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	500	FRASCOS	KELDRIN	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
54	Solução aquosa de ácido etileno diamino tetracético trissódico a 17%, líquido transparente e uniforme. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	FRASCOS	AF DO BRASIL	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
63	Fio de sutura de nylon 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	CAIXA	TECNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
64	Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	CAIXAS	TECNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
65	Fio de sutura de seda 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência	300	CAIXAS	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00

	asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção					
66	Fio de sutura de seda 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	CAIXAS	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
73	Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós-cirúrgico, para fixação direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	ROLOS	MAXXICOR	R\$ 7,53	R\$ 376,50
110	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 15cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul)	300	ROLOS	HABOR MEDICAL	R\$ 83,60	R\$ 25.080,00
111	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 20 cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	ROLOS	HABOR MEDICAL	R\$ 104,96	R\$ 31.488,00
112	Papel para articulação e para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	BLOCOS	ODONOTUSL	R\$ 4,50	R\$ 675,00
115	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2 g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	AAF DO BRASIL	R\$ 11,50	R\$ 575,00
117	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10 cm, largura 2,5 cm e altura 1 cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	PEÇAS	IODONOTUSL	R\$ 33,82	R\$ 1.014,60

118	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	40	PACOTES	AFF DO BRASIL	R\$ 5,50	R\$ 220,00
130	Resina fluída o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	CAIXAS	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
131	Resina fluída o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	CAIXAS	80 MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
136	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 5 ml com agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	12500	UNIDADES	ABL	R\$ 0,61	R\$ 7.625,00
137	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	FRASCOS	AAF DO BRASIL	R\$ 6,50	R\$ 195,00
138	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiosulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1700	FRASCOS	IODONOTUSL	R\$ 13,41	R\$ 22.797,00
139	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1700	FRASCO	IODONOTUSL	R\$ 12,35	R\$ 20.995,00
142	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4 mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	ENVELOPES	AAF DO BRASIL	R\$ 6,80	R\$ 340,00
145	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	POTES	AAF DO BRASIL	R\$ 9,11	R\$ 3.188,50

146	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de isenção .	30	FRASCOS	BIODINAMICA	R\$ 15,00	R\$ 450,00

VALOR TOTAL **R\$ 378.370,20**

Empresa: T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITA – CNPJ: 10.696.932/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	CAIXA S	WILTEX	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
05	Agulha gengival descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção -	300	CAIXAS	WILTEX	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
28	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, cor A3, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó com aproximadamente 10 g e 8ml de líquido para reconstituição, frasco de 8 ml composto por ácido tartárico e veículo aquoso q.s.q, frasco com 10 gramas composto por fluorsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento óxido ferroso	500	Kits	MAXXION R / DENTSCARE	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
141	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2000	PACOTES	BIODONT	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00

VALOR TOTAL **R\$ 51.300,00**

Empresa: PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI EPP – CNPJ: 04.547.233/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Álcool gel à 70%, antisséptico e higienizador, embalagem com 500ml	1.500	FRASCOS	Pindorama	R\$ 9,30	R\$ 13.950,00
99	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho GG, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	100	CAIXAS	Talge	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00
106	Óculos de segurança - em policarbonato resistentes a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor com proteção lateral. Apoio nasal maleável para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com borracha macia nas pontas propiciando maior conforto ao usuário. Proteção contra raios UVA e UVB. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado	300	UND	Deltaplus	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00

	de Aprovação/MTE					
VALOR TOTAL						R\$ 17.593,00
Empresa: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Amálgama, liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias. Cápsulas de 1 porção: Pote com 500 cápsulas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isonção	10	POTES	SDI	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
33	Cinta profilática é um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a região interproximal promovendo a remoção do cálculo dental. As microlâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma ação sobre os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composição: aço inoxidável. Esterilizável em autoclave. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isonção	100	CAIXAS	TDV	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
59	Espanja de fibrina reabsorvível, para hemostasia local, estéril, para uso odontológico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isonção.	200	CAIXAS	Maquira	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
80	Hidróxido de cálcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13 g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11 g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	100	kit	Hydcal	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
105	Micro aplicador descartável tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isonção	80	PACOTES	MK Life	R\$ 8,68	R\$ 694,40
134	Selante para fósulas e fissuras com carga foto ativada. Composição: nupol 1, dióxido de Silício, dióxido de Titânio e vidro de flor silicato. Acondicionado em caixa com seringa com 2 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isonção.	100	CAIXAS	Angelus	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.222,40
Empresa:HDR COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.396.756/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Escova de dente adulto, com cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Apresentando cabeça pequena arredondada, medindo cerca de 16 a 17 cm. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isonção.	5.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
57	Escova dental infantil, cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufo, contendo 23 tufo,	5.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00

	aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco). Ou em PET (cabo transparente). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.					
69	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 50 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
70	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00

VALOR TOTAL **R\$ 25.410,00**

Empresa: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 00.175.233/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 36 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	300	CAIXAS	SHALON	R\$ 396,63	R\$ 118.989,00

VALOR TOTAL **R\$ 118.989,00**

Empresa: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. – **CNPJ:** 27.401.513/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no processo de esterilização a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	800	CAIXAS	ADERE	R\$ 5,14	4.112,00
81	Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível a vapor, de cor amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um	500	PACOTESX'	STERISTA R	R\$ 12.75	6.375,00

	rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste					
VALOR TOTAL						R\$ 10.487,00
Empresa: INFINITI CONFECÇÃO LTDA. – CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Gorro descartável para uso hospitalar, confeccionado em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, com bordas acabadas, com elástico para fixação adequada à cabeça, cor branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	1.500	PACOTES	INFINITI	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
85	JALECO DE MANGA LONGA - Em tecido Oxford, com abertura frontal em botões embutidos, na cor branca, punhos, gola tipo padre, tamanho longo (até os joelhos), com 2 bolsos frontais inferiores reforçados e costura embutida de modo a impedir o desfiamento, esgarçamento ou abertura da costura. Na manga direita deve haver a marca da FUNESA, do Governo do Estado e do Brasil Sorridente (todas as artes serão fornecidas posteriormente). Podendo ser nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXXG.	500	UND	INFINITI	R\$ 65,33	R\$ 32.665,00
103	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada com filtro BFE 95%, com uma tira de material moldável, utilizada para ajuste no septo nasal, na parte superior interna da peça. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	2.500	CAIXAS	INFINITI	R\$ 4,78	R\$ 11.950,00
104	Máscara de proteção hospitalar para profissional de saúde, sem válvula, cor branca, tipo concha, de fácil manuseio e colocação, confortável, fornecedor deve informar o número do Certificado de Aprovação e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedação conforme norma específica	30.000	UND	INFINITI	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.615,00
Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.094.705/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Lâmina de Bisturi nº 11, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA DESCARPACK - RMS 10330660275	80	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 37,49	R\$ 2.999,20
87	Lâmina de Bisturi nº 15 “C”, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA DESCARPACK - RMS 10330660275	150	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50
102	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA MEDIX - RMS 80495510001 - CA N° 27.785	1.200	CAIXA	MEDIX	R\$ 13,98	R\$ 16.776,00

VALOR TOTAL						R\$ 25.023,70
Empresa: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 11.738.593/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	Luva cirúrgica nº6.5, estéril, descartável, tamanho 6.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	2.500	PAR	LATEX BR	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00
93	Luva cirúrgica nº7.5, estéril, descartável, tamanho 7.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	7.500	PAR	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 11.925,00
94	Luva cirúrgica nº8.0, estéril, descartável, tamanho 8.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico.	2.800	PAR	MEDIX	R\$ 1,56	R\$ 4.368,00
135	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 20 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	12500	PEÇAS	R\$ 8.875,00	R\$ 0,71	R\$ 8.875,00

VALOR TOTAL						R\$ 27.768,00
Empresa: SALUS COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 49.851.343/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	Máscara de Acetato com cinta elástica confortável, que permite a proteção do rosto, permitindo o uso de óculos de grau por baixo e protegendo toda a face de aerossóis e gotículas contaminantes.	250	UND	Innovare	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00
Os lotes DESERTO: 15, 16, 22, 25, 27, 53, 62,68,71,84,90,96,114,119, 120, 121, 122,133						
Os lotes FRACASSADOS: 23,58,82,88,89,97,109,125,140,17,18,21,10,26,147,14,143,148,124						
Aracaju, 29/11/2023 Geraldo Menezes dos Santos Pregoeiro Oficial			Homologo em: 29/11/2023. Carla Valdete Fontes Cardoso Diretora Geral			

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 35XY-VREO-BJIV-CTYO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

- IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE - 29/11/2023 13:49:43 (Certificado Digital)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA TYTO SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **TYTO SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.154.876/0001-00, sediada à Rua Flor da Verdade, nº 167, Loja 01, Jardim Alvorada, CEP: 30.810-110, Belo Horizonte/MG , neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 121.XXX.XXX-64, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 62.035,00 (sessenta e dois mil e trinta e cinco reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	Abaixador de língua, espátula de madeira, com bordas arredondadas, descartável, não estéril, com aproximadamente 15 mm de largura e 135 mm de comprimento. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na anisa ou Certificado de Isenção.	800	Pacote	Talge Registro	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
92	Luva cirúrgica nº7.0, estéril, descartável, tamanho 7.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação.	2.500	Pares	Medix Registro	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
95	Luva cirúrgica nº8.5, estéril, descartável, tamanho 8.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	3.000	Pares	Medix Registro	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, confeccionada em látex e					



98	borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	800	Caixas	Medix Registro	R\$ 13,04	R\$ 10.432,00
100	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.200	Caixas	Medix Registro	R\$ 13,04	R\$ 15.648,00
101	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.800	Caixas	Medix Registro	R\$ 13,02	R\$ 23.436,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;



5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.



CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;



10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023;
especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



BENEFICIÁRIA DA ATA

GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO

CPF Nº: 121.XXX.XXX-64

TYTO SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA DENTAL MARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, sediada à Rua Erê, nº 34, sala 304, Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 047.XXX.XXX-11, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 213.818,85 (duzentos e treze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	Preço Total
02	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fósulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	Pacote	MAQUIRA	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
07	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção - 350 pacotes.	350	Caixas	MAQUIRA	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
29	Cimento endodôntico MTA reparador para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	Kits	MTA	R\$ 191,03	R\$ 15.282,40
30	Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio, trióxido de busmuto, urotropina e dióxido de titânio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	500	Kits	HYDROSEAL ER	R\$ 103,18	R\$ 51.590,00
31	Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	Kits	PULP FILL	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
34	Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, antisepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies	150	FRASCOS	RIOHEX	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00



	e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção					
35	Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Kits	CLOREXORA L	R\$ 16,00	R\$ 800,00
36	Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	1000	FRASCOS	INDAHEX	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
38	Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
39	Condensador de guta percha MC Spadden nº 35, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
40	Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do INSUMO produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
41	Condensador de guta percha MC Spadden nº 45, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 45. Cor Branca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
42	Condensador de guta percha MC Spadden nº 50, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 50. Cor Amarela. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
	Condensador de guta percha MC Spadden nº 55, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos.					



43	Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 55. Cor Vermelha. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
44	Condensador de guta percha MC Spadden nº 60, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 60. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
45	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	CAIXAS	DENTSPLY	R\$ 37,82	R\$ 7.564,00
46	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 25 milimetrada compatível com sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
47	Cone Guta-Percha conicidade 07, ponta 30 milimetrada compatível o sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
48	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 40 milimetrada compatível com o sistema rotatório Taper 6, número 40; Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
51	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodoformio 5%, cera de abelha. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	15	Kit	ALVEOLEX	R\$ 36,87	R\$ 553,05
55	Escova de Robinson para profilaxia, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contraângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	PEÇAS	MICRODONT	R\$ 2,19	R\$ 438,00
	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones					



60	de guta percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	FRASCOS	EUCALIPTOL	R\$ 11,02	R\$ 881,60
61	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto. O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	FRASCOS	EUGENOL	R\$ 13,07	R\$ 1.960,50
74	Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	FRASCOS	FLUORSUL	R\$ 7,52	R\$ 601,60
75	Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	150	FRASCOS	FLUORSUL	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
77	Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	300	CAIXAS	ODAHCAM	R\$ 50,41	R\$ 15.123,00
78	Hidróxido de cálcio em bisnaga, biocompatível e fotopolimerizável, embalagem contendo 2 g, com aplicação controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante à dentina, insolúvel em água e possuindo alta resistência ao ácido fosfórico. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	CAIXAS	BIOCAL	R\$ 34,41	R\$ 3.441,00
79	Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	FRASCOS	HIDROXIDO	R\$ 4,93	R\$ 986,00
83	Iodofórmio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	UND	IODOFORMIO	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00



107	Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	400	UND	MAQSPRAY	R\$ 26,38	R\$ 10.552,00
108	Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	130	FRASCOS	BIODINAMIC A	R\$ 8,44	R\$ 1.097,20
113	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	FRASCOS	BIODINAMIC A	R\$ 8,37	R\$ 837,00
116	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	Bisnaga	PAST PRO	R\$ 6,33	R\$ 949,50
126	Resina fotopolimerizável Universal A1, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	150	CAIXAS	Z100	R\$ 48,62	R\$ 7.293,00
127	Resina fotopolimerizável Universal A2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir	150	CAIXAS	Z100	R\$ 46,61	R\$ 6.991,50



	da data de entrega					
128	Resina fotopolimerizável Universal A3, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 54,48	R\$ 8.172,00
129	Resina fotopolimerizável Universal A 3,5, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 47,62	R\$ 7.143,00
132	Resina fotopolimerizável Universal C2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 51,48	R\$ 7.722,00
144	Tira poliéster para uso odontológico de, composta por celulóide transparente, lisa, não aderente às resinas, entre 100 mm e 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	AIRON	R\$ 2,18	R\$ 109,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da BENEFICIÁRIA DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.



8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº. 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº. 5.848/2006;



10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20

DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

CPF Nº: 047.XXX.XXX-11

DENTAL MARIA LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA GM FARMA COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41, sediada à Avenida Coletora, nº 215, Conjunto Fernando Collor, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JORGE ALBERTO REZENDE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 266.XXX.XXX-72, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 378.370,20 (duzentos e treze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	Preço Total
03	Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	85	FRASCO	BIODINAMICA	R\$ 45,00	R\$ 3.825,00
08	Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	ROLOS	NATALHYA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11	Anestésico Articaina 4%, anestésico injetável local a base de Cloridrato de Articaina, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	20	CAIXAS	DFL	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
12	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	750	CAIXAS	DFL	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
13	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	250	CAIXAS	DFL	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
19	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 500 mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	PEÇAS	PREVEN	R\$ 1,62	R\$ 129,60



20	Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiros metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	CAIXAS	AF DO BRASIL	R\$ 14,28	R\$ 4.998,00
24	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	50	FRASCOS	AF DO BRASIL	R\$ 28,21	R\$ 1.410,50
32	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5 g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega	250	KIT	BIODINAMICA	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
37	Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1000	PACOTES	KASMED	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
49	Creme dental com flúor, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2000	PEÇA	FREEDENT	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
50	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar	50	CAIXAS	IODONOTUSL	R\$ 10,15	R\$ 507,50



	registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.					
52	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não- iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	500	FRASCOS	KELDRIN	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
54	Solução aquosa de ácido etileno diamino tetracético trissódico a 17%, líquido transparente e uniforme. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	FRASCOS	AF DO BRASIL	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
63	Fio de sutura de nylon 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	CAIXA	TECNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
64	Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	CAIXAS	TECNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
65	Fio de sutura de seda 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 1 ano	300	CAIXAS	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00



	a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção					
66	Fio de sutura de seda 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	300	CAIXAS	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
73	Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós-cirúrgico, para fixação direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificador de Isenção.	50	ROLOS	MAXXICOR	R\$ 7,53	R\$ 376,50
110	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 15cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul)	300	ROLOS	HABOR MEDICAL	R\$ 83,60	R\$ 25.080,00
111	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 20 cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1	300	ROLOS	HABOR MEDICAL	R\$ 104,96	R\$ 31.488,00



	ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.					
112	Papel para articulação e para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	BLOCOS	ODONOTUSL	R\$ 4,50	R\$ 675,00
115	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2 g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	AAF DO BRASIL	R\$ 11,50	R\$ 575,00
117	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10 cm, largura 2,5 cm e altura 1 cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	PEÇAS	IODONOTUSL	R\$ 33,82	R\$ 1.014,60
118	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	40	PACOTES	AFF DO BRASIL	R\$ 5,50	R\$ 220,00
130	Resina fluída o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	CAIXAS	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
131	Resina fluída o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou	80	CAIXAS	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00



	Certificado de Isenção					
136	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 5 ml com agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	12500	UNIDADES	ABL	R\$ 0,61	R\$ 7.625,00
137	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	FRASCOS	AAF DO BRASIL	R\$ 6,50	R\$ 195,00
138	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiosulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1700	FRASCOS	IODONOTUSL	R\$ 13,41	R\$ 22.797,00
139	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1700	FRASCO	IODONOTUSL	R\$ 12,35	R\$ 20.995,00
142	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4 mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	ENVELOPES	AAF DO BRASIL	R\$ 6,80	R\$ 340,00
145	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	POTES	AAF DO BRASIL	R\$ 9,11	R\$ 3.188,50
	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado					



146	em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de isenção .	30	FRASCOS	BIODINAMICA	R\$ 15,00	R\$ 450,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

- 5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;
- 5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;
 - 6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.
- 7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros

adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF N°. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF N°. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

JORGE ALBERTO REZENDE

CPF N°: 266.XXX.XXX-72
GM FARMA COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74, sediada à Rua Garibaldi, nº 366, CEP: 95.520-000, Osório/RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **MÁRIO ANTÔNIO ROCHA SESSIM**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 001.XXX.XXX-84, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	CAIXAS	WILTEX	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
05	Agulha gengival descartável 30 G, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção -	300	CAIXAS	WILTEX	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
28	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, cor A3, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó com aproximadamente 10 g e 8ml de líquido para reconstituição, frasco de 8 ml composto por ácido tartárico e veículo aquoso q.s.q, frasco com 10 gramas composto por fluórsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento óxido ferroso	500	Kits	MAXXION R / DENTSCARE	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00
141	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2000	PACOTES	BIODONT	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;
- 5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;
- 5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

- 5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.
- 5.2.3. No caso de contratação:
 - 5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;
 - 5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;
 - 5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
 - 5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
 - 5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - 5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
 - 5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - 5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.



CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº. 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº. 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.



CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

MÁRIO ANTÔNIO ROCHA SESSIM

CPF Nº: 001.XXX.XXX-84
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, sediada à Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, CEP: 89.899-000, Iporã do Oeste/SC, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª. **VITÓRIA BERTI**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 099.XXX.XXX-40, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 30.222,40 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Amálgama, liga de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias. Cápsulas de 1 porção: Pote com 500 cápsulas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	10	POTES	SDI	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
33	Cinta profilática é um coadjuvante nos trabalhos de profilaxia, deve acessar com facilidade a região interproximal promovendo a remoção do cálculo dental. As microlâminas circulares, localizadas em torno dos furos em uma das faces da fita, tem como principal característica uma ação sobre os cálculos, preservando a integridade do esmalte e dos materiais restauradores. Apresenta-se em 10 fitas de 100mmX5mm, caixa contendo 10 unidades. Composição: aço inoxidável. Esterilizável em autoclave. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	CAIXAS	TDV	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
59	Espunja de fibrina reabsorvível, para hemostasia local, estéril, para uso odontológico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	CAIXAS	Maquira	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
80	Hidróxido de cálcio pasta/pasta, embalagem contendo pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura. Pasta base em tubo com 13 g, composta basicamente por salicilato e pasta catalisadora em tubo com 11 g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida. Não deve conter eugenol. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	100	kit	Hydcal	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
105	Micro aplicador descartável tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	PACOTES	MK Life	R\$ 8,68	R\$ 694,40
134	Selante para fósulas e fissuras com carga foto ativada. Composição: nupol 1, dióxido de Silício, dióxido de Titânio e vidro de flor silicato. Acondicionado em caixa com seringa com 2 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	100	CAIXAS	Angelus	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.



4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº. 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;



- 10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;
- 10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;
- 10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;
- 10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:
- 10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;
- 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;
- 10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



BENEFICIÁRIA DA ATA

VITÓRIABERTI
CPF Nº: 099.XXX.XXX-40
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HDR COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **HDR COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.756/0001-01, sediada à Avenida Luís Viana Filho, nº 1773, Loja 30, Saboeiro, CEP: 41.180-000, Salvador/BA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª. **DILMA DE ANDRADE CAMPINHO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 945.XXX.XXX-00, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Escova de dente adulto, com cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Apresentando cabeça pequena arredondada, medindo cerca de 16 a 17 cm. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	5.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
57	Escova dental infantil, cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufo, contendo 23 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco). Ou em PET (cabo transparente). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	5.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
69	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 50 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
70	Fio dental confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isento de rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.000	PEÇAS	Algsun	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;
- 5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;
- 5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da BENEFICIÁRIA DA ATA:

- 5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.
- 5.2.3. No caso de contratação:
 - 5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;
 - 5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;
 - 5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
 - 5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
 - 5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - 5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
 - 5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.



5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº. 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº. 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;



10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

DILMA DE ANDRADE CAMPINHO
CPF Nº: 945.XXX.XXX-00
HDR COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.175.233/0001-25, sediada à Rua Bom Jesus dos Navegantes, nº 234, Ponto Novo, CEP: 49.047-060, Aracaju/SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **GIRLAN PEREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 922.XXX.XXX-72, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 10.487,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no processo de esterilização a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	800	CAIXAS	ADERE	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
81	Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível a vapor, de cor amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste	500	PACOTESX'	STERISTAR	R\$ 12.75	R\$ 6.375,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à



Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho



de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE– DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

GIRLAN PEREIRA OLIVEIRA
CPF Nº: 922.XXX.XXX-72
TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.401.513/0001-60, sediada à Rua Matrix, nº 56, Sala 02, Moinho Velho, CEP: 06.714-360, Cotia/SP, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **IVAM CAVALCANTE PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 288.XXX.XXX-07, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 10.487,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Fita a base de celulose, com dorso de papel crepado, uma das suas faces recebe uma massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. E na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Indicada para fechamento de pacotes com grau cirúrgico, possui lista que alteram de cor, amarela para preta, que funciona como indicador no processo de esterilização a vapor em autoclave. Dimensionamento 19 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem com 01 unidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	800	CAIXAS	ADERE	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
81	Indicador químico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorização de todos os parâmetros que possam afetar o processo de esterilização em autoclave a vapor de água, incluindo penetração de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrência de bolhas de ar, gases não condensáveis, super aquecimento e super saturação do vapor. O pacote teste deve ser constituído de duas folhas, impressas com indicador químico sensível a vapor, de cor amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartão revestidas na face externa por plástico impermeável à umidade. O pacote é embalado em papel de polipropileno descartável e fechado por um rótulo indicador que mostra a exposição ao vapor que após o processo de esterilização sofrerá mudança da cor clara para escura, de forma nítida e uniforme, não gerando dúvidas sobre a positividade ou negatividade do teste	500	PACOTESX'	STERISTAR	R\$ 12.75	R\$ 6.375,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à

Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

- 9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- 9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
- 10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;
- 10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;
- 10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;
- 10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;
- 10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;
- 10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;
- 10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:
- 10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;
- 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;
- 10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho



de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE– DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

IVAM CAVALCANTE PEREIRA JÚNIOR
CPF Nº: 288.XXX.XXX-07
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA INFINITI CONFECÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, sediada à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, CEP: 87.203-196, Cianorte/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **CAMILO BAETA DE AVILA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 064.XXX.XXX-89, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 83.615,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Gorro descartável para uso hospitalar, confeccionado em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, com bordas acabadas, com elástico para fixação adequada à cabeça, cor branca. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1.500	PACOTES	INFINITI	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
85	JALECO DE MANGA LONGA - Em tecido Oxford, com abertura frontal em botões embutidos, na cor branca, punhos, gola tipo padre, tamanho longo (até os joelhos), com 2 bolsos frontais inferiores reforçados e costura embutida de modo a impedir o desfiamento, esgarçamento ou abertura da costura. Na manga direita deve haver a marca da FUNESA, do Governo do Estado e do Brasil Sorridente (todas as artes serão fornecidas posteriormente). Podendo ser nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXXG.	500	UND	INFINITI	R\$ 65,33	R\$ 32.665,00
103	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada com filtro BFE 95%, com uma tira de material moldável, utilizada para ajuste no septo nasal, na parte superior interna da peça. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2.500	CAIXAS	INFINITI	R\$ 4,78	R\$ 11.950,00
104	Máscara de proteção hospitalar para profissional de saúde, sem válvula, cor branca, tipo concha, de fácil manuseio e colocação, confortável, fornecedor deve informar o número do Certificado de Aprovação e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedação conforme norma específica.	30.000	UND	INFINITI	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;



- 5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;
- 5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- 5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:
- 5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.
- 5.2.3. No caso de contratação:
- 5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;
- 5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à



Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho



de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE– DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

CAMILO BAETA DE AVILA
CPF Nº: 064.XXX.XXX-89
INFINITI CONFECÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, sediada à Rua Pires, s/n, Qd 21, Lt 09, Jardim Luz, CP: 74.915-185, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **GEISELAMARAL FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 012.XXX.XXX-03, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 25.023,70 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e setenta centavos).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Lâmina de Bisturi nº 11, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA DESCARPACK - RMS 10330660275	80	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 37,49	R\$ 2.999,20
87	Lâmina de Bisturi nº 15 “C”, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA DESCARPACK - RMS 10330660275	150	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50
102	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada e indicada para procedimentos odontológicos. Pacote com 100 peças. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. MARCA MEDIX - RMS 80495510001 - CA Nº 27.785	1.200	CAIXA	MEDIX	R\$ 13,98	R\$ 16.776,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à



Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

- 9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- 9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
- 10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;
- 10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;
- 10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;
- 10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;
- 10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;
- 10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;
- 10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:
- 10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;
- 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;
- 10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho



de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE– DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

GEISEL AMARAL FERREIRA
CPF Nº: 012.XXX.XXX-03
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em lagarto/se, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o nº 11.738.593/0001-04, sediada à Rua Delmiro Gouveia, Nº 1004, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-810, Aracaju/SE, neste ato representada por seu sócio proprietário, o sr. **AROALDO ALVES VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº. 934.XXX.XXX-68, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 o valor global desta ata é de até R\$ 27.768,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	Luva cirúrgica nº6.5, estéril, descartável, tamanho 6.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	2.500	PAR	LATEX BR	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00
93	Luva cirúrgica nº7.5, estéril, descartável, tamanho 7.5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	7.500	PAR	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 11.925,00
94	Luva cirúrgica nº8.0, estéril, descartável, tamanho 8.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico.	2.800	PAR	MEDIX	R\$ 1,56	R\$ 4.368,00
135	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 20 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala	12500	PEÇAS	MEDIX	R\$ 0,71	R\$ 8.875,00



externa gravada, precisa e visível, divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção					

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;



5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;



9.1.1.6. Incurrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato,



nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE– DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20

DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

AROALDO ALVES VASCONCELOS JÚNIOR

CPF Nº: 934.XXX.XXX-68

MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA SALUS COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em lagarto/se, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **SALUS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o nº 49.851.343/0001-59, sediada à Rua Maniaçu, 20, Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250, neste ato representada por seu sócio proprietário, o sr. **ADRIEL JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº. 178.XXX.XXX-27, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	Máscara de Acetato com cinta elástica confortável, que permite a proteção do rosto, permitindo o uso de óculos de grau por baixo e protegendo toda a face de aerossóis e gotículas contaminantes.	250	UND	Innovare	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;



5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.



6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



- 9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- 9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- 9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 - 9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
 - 9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
 - 10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.531/2009;
 - 10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº 6.206/2007;
 - 10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;
 - 10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;
 - 10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;
 - 10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;
 - 10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:
 - 10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023;
 - 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;
 - 10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.



CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

ADRIEL JOSÉ PEREIRA
CPF Nº: 178.XXX.XXX-27
SALUS COMERCIAL LTDA